



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.233

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2016

73 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2015/CASA CIVIL Nº Cadastral 5612

Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e RAMAL PROPAGANDA LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços publicitários.
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial contratado a contar da assinatura.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: Até 12/10/2016
Data da Assinatura: 12/08/2016
Assinam: Sergio de Paula e Fabio Luis Vinha Mari

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2015/CASA CIVIL Nº Cadastral 5614

Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e SLOGAN PUBLICIDADE LTDA
Objeto: Prestação de serviços publicitários.
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial contratado a contar da assinatura.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: Até 12/10/2016.
Data da Assinatura: 12/08/2016.
Assinam: Sergio de Paula e HENRIQUE ALBERTO DE MEDEIROS FILHO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/CASA CIVIL Nº Cadastral 5615

Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA
Objeto: Prestação de serviços publicitários.
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial contratado a contar da assinatura.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: Até 12/10/2016
Data da Assinatura: 12/08/2016
Assinam: Sergio de Paula e Ariosto Luiz Barbieri

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2015/CASA CIVIL

Nº Cadastral 5616
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comuniart Comunicação & Marketing Ltda.-EPP
Objeto: Prestação de serviços publicitários.
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial contratado a contar da assinatura.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: Até 12/10/2016
Data da Assinatura: 12/08/2016
Assinam: Sergio de Paula e Marcos Almir Munarin

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0006/2015/CASA CIVIL

Nº Cadastral 5617
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP
Objeto: Prestação de serviços publicitários.
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial contratado a contar da assinatura.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: Até 12/10/2016
Data da Assinatura: 12/08/2016
Assinam: Sergio de Paula e Hamilton Wander de Medeiros

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0007/2015/CASA CIVIL

Nº Cadastral 5618
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
Objeto: Prestação de serviços publicitários.
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial contratado a contar da assinatura.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: Até 12/10/2016
Data da Assinatura: 12/08/2016
Assinam: Sergio de Paula e Rudi Carlos Lima Aquino Simal

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0008/2015/CASA CIVIL

Nº Cadastral 5619
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA
Objeto: Prestação de serviços publicitários.
Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000.
Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial contratado a contar da assinatura.
Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: Até 12/10/2016
Data da Assinatura: 12/08/2016
Assinam: Sergio de Paula e Mariana Bernardy Beretta

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0009/2015/CASA CIVIL	
Nº Cadastral 5620	
Processo:	49/000.041/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e THINK SERVICE DESIGN LTDA
Objeto:	Prestação de serviços publicitários.
Ordenador de Despesas:	Sergio de Paula
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000.
Valor:	Acréscimo de 25% do valor inicial contratado a contar da assinatura.
Amparo Legal:	De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo:	Até 12/10/2016
Data da Assinatura:	12/08/2016
Assinam:	Sergio de Paula e Adriany Ferreira Bueno

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0010/2015/CASA CIVIL	
Nº Cadastral 5621	
Processo:	49/000.041/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA - EPP
Objeto:	Prestação de serviços publicitários.
Ordenador de Despesas:	Sergio de Paula
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000.
Valor:	Acréscimo de 25% do valor inicial contratado a contar da assinatura.
Amparo Legal:	De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo:	Até 12/10/2016
Data da Assinatura:	12/08/2016
Assinam:	Sergio de Paula e Cacildo Lucinei Zimmermann

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0011/2015/CASA CIVIL	
Nº Cadastral 5622	
Processo:	49/000.041/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e LET´S COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME
Objeto:	Prestação de serviços publicitários.
Ordenador de Despesas:	Sergio de Paula
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000.
Valor:	Acréscimo de 25% do valor inicial contratado a contar da assinatura.
Amparo Legal:	De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo:	Até 12/10/2016
Data da Assinatura:	12/08/2016
Assinam:	Sergio de Paula e Letícia Assunção Barboza

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0012/2015/CASA CIVIL	
Nº Cadastral 5623	
Processo:	49/000.041/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
Objeto:	Prestação de serviços publicitários.
Ordenador de Despesas:	Sergio de Paula
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000.
Valor:	Acréscimo de 25% do valor inicial contratado a contar da assinatura.
Amparo Legal:	De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo:	Até 12/10/2016
Data da Assinatura:	12/08/2016
Assinam:	Sergio de Paula e Rodrigo Perez

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0013/2015/CASA CIVIL	
Nº Cadastral 5624	
Processo:	49/000.041/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e MATERIA PRIMA COMUNICAÇÃO LTDA ME
Objeto:	Prestação de serviços publicitários.
Ordenador de Despesas:	Sergio de Paula
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000.
Valor:	Acréscimo de 25% do valor inicial contratado a contar da assinatura.
Amparo Legal:	De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo:	Até 12/10/2016
Data da Assinatura:	12/08/2016
Assinam:	Sergio de Paula e Eliane Nobre de Miranda

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.	
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n	
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310	
Telefone: (67) 3318-1480	
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43	
CARLOS ALBERTO DE ASSIS	
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40	

SUMÁRIO	
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	20
Boletim de Licitações.....	30
Boletim de Pessoal.....	46
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	61
Municipalidades.....	62
Publicações a Pedido.....	67

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 074, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.	
	Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA , no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,	
D E C L A R A:	
Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto nas alíneas “A e B” do inciso V do art. 39 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;	
Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do Anexo IV ao RICMS.	
Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.	
Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2016.	
LAURI LUIZ KENER Superintendente de Administração Tributária	

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 074/2016 19 DE AGOSTO/2016

AGUA CLARA	
1	AIRTON ANTONIO DARE 28.733.797-9
2	JAMES RIBEIRO ROCHA 28.683.326-3
3	RICARDO MARCOS GONCALVES 28.689.010-0
4	SERGIO RENE SANCHES 28.640.885-6
ALCINOPOLIS	
5	ADEMIR MACEDO RODRIGUES 28.707.948-1
6	FREDERICO SANCHES DE OLIVEIRA 28.727.536-1
AMAMBAI	
7	CELIO JONAS HIRT 28.501.054-9
ANASTACIO	
8	PAULO CESAR BEPLER 28.739.241-4
ANAUROLANDIA	
9	BENEDITO JOSE PUPIO 28.730.162-1
10	LUIZ CHAVES DE OLIVEIRA 28.779.976-0
11	MARCIO APARECIDO PARDINI 28.767.889-0
APARECIDA DO TABOADO	
12	AFONSO SOUTO OLIVEIRA 28.728.299-6
AQUIDAUANA	
13	EURIDES REIS PROENCA 28.739.615-0
14	YONE QUEIROZ CORREA 28.727.371-7
BANDEIRANTES	
15	CLAUDIO ORTIZ DA SILVA 28.773.824-8
16	ESPOLIO DE ALCENIRO VIEIRA DA SILVA 28.726.136-0
17	LUIZ ANTONIO CESE 28.680.091-8
BATAGUASSU	
18	CLICIA SANTOS BARBOSA 28.741.389-6
19	MARIA EDNA SERAFIN 28.750.573-1
20	RENATO JUSTINO COSER 28.687.755-4
BATAYPORA	
21	JESSE LOPES DOMINGUES 28.727.434-9
22	JOSE MIGUEL DOS SANFOS 28.760.084-0
23	OSVALDO CARLOS DO PRADO SILVA 28.711.854-1
24	PEDRO HOLANDA RIBEIRO 28.719.818-9
25	RAQUEL RITA DE LIMA BARBOSA 28.779.269-2
BELA VISTA	
26	DENILDO BARBOSA PEREIRA 28.716.053-0
27	DIVANILDO BARBOSA PEREIRA 28.722.194-6
28	EDILBERTO APARECIDO PEREIRA 28.716.056-4
29	GUSTAVO BIANCHI ZACARIAS 28.738.096-3
30	JOSE GILBERTO CARDINAL BORGES 28.779.182-3
31	RICARDO PALMEJANI 28.768.755-4
BODOQUENA	
32	DIORGENES PEREIRA 28.705.358-0
33	FELIPE CASANOVA DE MATOS 28.750.103-5
34	JOELCE ALBUQUERQUE SANTOS 28.692.442-0
35	PEDRO SERDAN 28.759.260-0
36	VIRGILIO ARTUR CASTRO CUNHA 28.778.072-4
BONITO	
37	CLEOBER MENDONCA DE MOURA 28.654.656-6
38	DALMER DOS REIS 28.675.359-6
39	MANOEL VENITES LEMES 28.759.381-9
BRASILANDIA	
40	LIDIO EDUARDO DA SILVA 28.757.712-0
CAARAPÓ	
41	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA 28.731.016-7
42	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA 28.746.759-7
43	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA 28.748.337-1
CAMAPUA	
44	ADAO OTAVIO CARDOSO DOS SANTOS 28.738.526-4
CAMPO GRANDE	
45	CAROLINA MENEGOTTO DE ALMEIDA MARIOTTO 28.668.064-5
46	DAVID LOURENCO 28.690.914-6
47	JOAO DE DEUS JAQUES 28.778.164-0
48	JOAO PEDRO LOUREIRO PAIM 28.779.490-3
49	JOSE RIZKALLAH 28.592.798-1

50	MANOEL PEREIRA DE ANDRADE	28.742.331-0			
51	PEDRO HOLANDA RIBEIRO	28.715.645-1			
CARACOL					
52	JOSE LUCAS BAMBIL DE ARAUJO	28.733.464-3			
53	JOSE PEREIRA PARDIN	28.688.605-7			
54	MARCIO RODRIGO SERENA	28.732.326-9			
CASSILANDIA					
55	ANTONIO PAULINO DE MOURA CASTRO	28.702.223-4			
56	CELCINO RODRIGUES BARBOSA	28.771.443-8			
57	CLODOALDO OLIVEIRA DE REZENDE	28.757.654-0			
58	JOSE FREITAS CHAVES	28.728.200-7			
59	MARCELO GOMES TRINDADE	28.768.510-1			
60	RANIELY OLIVEIRA GENOVA	28.769.136-5			
CORGUINHO					
61	LUIZ CARLOS RODRIGUES MIRANDA	28.734.068-6			
62	RICARDO DE ALMEIDA DELVALHES	28.750.602-9			
CORUMBA					
63	ANTONIO CARLOS LEITE DE BARROS	28.725.442-9			
64	EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNQUEIRA	28.766.730-8			
65	FLAVIO DA COSTA SOARES NETO	28.739.202-3			
66	GERALDO VALLE	28.745.482-7			
67	JEFFERSON LUIS FANCELLI	28.737.728-8			
68	LOURIVAL MORAES DE SOUZA	28.745.479-7			
69	LUIZ FLAVIO MARINHO GARCIA	28.648.645-8			
70	LUIZ FLAVIO MARINHO GARCIA	28.761.376-3			
COSTA RICA					
71	ESPOLIO DE MARCO ANTONIO BARBOSA LEMOS	28.617.289-5			
72	EUSTAQUIO ALVES CARRIJO	28.646.786-0			
73	LETICIA SOUZA DUARTE	28.647.582-0			
74	LETICIA SOUZA DUARTE	28.709.351-4			
75	LUIS ALBERTO BARBOSA LEMOS	28.617.507-0			
76	MARCIA FERNANDA SOARES BATISTA	28.749.777-1			
77	MARIA ALVES CARRIJO	28.613.152-8			
78	MARIO SERGIO BARBOSA LEMOS	28.610.826-7			
COXIM					
79	APARECIDO DURAN FERREIRA	28.747.961-7			
80	JOAO MARTIN CORRAL	28.738.393-8			
81	JOSE DE OLIVEIRA LUNGUINHO	28.745.960-8			
DOIS IRMAOS DO BURITI					
82	CASEMIRO ANTONIO BERTOLDO GIROTTTO	28.738.166-8			
DOURADINA					
83	CELESTINO JOSE MANICA	28.693.327-6			
84	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.748.420-3			
85	VANILTON TORRES GIROTO	28.738.366-0			
DOURADOS					
86	ALEXANDRE DOBBINS AZAMBUJA	28.777.207-1			
87	CLAUDIO MIGUEL STAUDT	28.614.084-5			
88	EMILIO VIEIRA MACHADO	28.586.985-0			
89	FELIX LOPES GARCIA	28.697.425-8			
90	JAIME BARONI	28.760.174-9			
91	JOSE BATISTA OROZIMBO	28.627.161-3			
92	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.731.018-3			
93	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.731.019-1			
94	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.731.024-8			
95	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.738.939-1			
96	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.739.506-5			
97	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.739.507-3			
98	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.746.752-0			
99	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.746.760-0			
100	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.746.763-5			
101	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.747.372-4			
102	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.747.403-8			
103	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.753.944-0			
104	VALDINEI ARCHILA OZORIO	28.760.175-7			
ELDORADO					
105	JOSE APARECIDO FERREIRA PORTO	28.755.105-9			
106	QUELI VAIN	28.738.248-6			
107	SERGIO CORREIA DA SILVA	28.753.309-3			
108	SIDNEI CORREIA DA SILVA	28.753.307-7			
FATIMA DO SUL					
109	JOSE MIGUEL DA SILVA	28.672.406-5			
110	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	28.694.387-5			
FIGUEIRAO					
111	DOVANI FURONI BOLDRIN	28.780.118-7			
112	EDIMILSON ALFREDO ARAUJO	28.774.664-0			
113	EDINALDO OLIVEIRA SANDIN	28.639.428-6			
GLORIA DE DOURADOS					
114	JOSEFA DA SILVA SANTOS	28.769.508-5			
GUIA LOPES DA LAGUNA					
115	AUXILIO EGIDIO FOLETTO	28.569.737-4			
116	EDILETES DE LIMA SALAZAR	28.722.019-2			
117	IVA JOSE FLORES ACOSTA	28.782.398-9			
118	JOSE BRUM ACOSTA	28.782.397-0			
119	RONALDO LOPES CORREA	28.768.244-7			
IGUATEMI					
120	ROSICLER ADAIR DE CASTRO	28.768.983-2			
INOCENCIA					
121	FERNANDO ZAPAROLLI	28.735.782-1			
122	MARIA APARECIDA DE CASTRO CALIXTO	28.780.820-3			
123	MOISES DE OLIVEIRA NALINI	28.750.155-8			
124	RICARDO DOMINGUES ALBERTONI E OUTROS	28.770.208-1			
ITAPORA					
125	FABIO GOMES VITORINO	28.738.302-4			
126	JUAREZ DA SILVA BARRETO	28.779.528-4			
ITAQUIRAI					
127	CLEY EVERSON CUSIN			28.762.470-6	
128	ELTON SANTIAGO			28.667.712-1	
129	JOSE MARIA GOMES			28.738.815-8	
IVINHEMA					
130	ANTONIO JANUARIO DE MEDEIROS			28.762.396-3	
131	FERNANDO ANTONIO BARCELOS COSTA			28.699.059-8	
132	JOSE ABEL MARQUES DA SILVA			28.770.723-7	
133	LUAN TOLFO SOARES			28.733.120-2	
134	WANDERLEY MAGALHAES JUNIOR			28.765.559-8	
JARAGUARI					
135	BALDOMERO GIRBAL CORTADA NETO			28.579.677-1	
136	THIAGO PAES KATSURAGI			28.739.151-5	
JARDIM					
137	HELTON MONTEIRO PALHANO			28.702.405-9	
JATEI					
138	LUCIENE RODRIGUES DE MOURA			28.746.666-3	
LAGUNA CARAPA					
139	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA			28.726.776-8	
140	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA			28.726.791-1	
141	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA			28.726.802-0	
142	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA			28.726.822-5	
143	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA			28.731.014-0	
144	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA			28.738.928-6	
145	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA			28.738.929-4	
146	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA			28.739.487-5	
147	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA			28.739.500-6	
MARACAJU					
148	IRACE ROSSATO			28.543.961-8	
149	JOSE ROMEU DE BONA			28.630.209-8	
150	NILO ALVES DE SOUZA			28.738.306-7	
151	REINALDO BELTRAMIN			28.715.589-7	
152	RICARDO CORREA DE LIMA JUNIOR			28.622.752-5	
153	UBALDO CHRISTOVAM			28.749.793-3	
MIRANDA					
154	DEUSMAR MANOEL DA SILVA			28.690.755-0	
155	RONALDO COSTA DA SILVA			28.756.247-6	
MUNDO NOVO					
156	JORGE DAMASIO DA COSTA			28.774.281-4	
NAVIRAI					
157	ABDUL RAHMEN SELEM JUNIOR			28.727.225-7	
158	ANDERSON LUIZ HORVATH			28.719.550-3	
159	BRUNO FERNANDO FERREIRA LIUTI E OUTRO			28.724.646-9	
160	MIGUEL ABUD ALMARONE			28.741.616-0	
161	ROSELI FATIMA DOS SANTOS			28.693.209-1	
162	THIAGO NERY FURLANI			28.779.241-2	
NHECOLANDIA					
163	PAULO CESAR C GOMES DA SILVA			28.650.771-4	
NIOAQUE					
164	LUIZ BARBOSA LIMA			28.607.048-0	
NOVA ALVORADA DO SUL					
165	ELIO FERNANDO NOGUEIRA ARAUJO			28.576.030-0	
166	ELIO MARTINS DE SOUZA			28.769.634-0	
167	JAN MARCEL GARCIA			28.774.340-3	
NOVA AMERICA					
168	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA			28.748.335-5	
NOVA ANDRADINA					
169	CARLOS ROBERTO TOLOTTI GOMES			28.738.021-1	
170	EDILAINE PEREIRA DE SOUZA			28.772.376-3	
171	ELIZA BITENCOURT DE MATOS			28.654.995-6	
172	JOSE LIBERATO			28.741.771-9	
PAIAGUAS					
173	ELVES SALOMAO DE ANDRADE VILALVA			28.512.579-6	
174	JOSE MAURO DA SILVA			28.596.457-7	
PARAISO DAS AGUAS					
175	ANDRE LUIZ DIAS COELHO			28.784.453-6	
176	JUCELINO PELIZARO			28.760.493-4	
177	MATHEUS PACIENCIA DE MACEDO F PINTO			28.748.248-0	
PARANAIBA					
178	ANANIAS ALVES GARCIA			28.583.882-2	
179	ANTONIO THEODORO OLIVEIRA JUNIOR			28.783.480-8	
180	FRANCISCO NEVES JUNIOR			28.610.076-2	
181	GABRIEL LOPES PALMA			28.737.855-1	
182	JAQUELINE JORGE PARDINI			28.780.584-0	
PEDRO GOMES					
183	JOZIAS RONALDO DE CARVALHO			28.729.857-4	
184	PAULO SERGIO SILVA MEDEIROS			28.725.530-1	
185	SILVIO DE OLIVEIRA VILELA FILHO			28.729.860-4	
PONTA PORÁ					
186	NORBERTO SCHNEIDER			28.682.779-4	
187	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA			28.738.941-3	
RIBAS DO RIO PARDO					
188	ALVARO ROQUE CARDOSO			28.775.135-0	
189	EDIMO AIRES PERES BORDIN			28.664.183-6	
190	SERGIO CARLOS DE GODOY HIDALGO			28.607.163-0	
RIO BRILHANTE					
191	ESPOLIO HELIO MARTINS COELHO			28.530.371-6	
192	ESPOLIO HELIO MARTINS COELHO			28.562.361-3	
193	ESPOLIO HELIO MARTINS COELHO			28.666.248-5	
RIO NEGRO					
194	DAVI FIORES ABREU			28.627.848-0	
RIO VERDE DE MATO GROSSO					
195	CELSE ALMERINE DALENOGARE			28.743.996-8	
196	JOSE IGOR DE OLIVEIRA SILVA			28.782.642-2	

197	LEDIO ROQUE PASOLINI	28.531.479-3
198	VOLNEI GUERIN PIVOTO	28.771.118-8
ROCHEDO		
199	ELIZABETH PANIAGO DE REZENDE MOREIRA	28.591.504-5
SANTA RITA DO PARDO		
200	ADAIR RIBEIRO	28.637.122-7
201	DIEGO AMADOR CORREIA	28.782.722-4
SAO GABRIEL DO OESTE		
202	ANTONIO ARAUJO NETO JUNIOR	28.779.906-9
203	OTONIO LUIZ SIMOES	28.676.047-9
SELVIRIA		
204	GUILHERME CORBUCCI LEMOS E OUTROS	28.681.808-6
SIDROLANDIA		
205	ANGELO DE FREITAS	28.758.854-8
206	JULIA COUTINHO MACHADO	28.692.457-9
207	LEANDRO DE SOUZA	28.614.730-0
208	LEANDRO DE SOUZA	28.616.634-8
TACURU		
209	CELIO JONAS HIRT	28.549.948-3
210	NILSON ANTONIO TREVIZAN	28.703.512-3
211	SERGIO SENS	28.738.147-1
TAQUARUSSU		
212	OLIVEIRA FERMINO	28.768.232-3
TERENOS		
213	BENEDITO MOURA MAGALHAES	28.676.805-4
TRES LAGOAS		
214	CARLOS TADEU COSTA ZUQUE	28.621.423-7
215	EDUARDO DE MATOS	28.534.580-0
216	SALVADOR JUNQUEIRA DA SILVA	28.759.951-5
VICENTINA		
217	LUCAS CORREA TEIXEIRA	28.733.364-7

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - EMPRESA DE TRANSP E TURISMO PALUSA LTDA IE: 28.351.579-1
RUA FELIPE DOS SANTOS, 2921 - CENTRO - CAARAPO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32191-E
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32192-E

2 - EMILENE CRETO FERNANDES IE: 28.342.518-0
R DR BOAVENTURA, 793, Sala 05 - CENTRO - RIO BRILHANTE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32350-E

3 - ROGERIO CASAROTTO IE: 28.355.677-3
ROD RODOVIA 267, S/N, km 182,2- DST ZONA RURAL - NOVA ALVORADA DO SUL - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32234-E

4 - RESTAURANTE E LANCHONETE TIO MARIO LTDA IE: 28.342.211-4
ROD BR 16 KM 18 USINA PASSATEM, S/N, ZONA RURAL - RIO BRILHANTE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32376-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015 - Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (67) 3411-6250

EVERSON LEITE CORDEIRO
Matrícula 816639
Chefe do OPR_02 de Dourados

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 41/2016

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 25 do mês de agosto, às 8h30min, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 58/2016)
Recurso Voluntário n. 107/2015
Processo: 11/005047/2015-ALIM n. 28346-E de 15-1-2015
Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S.A. – Paranaíba-MS - IE: 28.365.255-1 – Advogado: Fernando Monteiro Scaff
Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 60/2016)
Recurso Voluntário n. 106/2015
Processo: 11/005135/2015-ALIM n. 28353-E de 19-1-2015
Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S.A. – Aquidauana-MS - IE: 28.365.257-8 – Advogado: Fernando Monteiro Scaff
Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 61/2016)
Recurso Voluntário n. 108/2015
Processo: 11/005201/2015-ALIM n. 28360-E de 19-1-2015
Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S.A. – Paranaíba-MS - IE: 28.365.255-1 – Advogado: Fernando Monteiro Scaff
Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 61/2014
Processo: 11/049420/2013 – ALIM n. 26582-E de 10.12.2013
Sujeito Passivo: JM Ind. Com. de Artefatos de Metais Ltda. – Paranaíba-MS. – IE: 28.354.991-2 - Advogado: Álvaro Dirceu Medeiros Chaves
Autuante: André Luiz Gomide
Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 13/2015
Processo: 11/049668/2013 – ALIM n. 26590-E de 10.12.2013
Sujeito Passivo: Otávio Alvares Monteiro – Iguatemi-MS. – IE: 28.571.057-5
Autuante: Antônio Leonardo da Silva
Julgador de 1ª Instância: Roberto Vieira dos Santos
Relatora: Cons. Christiane Gonçalves da Paz

Reexame Necessário n. 35/2014
Processo: 11/022557/2014 – ALIM n. 27318-E de 10.6.2014
Sujeito Passivo: L & C Alimentos Ltda. – Paranaíba-MS. IE: 28.353.055-3
Autuante: Bernardo Yoshiaki Shinohara
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Auto

Campo Grande, 19 de agosto de 2016

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 11/2016 - SAD/FUNTRAB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - "PROJETO MS SOLIDÁRIO" - A ECONOMIA SOLIDÁRIA CONTRIBUINDO PARA A SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA EM MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, § 2º da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, tornam pública a abertura das inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, em decorrência de vaga remanescente do Edital n. 1/2016 - SAD/FUNTRAB, de 3 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.099, de 4 de fevereiro de 2016 e Edital n. 3/2016 - SAD/FUNTRAB, de 19 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.149, de 20 de abril de 2016, para a execução do Projeto "MS SOLIDÁRIO - A ECONOMIA SOLIDÁRIA CONTRIBUINDO PARA A SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA EM MATO GROSSO DO SUL", observadas as condições e procedimentos constantes no presente Edital, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 12.309, de 9 de agosto de 2010, do Decreto n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial n. 127, de 29 de maio de 2008, e da Portaria MTE n. 586, de 2 de setembro de 2008, em conformidade dos elementos constantes do Processo MTE n. 47975.000.536/2011-32 e conforme Convênio MTE/SENAES n. 761679/2011:

I - Do Processo Seletivo Simplificado:

1.1 - Este Processo Seletivo destina-se a recrutar e selecionar recurso humano para atuar na 2ª fase de execução das ações estabelecidas no Projeto "MS SOLIDÁRIO - A ECONOMIA SOLIDÁRIA CONTRIBUINDO PARA A SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA EM MATO GROSSO DO SUL", através do Convênio firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária e a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 2º, inciso IX da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

1.2 - O presente Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas:

- a) Inscrição (Anexo I);
- b) Avaliação Curricular ("curriculum vitae"- Anexo II);
- c) Entrevista Individual.

1.3 - As etapas de Avaliação Curricular e da Entrevista Individual serão realizadas pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

II - Dos Requisitos para Contratação:

2.1 - São requisitos básicos para contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
- d) estar no gozo dos direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- e) comprovar a escolaridade exigida;
- f) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- g) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
- h) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

III - Da Inscrição:

3.1 - Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

3.2 - As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, no dia de **25 de agosto de 2016**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, encerrando-se às 17h do dia **25 de agosto de 2016**.

3.3 - As inscrições serão realizadas mediante entrega, pessoalmente, da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do "curriculum vitae" (Anexo II), devidamente preenchidos, devendo ser anexadas cópias, com apresentação dos originais, dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação com foto, expedido por órgão público ou entidade de classe profissional;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- c) Certificado/declaração de conclusão do Ensino Médio, de acordo com a função pleiteada (entregar somente o documento comprobatório para a função);
- d) Documentos comprobatórios de formação extracurricular, certificados de conclusão de cursos, de acordo com a função;
- e) Cópias da CTPS (páginas: com número e foto, qualificação civil e contrato de trabalho), para comprovação de experiência profissional, ou declaração assinada por pessoa jurídica, informando a execução das funções desenvolvidas, de acordo com a função;
- f) Certificado de formação em formadores de Economia Solidária.

3.4 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo I) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta, incompleta, ilegível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

3.4.1 - A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do Processo de Seleção.

3.5 - É vedada a entrega de documentos fora do prazo estabelecido para a inscrição e a inscrição para mais de uma função.

3.5.1 - O candidato que realizar mais de uma inscrição terá considerada como válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

3.6 - Não serão aceitas inscrições extemporâneas, bem como pedidos para quaisquer alterações após sua formalização.

3.7 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas legais existentes para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e na legislação pertinente.

3.8 - A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá com a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), do “*curriculum vitae*” (Anexo II), e dos documentos comprobatórios que estão descritos no item 3.3, na data e no horário previsto no item 3.2.

3.9 - A Ficha de Inscrição (Anexo I), e o “*curriculum vitae*” (Anexo II) deverão ser apresentados em uma via, assinados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.10 - Somente serão aceitos o “*curriculum vitae*” e a Ficha de Inscrição com as informações constantes nos Anexos I e II.

3.11 - As informações prestadas no “*curriculum vitae*” (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que não preencher de forma completa e correta, que fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou que apresentar documentação falsa a qualquer tempo.

IV - Das Funções:

4.1 - A função, objeto deste Processo Seletivo, será de:

- a) Agente de Formação;

4.2 - Carga Horária Semanal: 40 horas

4.3 - A função oferecida, o número de vaga, a habilitação, os requisitos, a remuneração e as atividades básicas a serem exercidas estão descritas no quadro abaixo:

Função: Agente de Formação

Habilitações e Requisitos	Atribuições	Remuneração (R\$)	Município (p/ Residência)	Vagas
- Ensino Médio Completo, com certificado do MEC; - Certificado de formação em formadores emitido pelo CFES; - Disponibilidade para trabalho de campo e para a realização de viagens frequentes; -Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B.	• executar as atividades dos Seminários de Sensibilização e Mobilização, Oficinas de Formação inicial em Economia Solidária; • executar ações de apoio às atividades de planejamento, programação e de execução do projeto.	1.245,14	Campo Grande	1

V - Da avaliação e classificação dos candidatos:

5.1 - A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão Especial Avaliação do Processo Seletivo Simplificado constituída para tal fim.

5.2 - Os candidatos selecionados na Avaliação Curricular terão seu *curriculum* classificados de acordo com a pontuação estabelecida a seguir:

Função	Item de Avaliação	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Agente de Formação	• Experiência na área de atividades técnicas, operacionais ou administrativa (por no mínimo 6 meses); • Formação em curso técnico, mínimo 2 anos.	0,5	1,5
	• Ter comprovadamente participado de Cursos e Oficinas de Formação em Economia Solidária: Comercialização Solidária, Comércio Justo e Solidário, Finanças Solidárias e Consumo Solidário.	0,5	1,5
	• Curso de informática (Windows, Word, Excel, Internet e Redes Sociais);	0,5	1,5

5.2.1 - A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de anotação do contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou de Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou Declaração do Chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

5.2.2 - Serão convocados para a Entrevista Individual, mediante edital: para a função de Agente de Formação até 5 (cinco) candidatos que tiverem seus currículos classificados com maior pontuação, sendo eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

5.3 - Da Entrevista Individual:

5.3.1 - A Entrevista Individual, de caráter classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado constituída para tal fim e realizada somente com os candidatos selecionados através da Avaliação Curricular.

5.3.2 - As entrevistas serão realizadas, exclusivamente, em Campo Grande-MS, em data, horário e local a ser divulgado por edital no Diário Oficial do Estado.

5.3.3 - O não comparecimento à Entrevista Individual na data, no horário e no local definido e divulgado, eliminará automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.4 - A Entrevista Individual observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Item de Avaliação	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
•Desenvoltura	2,0 a 4,0	4,0
•Habilidade para trabalhar em equipe	2,0 a 4,0	4,0
•Dinamismo e proatividade	2,0 a 4,0	4,0
•Construção de Texto Livre	2,0 a 4,0	4,0

5.3.5 - Será convocado para contratação o candidato que obter maior pontuação na Entrevista Individual, por quantidade de vaga na função, conforme item 4.3.

5.3.6 - Os candidatos selecionados para a Entrevista Individual e que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, observada a ordem decrescente da pontuação obtida, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 9.1.

VI - Dos critérios de desempate:

6.1 - Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;
- b) obtiver maior pontuação na análise curricular;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

VII - Da dotação orçamentária:

a) Funcional Programática: 10.65201.11.334.0028.6762.0002

Convênio Secretaria Nacional de Economia Solidária

b) Fonte de Recurso: 0281120004

Convênio n. 761679/2011 entre FUNTRAB e MTE/SENAES

c) Unidade Gestora Responsável: 650201

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

d) Natureza de Despesas: 33903606

e) Recursos Previstos: R\$ 33.671,05

VIII - Da Contratação:

8.1 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

8.2 - O contrato terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja necessidade da continuidade da execução das ações, que exista recurso orçamentário próprio, e que o contratado seja aprovado em avaliação de desempenho conforme documento elaborado pela Coordenadoria de Trabalho e Economia Solidária/FUNTRAB.

8.3 - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar além dos documentos exigidos na inscrição, os originais e 1 (uma) cópia, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação com foto, expedido por órgão público ou entidade de classe profissional;
- b) Documento de Registro Geral - RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) diploma de conclusão de Ensino Superior;
- e) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) certificado militar, quando couber;
- k) declaração de bens;
- l) declaração de acumulação ou não de cargo público;
- m) comprovante de tipagem sanguínea;
- n) atestado médico que comprove de aptidão física e mental para o exercício das funções;
- o) uma foto 3x4;
- p) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil. Não serão aceitas conta poupança, conta corrente conjunta, conta salário e conta corrente de terceiros.

8.4 - A carga horária semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

IX - Das Disposições Finais:

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado - Projeto MS Solidário terá validade de 1 (um) ano.

9.2 - Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado.

9.3 - A contratação será efetuada de acordo com a necessidade de recurso humano para a execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

9.4 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.

9.5 - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Estado.

9.6 - Eventuais dúvidas na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2016

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO VAZ NETO
Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - EDITAL N. 11/2016 - SAD/FUNTRAB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - “PROJETO MS SOLIDÁRIO” - A ECONOMIA SOLIDÁRIA CONTRIBUINDO PARA A SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA EM MATO GROSSO DO SUL

	GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul			FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Projeto MS SOLIDÁRIO					
I - FUNÇÃO E MUNICÍPIO					
Função			Município		
AGENTE DE FORMAÇÃO			Campo Grande		
II - DADOS PESSOAIS					
1. Nome: (preencher com letra de forma)					
2. Sexo () Masculino () Feminino		3. Data de Nascimento ____/____/____	4. RG	5. Órgão Emissor	6. UF
7. CPF		8. Telefone Fixo		9. Telefone Celular	
10. Endereço				11. Complemento	
12. Bairro		13. Cidade		14. UF	
15. CEP		16. e-mail			
17. Possui Conta Corrente no Banco do Brasil? () Sim () Não		18. n. da Agência		19. n. da Conta Corrente	
Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital n. 11/2016 que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Campo Grande-MS, ____ de ____ de 2016. _____ Assinatura do candidato					

Edital n. 11/2016 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Processo Seletivo Simplificado Projeto MS SOLIDÁRIO	
Nome do Candidato: _____	
Função: _____	Município: _____
Quantidade de folhas entregues: _____	
Informações pelo telefone: (67) 3320-1377	
Campo Grande-MS, ____ de ____ de 2016.	
_____ Carimbo e assinatura / Recepção	

ANEXO II - EDITAL N.11/2016 - SAD/FUNTRAB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - “PROJETO MS SOLIDÁRIO” - A ECONOMIA SOLIDÁRIA CONTRIBUINDO PARA A SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA EM MATO GROSSO DO SUL

	GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul		CURRICULUM VITAE
Processo Seletivo Simplificado Projeto MS SOLIDÁRIO				
DADOS PESSOAIS				
Nome: (preencher com letra de forma)			Sexo () Masculino () Feminino	
RG		Órgão Emissor		UF
CPF		PIS/PASEP		
Órgão de Representação de Classe		n. do Registro		
Título de Eleitor		Zona		Seção

CTPS		Série	UF
Certificado de Reservista		Série	Região
ESCOLARIDADE	Formação/Curso: Instituição: _____ Conclusão em: ____/____/____		
FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR	1. Formação/Curso: Instituição: _____ Conclusão em: ____/____/____ Carga Horária		
	2. Formação/Curso: Instituição: _____ Conclusão em: ____/____/____ Carga Horária		
	3. Formação/Curso: Instituição: _____ Conclusão em: ____/____/____ Carga Horária		
	4. Formação/Curso: Instituição: _____ Conclusão em: ____/____/____ Carga Horária		
	5. Formação/Curso: Instituição: _____ Conclusão em: ____/____/____ Carga Horária		
	6. Formação/Curso: Instituição: _____ Conclusão em: ____/____/____ Carga Horária		
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (3 últimas)	1. Local: _____ Cargo/Função: _____ Período de: ____/____/____ a ____/____/____ Atividades Desenvolvidas		
	2. Local: _____ Cargo/Função: _____ Período de: ____/____/____ a ____/____/____ Atividades Desenvolvidas		
	3. Local: _____ Cargo/Função: _____ Período de: ____/____/____ a ____/____/____ Atividades Desenvolvidas		
	4. Local: _____ Cargo/Função: _____ Período de: ____/____/____ a ____/____/____ Atividades Desenvolvidas		
	5. Local: _____ Cargo/Função: _____ Período de: ____/____/____ a ____/____/____ Atividades Desenvolvidas		
	6. Local: _____ Cargo/Função: _____ Período de: ____/____/____ a ____/____/____ Atividades Desenvolvidas		
Declaro que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade, de formação e profissionais para assinar o contrato. Campo Grande-MS, ____ de ____ de 2016. _____ Assinatura do candidato			

EDITAL N. 17/2016 - SAD/SEPROTUR/IAGRO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEPROTUR/IAGRO, PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através do Decreto “P” n. 3.530, de 2 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.228, de 15 de agosto de 2016, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Dos candidatos:
Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – MEDICINA VETERINÁRIA
Município: MS

Inscrição	Candidato	Class.
041262124926	NELSON KODAMA LANÇONI RAYMUNDO	85º
041262124447	SÍLVIA FERREIRA DOS SANTOS	86º
041262125213	FLÁVIA BARBIERI BACHA	87º
2. Da Inspeção Médica
- 2.1 – Do local, data e horário:
Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação
Data: 30/8/2016
Horário: 08h30min
- 2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para as mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
1) Raio-X da COLUMA LOMBO-SACRA, com laudo;
2) Raio-X de COLUMA CERVICAL, com laudo;
3) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
4) Hemograma completo;
5) Glicemia (jejum);
6) Creatinina;
7) TGO E TGP;
8) Machado Guerreiro;
9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
11) VDRL (sorologia para Lues);
12) Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
13) Colinesterase Plasmática;
14) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
16) PCR (proteína C reativa);
17) Sorologia para Brucelose;
18) Comprovação de vacina antitetânica e febre amarela.
- 2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.
3. Da Posse:
3.1 – Do local, data e horário:
Local: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO
Rua: Avenida Senador Filinto Müller, 1146, Campo Grande - MS

- Data: 30/8/2016
Horário: 10h

3.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados neste Edital, onde apresentarão o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica, o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral;
c) Cadastramento no CIC/CPF;
d) Cadastramento no PIS/PASEP;
e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
i) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
k) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
l) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
m) Registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
n) Certidão de quitação anual expedida pelo Órgão Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
o) Comprovante de tipagem sanguínea;
p) Fotocópia do Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
q) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
r) Declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
s) Declaração de bens;
t) Declaração de não acúmulo de cargo;
u) Declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público.

3.2.1 – Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:
a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
b) 2 Fotos 3x4 (atual).

3.3 – Os candidatos deverão comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 06/2016
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.
OBJETO: Credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar planos de previdência complementar e seguros no ramo de vida aos servidores públicos estaduais.
VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2016 a 19 de agosto de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto 2016.
ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Luiz Claudio do Amaral Friedheim, José Carlos Gomes Mota.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO
Segundo Termo Aditivo da Ordem de Contratação n. 0250/2015
Pregão Presencial n. 008/2015/SAD
Registro de Preço – Ata 0147/2015
Processo: 29/039.251/2015
Nota de Empenho: NE003146/2016
Valor: R\$ 458.562,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos 010000000
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E EDITORA PLANETA EDUCAÇÃO LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a alteração do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo do seu objeto, nos termos do Inciso II, alínea b, Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
Amparo Legal: Inciso II Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 30 dias corridos a contar da data de recebimento do Segundo Termo Aditivo da Ordem de Contratação.
Ordenadora de despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.195 de 30 de junho de 2016, página 12

Extrato do Convênio sob n. cadastral 26189 de 24/6/2016
Processo: 29/014756/2016
Município de Iguatemi/MS
Onde se lê:
Assinatura: 28/6/2016.
Leia-se:
Assinatura: 29/6/2016.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0743/2011/SED Nº Cadastral 1029
Processo: 29/029.215/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Missão Salesiana de Mato Grosso
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 743/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (Seis) meses, pelo período de **01 de Agosto de 2016 a 31 de Janeiro de 2017**, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, súmula 222 do TCU e orientação normativa nº 6 da AGU.”
Data da Assinatura: 28/07/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Altair Gonçalves Monteiro da Silva

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0744/2011/SED Nº Cadastral 1006
Processo: 29/027.074/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Missão Salesiana de Mato Grosso
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 744/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, pelo período de **01 de Agosto de 2016 a 31 de Janeiro de 2017**, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, súmula 222 do TCU e orientação normativa nº 6 da AGU
Data da Assinatura: 29/07/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Altair Gonçalves Monteiro da Silva

Retifica-se, por constar erro no texto original, a publicação do Extrato de ordem de contratação 269/2016, processo 29/028.997/2016, publicado no D.O.E nº 9.231 de 18/08/2016, página.04:
ONDE SE LÊ:
Objeto: Aquisição de pneus automotivos 175/65/R14, para atender veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação.
LEIA-SE:
Objeto: Aquisição de pneus automotivos 175/65/R14, para atender veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação.

Retifica-se, por constar erro no texto original, a publicação do Extrato de ordem de contratação 268/2016, processo 29/028.267/2016, publicado no D.O.E nº 9.231 de 18/08/2016, página.04:
ONDE SE LÊ:
Objeto: Aquisição de pneus automotivos 235/70/R16, para atender veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação.
LEIA-SE:
Objeto: Aquisição de pneus automotivos 235/70/R16, para atender veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DA NOTAS DOS EMPENHOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/001573/2011 **2016NE003092** Data: 01/07/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
FONTE: 100000000 VALOR: 255.360,00
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002065/2016 **2016NE003093** Data: 01/07/2016
FAVORECIDO: GFA HOTELARIA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.337,30
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001548/2016 **2016NE003094** Data: 01/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 972,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001267/2016 **2016NE003095** Data: 01/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 190,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/002930/2012 **2016NE003096** Data: 01/07/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
FONTE: 248000001 VALOR: 118.726,86
OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/002930/2012 **2016NE003097** Data: 01/07/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
FONTE: 100000000 VALOR: 44.080,62
OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001426/2016 **2016NE003098** Data: 01/07/2016
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 3.328,00
OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2016NE002743

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III
PROCESSO: 27/2117//2016 **2016NE003099** Data: 01/07/2016
FAVORECIDO: 20/20 SERVIÇOS MÉDICOS S/S
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.053.864,89
OBJ: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001581/2016 **2016NE003100** Data: 01/07/2016
FAVORECIDO: CLODOALDO CONRADO & CIA LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.348,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001683/2016 **2016NE003101** Data: 01/07/2016
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 181.828,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001516/2016 **2016NE003102** Data: 01/07/2016
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 247.304,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001123/2016 **2016NE003103** Data: 04/07/2016
FAVORECIDO: EXTINTORES PASA LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 832,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001123/2016 **2016NE003104** Data: 04/07/2016
FAVORECIDO: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.644,10
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001123/2016 **2016NE003105** Data: 04/07/2016
FAVORECIDO: EXTINTORES PASA LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 126,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002146/2016 **2016NE003106** Data: 04/07/2016
FAVORECIDO: MIRTA ESTELA MARTINES
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.330,10
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2016NE003107** Data: 04/07/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 21.425,31
OBJ: REFORÇO NE 317/16.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2016NE003108** Data: 04/07/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 5.551,00
OBJ: REFORÇO NE 318/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000415/2016 **2016NE003109** Data: 03/06/2016
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.016.450,00
OBJ: Anulação total 2016NE00365

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/003482/2015 **2016NE003110** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 329,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/002293/2016 **2016NE003111** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000001 VALOR: 267.000,00
OBJ: Passagem aérea nacional

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/000402/2016 **2016NE003112** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: CENTRO DE MEDICINA HIPERB. E DIAG. DE C.G.
FONTE: 1000000000 VALOR: 33.000,00
OBJ: Anulação total do saldo da 2016NE001779

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07

PROCESSO: 27/002295/2016 **2016NE003113** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000001 VALOR: 124.000,00
OBJ: Passagem Rodoviária Estadual e Interestadual

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001544/2016 **2016NE003114** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: laboratorio de analises clinicas labclin ltda-me
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.720,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002113/2016 **2016NE003115** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 1.375,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002113/2016 **2016NE003116** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANça LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 1.085,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001225/2016 **2016NE003117** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: HELIO ROSA DE ARAUJO
FONTE: 0100000000 VALOR: 74,25
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002206/2016 **2016NE003118** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 550,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002140/2016 **2016NE003119** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: DIACOM COMERCIAL
FONTE: 0100000000 VALOR: 213,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002140/2016 **2016NE003120** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.020,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002241/2016 **2016NE003121** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: ONCO PROD.DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSP.ONC.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 47.071,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002241/2016 **2016NE003122** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 849,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002241/2016 **2016NE003123** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 537,66
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002241/2016 **2016NE003124** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 108,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002218/2016 **2016NE003125** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.657,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002218/2016 **2016NE003126** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 36,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002218/2016 **2016NE003127** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 32,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001583/2016 **2016NE003128** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 325,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001583/2016 **2016NE003129** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 48.000,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001896/2016 **2016NE003130** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.592,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001965/2016 **2016NE003131** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.696,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001671/2016 **2016NE003132** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.000,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002219/2016 **2016NE003133** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.007,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002219/2016 **2016NE003134** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 264,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002219/2016 **2016NE003135** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 26,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000152/2016 **2016NE003136** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 248000001 VALOR: 125.000,00
OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE AJUDA CUSTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002267/2016 **2016NE003137** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0100000000 VALOR: 72.500,00
OBJ: BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002102/2016 **2016NE003138** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.099,00
OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002299/2016 **2016NE003139** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 936,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002114/2016 **2016NE003140** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: : 52,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002114/2016 **2016NE003141** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 333,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002114/2016 **2016NE003142** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 337,20
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000963/2016 **2016NE003143** Data: 05/07/2016
FAVORECIDO: CDC CENTRO DIAGNOSTICO CARDIOVASCULAR LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 250,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000709/2016 **2016NE003144** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: RPR CRIACOES GRAFICAS LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.750,00
OBJ: SERVIÇOS GRAFICOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001242/2016 **2016NE003145** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 0100000000 VALOR: 75,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002076/2016 **2016NE003146** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 187,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001274/2016 **2016NE003147** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: CLIN.DR.CELSO BATISTA TABOSA & ASSOC.SS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.700,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003907/2015 **2016NE003148** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
FONTE: 0248000046 VALOR: 18.429,93
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.
PROCESSO: 27/002258/2016 **2016NE003149** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: TREINAMENTO C/VINCU
FONTE: 0248000016 VALOR: 25.000,00
OBJ: Despesa com hora aula sem vinculo

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.
PROCESSO: 27/002273/2016 **2016NE003150** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
FONTE: 0248000008 VALOR: 18.000,00
OBJ: Despesa com hora aula sem vinculo

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002217/2016 **2016NE003151** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 27.977,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002217/2016 **2016NE003152** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.631,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002269/2016 **2016NE003153** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 432,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002269/2016 **2016NE003154** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 177,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002230/2016 **2016NE003155** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.006,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002230/2016 **2016NE003156** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.222,18
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002230/2016 **2016NE003157** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.316,72
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002230/2016 **2016NE003158** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.946,30
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/002256/2016 **2016NE003159** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0248000016 VALOR: 9.000,00
OBJ: DIÁRIAS COM VINCULO DENTRO DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/002272/2016 **2016NE003160** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0248000008 VALOR: 11.000,00
OBJ: DIÁRIAS COM VINCULO DENTRO DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/002271/2016 **2016NE003161** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000008 VALOR: 4.000,00
OBJ: DIÁRIAS SEM VINCULO A COLABORADORES EVENTUAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/002254/2016 **2016NE003162** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000016 VALOR: 5.500,00
OBJ: DIÁRIAS SEM VINCULO A COLABORADORES EVENTUAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000365/2016 **2016NE003163** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.000,00
OBJ: DIÁRIA COM VINCULO DENTRO DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000626/2016 **2016NE003164** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: MASTERS MEDICAL INC.
FONTE: 100000000 VALOR: 761,72
OBJ: Anulação de saldo de empenho conforme solicitação às folhas 82

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004714/2013 **2016NE003165** Data: 07/07/2016
FAVORECIDO: MARCO FELIX DAIGE
FONTE: 0248000002 VALOR: 2.557,84 2.557,84
OBJ: DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 01/14

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004714/2013 **2016NE003166** Data: 07/07/2016
FAVORECIDO: MARCO FELIX DAIGE
FONTE: 0248000002 VALOR: 12.600,00
OBJ: DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 01/14

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004714/2013 **2016NE003167** Data: 07/07/2016
FAVORECIDO: ISRAEL FELIX DAIGE
FONTE: 0248000002 VALOR: 12.600,00
OBJ: DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 01/14

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004714/2013 **2016NE003168** Data: 07/07/2016
FAVORECIDO: ELISA FELIX DAIGE LOPES
FONTE: 0248000002 VALOR: 12.600,00
OBJ: DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 01/14

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004714/2013 **2016NE003169** Data: 07/07/2016
FAVORECIDO: MARTA FELIX DAIGE
FONTE: 0248000002 VALOR: 12.600,00
OBJ: DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 01/14

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/002279/2016 **2016NE003170** Data: 07/07/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
FONTE: 0248000001 VALOR: 169.108,20
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/002279/2016 **2016NE003171** Data: 07/07/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
FONTE: 0100000000 VALOR: 63.839,76
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. n.º 10.527/01.
PROCESSO: 27/002274/2016 **2016NE003172** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: TREINAMENTO C/VINCULO
FONTE: 0248000008 VALOR: 39.000,00
OBJ: despesa com hora aula com vinculo

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. n.º 10.527/01.
PROCESSO: 27/002255/2016 **2016NE003173** Data: 06/07/2016
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
FONTE: 0248000016 VALOR: 55.500,00
OBJ: despesa com hora aula sem vinculo

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001072/2011 **2016NE003174** Data: 07/07/2016
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA
FONTE: 100000000 VALOR: 2.253,75
OBJ: Anulação de saldo do empenho 2016NE000205

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000.814/2016 **2016NE003175** Data: 07/07/2016
FAVORECIDO: CLIN.DR.CELSO BATISTA TABOSA & ASSOC.SS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.800,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001890/2016 **2016NE003176** Data: 07/07/2016
FAVORECIDO: NOREM PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 75.580,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001899/2016 **2016NE003177** Data: 07/07/2016
FAVORECIDO: CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.000,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001823/2016 **2016NE003178** Data: 07/07/2016
FAVORECIDO: CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.000,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001013/2016 **2016NE003179** Data: 07/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 17.109,44
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001897/2016 **2016NE003180** Data: 07/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.699,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 4.698/15
PROCESSO: 27/004304/2015 **2016NE003181** Data: 07/07/2016
FAVORECIDO: INSTITUTO GERIR
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.349.822,00
OBJ: CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 4.698/15
PROCESSO: 27/004304/2015 **2016NE003182** Data: 07/07/2016
FAVORECIDO: INSTITUTO GERIR
FONTE: 0248000001 VALOR: 3.314.178,00
OBJ: CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003216/2010 **2016NE003183** Data: 08/07/2016
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME
FONTE: 100000000 VALOR: 10,05
OBJ: Anulação de saldo do empenho 2016NE000214

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002235/2016 **2016NE003184** Data: 08/07/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 673,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002235/2016 **2016NE003185** Data: 08/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 30,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002237/2016 **2016NE003186** Data: 08/07/2016
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 0100000000 VALOR: 55,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002242/2016 **2016NE003187** Data: 08/07/2016
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 18.270,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002073/2016 **2016NE003188** Data: 08/07/2016
FAVORECIDO: UNITED MEDICAL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 53.700,36
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001367/2016 **2016NE003189** Data: 08/07/2016
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 248000006 VALOR: 38.926,00
OBJ: Anulação total do empenho 2016NE002244

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000828/2011 **2016NE003190** Data: 08/07/2016
FAVORECIDO: YURE HURTON MARTINS GUIMARAES-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.769,44
OBJ: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 27/11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001149/2016 **2016NE003191** Data: 08/07/2016
FAVORECIDO: ASSOC. PARANAENSE DECULTURA- APC HOSPITAL MARCELI
FONTE: 100000000 VALOR: 0,26
OBJ: Anulação de saldo do empenho 2016NE002131

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001.663/2016 **2016NE003192** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: CLIN.DR.CELSO BATISTA TABOSA & ASSOC.SS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.100,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002145/2016 **2016NE003193** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.644,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002251/2016 **2016NE003194** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 207,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002252/2016 **2016NE003195** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 701,75
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002238/2016 **2016NE003196** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 523,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002240/2016 **2016NE003197** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.166,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002239/2016 **2016NE003198** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 32,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002243/2016 **2016NE003199** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 54,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002246/2016 **2016NE003200** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.544,76
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002244/2016 **2016NE003201** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 72,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002233/2016 **2016NE003202** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 804,48
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002233/2016 **2016NE003203** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 266,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002233/2016 **2016NE003204** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 82,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002245/2016 **2016NE003205** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 648,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002248/2016 **2016NE003206** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 7,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002247/2016 **2016NE003207** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 421,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002236/2016 **2016NE003208** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 30,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002236/2016 **2016NE003209** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.657,02
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002236/2016 **2016NE003210** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 73.315,71
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002236/2016 **2016NE003211** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.731,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001699/2016 **2016NE003212** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E Segurança LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 15.104,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001699/2016 **2016NE003213** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: PRO DIAGNOSTICO E HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 5.733,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002249/2016 **2016NE003214** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 90,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002316/2016 **2016NE003215** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 230,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002316/2016 **2016NE003216** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 292,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002318/2016 **2016NE003217** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.861,90
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002320/2016 **2016NE003218** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.599,82
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002315/2016 **2016NE003219** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS SA
FONTE: 0100000000 VALOR: 240,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002321/2016 **2016NE003220** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: ULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 0100000000 VALOR: 73,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001016/2016 **2016NE003221** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.880,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002319/2016 **2016NE003222** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: d-hosp distribuidora hosp. importação e exportação
FONTE: 0100000000 VALOR: 24.749,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002290/2016 **2016NE003223** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 320,70
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002290/2016 **2016NE003224** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: d-hosp distribuidora hosp. importação e exportação
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.216,44
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002290/2016 **2016NE003225** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.580,98

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002290/2016 **2016NE003226** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.582,06
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002290/2016 **2016NE003227** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 76.954,56
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002325/2016 **2016NE003228** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 865,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002314/2016 **2016NE003229** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.250,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002317/2016 **2016NE003230** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.274,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002232/2016 **2016NE003231** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.040,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002232/2016 **2016NE003232** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.312,96
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002331/2016 **2016NE003233** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 172,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002323/2016 **2016NE003234** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.168,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001905/2016 **2016NE003235** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 190,29
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002075/2016 **2016NE003236** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.475,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002324/2016 **2016NE003237** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 0100000000 VALOR: 756,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001552/2016 **2016NE003238** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.083,08
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003.581/2015 **2016NE003239** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 44.499,84
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003.581/2015 **2016NE003240** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.999,87
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002302/2016 **2016NE003241** Data: 11/07/2016

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 588,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002302/2016 **2016NE003242** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.423,36
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002302/2016 **2016NE003243** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 67,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002302/2016 **2016NE003244** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS SA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.647,77
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001711/2016 **2016NE003245** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 7.800,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001710/2016 **2016NE003246** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.440,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/002292/2016 **2016NE003247** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: ROSEMARIA ANGELA S DENIZ
FONTE: 0100000000 VALOR: 548,46
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/002294/2016 **2016NE003248** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: MARIA IZABEL DE S OLIVEIRA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.433,64
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001232/2016 **2016NE003249** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME
FONTE: 248000001 VALOR: 5.778,50
OBJ: Anulação de saldo do empenho 2016NE002139

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001697/2016 **2016NE003250** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME
FONTE: 248000001 VALOR: 5.784,00
OBJ: Anulação de saldo do empenho 2016NE002856

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002250/2016 **2016NE003251** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 12,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001757/2016 **2016NE003252** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 898,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002072/2016 **2016NE003253** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.295,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001892/2016 **2016NE003254** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 18.586,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200044/2016 **2016NE003255** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
FONTE: 0248000003 VALOR: 8.000,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas emergências (material

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002265/2016 **2016NE003256** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 100.000,00
OBJ: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III

PROCESSO: 27001.263/2016 **2016NE003257** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR I
FONTE: 0100000000 VALOR: 538.000,00
OBJ: DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200044/2016 **2016NE003258** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
FONTE: 248000003 VALOR: 8.000,00
OBJ: CORREÇÃO NUMERO DO PROCESSO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200044/2016 **2016NE003259** Data: 11/07/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
FONTE: 0248000003 VALOR: 8.000,00
OBJ: Suprimento de fundos com despesas emergências

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000603/2016 **2016NE003260** Data: 12/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 115,44
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE001081

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003886/2015 **2016NE003261** Data: 12/07/2016
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 6,48
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002845

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001550/2016 **2016NE003262** Data: 12/07/2016
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.848,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

TRANSLADO REEMBOLSO DE TFD
EMBASAMENTO LEGAL: Portaria Nº 55/1999 completar
PROCESSO: 27/002116/2016 **2016NE003263** Data: 12/07/2016
FAVORECIDO: PAX UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS EIRELI - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.700,00
OBJ: REEMBOLSO DO TRANSLADO DO CORPO DE MARCELINO L DE SOUZA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/002339/2016 **2016NE003264** Data: 12/07/2016
FAVORECIDO: SAMUEL DA SILVA FERREIRA
FONTE: 0100000000 VALOR: 306,14
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003685/2010 **2016NE003265** Data: 12/07/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 60.000,00
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2016NE00048

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003685/2010 **2016NE003266** Data: 12/07/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.800,00
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2016NE001281

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003685/2010 **2016NE003267** Data: 12/07/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 800,00
OBJ: DESPESAS COR REFORÇO DA 2016NE00037

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003685/2010 **2016NE003268** Data: 12/07/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.000,00
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2016NE001614

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000420/2016 **2016NE003269** Data: 12/07/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.482,06
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001396/2016 **2016NE003270** Data: 12/07/2016
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 174,30
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002222

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001169/2016 **2016NE003271** Data: 13/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 57,72
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002022

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001520/2016 **2016NE003272** Data: 13/07/2016
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 10,80
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002344

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.
PROCESSO: 27/000184/2016 **2016NE003273** Data: 13/07/2016
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
FONTE: 1000000000 VALOR: 4.080,00

OBJ: DESPESAS PARA PAGAMENTO DE HORA AULA SEM VÍNCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001254/2016 **2016NE003274** Data: 13/07/2016
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 25,92
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE001924

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III
PROCESSO: 27/001.221/2016 **2016NE003275** Data: 13/07/2016
FAVORECIDO: HOSPITAL ADVENTISTA DO PENFICO
FONTE: 0100000000 VALOR: 413.895,00
OBJ: DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002263/2016 **2016NE003276** Data: 13/07/2016
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 283,50
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/002423/2016 **2016NE003277** Data: 14/07/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.000,00
OBJ: Passagem aérea nacional

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002291/2016 **2016NE003278** Data: 14/07/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 53,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002291/2016 **2016NE003279** Data: 14/07/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.275,10
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002291/2016 **2016NE003280** Data: 14/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 642,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002291/2016 **2016NE003281** Data: 14/07/2016
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 264,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002346/2016 **2016NE003282** Data: 14/07/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.050,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002345/2016 **2016NE003283** Data: 14/07/2016
FAVORECIDO: ONCO PROD.DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSP.ONC.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 31.483,27
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002345/2016 **2016NE003284** Data: 14/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 346.717,08
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002345/2016 **2016NE003285** Data: 14/07/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 183,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002345/2016 **2016NE003286** Data: 14/07/2016
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 671,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002345/2016 **2016NE003287** Data: 14/07/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.263,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001665/2015 **2016NE003288** Data: 15/07/2016
FAVORECIDO: d-hosp distribuidora hosp. importação e exportação
FONTE: 1000000000 VALOR: 65,92
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE000831

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001576/2016 **2016NE003289** Data: 15/07/2016
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 588,00 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/000913/2016 2016NE003290 Data: 15/07/2016 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES. FONTE: 0100000000 VALOR: 74,16 OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE001414 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/001287/2016 2016NE003291 Data: 15/07/2016 FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FONTE: 0100000000 VALOR: 174,30 OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002062 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/001895/2016 2016NE003292 Data: 15/07/2016 FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA FONTE: 0100000000 VALOR: 25.920,00 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/001380/2016 2016NE003293 Data: 15/07/2016 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES FONTE: 0100000000 VALOR: 1.974,24 OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002127 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04. PROCESSO: 27/002334/2016 2016NE003294 Data: 18/07/2016 FAVORECIDO: LONZA DO BRASIL ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA FONTE: 0248000006 VALOR: 5.870,00 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04. PROCESSO: 27/002334/2016 2016NE003295 Data: 18/07/2016 FAVORECIDO: LONZA DO BRASIL ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA FONTE: 0248000006 VALOR: 732,00 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04. PROCESSO: 27/002334/2016 2016NE003296 Data: 18/07/2016 FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA FONTE: 0248000006 VALOR: 44.250,00 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04. PROCESSO: 27/002361/2016 2016NE003297 Data: 18/07/2016 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP FONTE: 0240000000 VALOR: 643,50 OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/000154/2016 2016NE003298 Data: 18/07/2016 FAVORECIDO: CLINICA LOGUES DE PSICOLOGIA FONTE: 0100000000 VALOR: 13.500,00 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/001178/2016 2016NE003299 Data: 18/07/2016 FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FONTE: 0100000000 VALOR: 993,72 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso. PROCESSO: 27/000810/2016 2016NE003300 Data: 18/07/2016 FAVORECIDO: RADRA IND.COM. SERV. E IMP. DE ACRÍLICOS LTDA-ME FONTE: 0248000002 VALOR: 1.899,00 OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III PROCESSO: 27/001761/2016 2016NE003301 Data: 18/07/2016 FAVORECIDO: ABRACIT- ASSOC. BRAS. CENTROS DE INF. A ASSIS FONTE: 0248000002 VALOR: 940,00 OBJ: Assinatura de periódico/anuidade EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/002365/2016 2016NE003302 Data: 18/07/2016 FAVORECIDO: CIBELE LEDESMA CABRERA FONTE: 0100000000 VALOR: 693,00 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/002252/2016 2016NE003303 Data: 18/07/2016 FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA FONTE: 100000000 VALOR: 701,75 OBJ: Anulação total da NE nº003195/16 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/000706/2016 2016NE003304 Data: 18/07/2016 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES FONTE: 1000000000 VALOR: 12,10 OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE001179 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/001098/2016 2016NE003305 Data: 18/07/2016 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	FONTE: 1000000000 VALOR: 264,90 OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE001944 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/001500/2016 2016NE003306 Data: 18/07/2016 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES FONTE: 1000000000 VALOR: 29,28 OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002319 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/002408/2016 2016NE003307 Data: 19/07/2016 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA. FONTE: 0100000000 VALOR: 198,00 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/002399/2016 2016NE003308 Data: 19/07/2016 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP FONTE: 0100000000 VALOR: 1.190,40 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/002406/2016 2016NE003309 Data: 19/07/2016 FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA. FONTE: 0100000000 VALOR: 660,60 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00 PROCESSO: 27/000388/2016 2016NE003310 Data: 19/07/2016 FAVORECIDO: VENCIMENTOS FONTE: 103000000 VALOR: 1.100.000,00 OBJ: Anulação parcial saldo 2016NE2091 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/002400/2016 2016NE003311 Data: 19/07/2016 FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FONTE: 0100000000 VALOR: 484,50 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/002394/2016 2016NE003312 Data: 19/07/2016 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES. FONTE: 0100000000 VALOR: 883,80 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/002197/2016 2016NE003313 Data: 19/07/2016 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES FONTE: 0100000000 VALOR: 957,60 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/002328/2016 2016NE003314 Data: 19/07/2016 FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA FONTE: 0100000000 VALOR: 165.093,60 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/002312/2016 2016NE003315 Data: 19/07/2016 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA FONTE: 0100000000 VALOR: 68,40 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/002391/2016 2016NE003316 Data: 19/07/2016 FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA FONTE: 0100000000 VALOR: 10.290,00 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/002391/2016 2016NE003317 Data: 19/07/2016 FAVORECIDO: EMPORIO MEDICO COM. PROD. CIRUG.E HOSPITALARE FONTE: 0100000000 VALOR: 8.035,80 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/002391/2016 2016NE003318 Data: 19/07/2016 FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS FONTE: 0100000000 VALOR: 16.545,60 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04. PROCESSO: 27/001314/2016 2016NE003319 Data: 19/07/2016 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES FONTE: 1000000000 VALOR: 110,37 OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE001961 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/002404/2016 2016NE003320 Data: 19/07/2016 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA. FONTE: 0100000000 VALOR: 648,00 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04. PROCESSO: 27/002409/2016 2016NE003321 Data: 19/07/2016
--	--

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 646,08
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002405/2016 **2016NE003322** Data: 19/07/2016
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS SA
FONTE: 0100000000 VALOR: 240,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002407/2016 **2016NE003323** Data: 19/07/2016
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 849,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002402/2016 **2016NE003324** Data: 19/07/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 421,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002397/2016 **2016NE003325** Data: 19/07/2016
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.236,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002196/2016 **2016NE003326** Data: 19/07/2016
FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 23.000,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002074/2016 **2016NE003327** Data: 19/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 154,56
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002200/2016 **2016NE003328** Data: 19/07/2016
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.775,09
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002199/2016 **2016NE003329** Data: 19/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.014,88
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/002424/2016 **2016NE003330** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
FONTE: 0248000001 VALOR: 11.710,00
OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/002424/2016 **2016NE003331** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.785,70
OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/002426/2016 **2016NE003332** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO
FONTE: 0248000001 VALOR: 88.139,80
OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/002426/2016 **2016NE003333** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO
FONTE: 0100000000 VALOR: 26.189,05
OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/002428/2016 **2016NE003334** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
FONTE: 0100000000 VALOR: 37.437,25
OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/002428/2016 **2016NE003335** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
FONTE: 0248000001 VALOR: 106.323,10
OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/002427/2016 **2016NE003336** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE RITA A.M.GODOY.
FONTE: 0100000000 VALOR: 67.327,95
OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº

10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/002427/2016 **2016NE003337** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE RITA A.M.GODOY.
FONTE: 0248000001 VALOR: 67.789,35
OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/002425/2016 **2016NE003338** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
FONTE: 0100000000 VALOR: 31.172,25
OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002185/2016 **2016NE003339** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 82.974,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002067/2016 **2016NE003340** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.060,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001891/2016 **2016NE003341** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.230,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002393/2016 **2016NE003342** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.122,15
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002393/2016 **2016NE003343** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.404,62
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002396/2016 **2016NE003344** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 328,08
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002536/2014 **2016NE003345** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: GLOBAL CARGAS TRANSP. NAC E INTERN. LTDA EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.805,00
OBJ: DESPESAS REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 51/15

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000388/2016 **2016NE003346** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 87.493,32
OBJ: Despesa para atender folha pagamento

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000388/2016 **2016NE003347** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 285.000,00
OBJ: Despesa para atender folha pagamento

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000388/2016 **2016NE003348** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 745.003,61
OBJ: Despesa para atender folha pagamento

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000388/2016 **2016NE003349** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 60.000,00
OBJ: Despesa para atender folha pagamento

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000388/2016 **2016NE003350** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 1030000000 VALOR: 87.493,32
OBJ: Anulação total 2016NE2348

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002102/2016 **2016NE003351** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 2.854,00
OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2016NE003138

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001966/2016 **2016NE003352** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
FONTE: 1000000000 VALOR: 116,20
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002975

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003507/2015 **2016NE003353** Data: 20/07/2016
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.

FONTE: 100000000 VALOR: 3,72
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE001675

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001902/2016 **2016NE003354** Data: 21/07/2016
FAVORECIDO: AMPLIMED DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 74.000,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001220/2016 **2016NE003355** Data: 21/07/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 696,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000379/2016 **2016NE003356** Data: 21/07/2016
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.000,00
OBJ: DIÁRIAS COM VINCULO PARA FORA DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001220/2016 **2016NE003357** Data: 21/07/2016
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 846,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002191/2016 **2016NE003358** Data: 21/07/2016
FAVORECIDO: FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERS SP
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.700,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002327/2016 **2016NE003359** Data: 21/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.838,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002202/2016 **2016NE003360** Data: 21/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.506,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001894/2016 **2016NE003361** Data: 21/07/2016
FAVORECIDO: CENTROSUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.206,29
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002194/2016 **2016NE003362** Data: 21/07/2016
FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.452,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002193/2016 **2016NE003363** Data: 21/07/2016
FAVORECIDO: DI IMAGEM III- UN. DE RESSON. MAGNETICA LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.000,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001265/2016 **2016NE003364** Data: 21/07/2016
FAVORECIDO: MEIZLER UCB BIOPHARMA SA
FONTE: 0100000000 VALOR: 191,07
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002203/2016 **2016NE003365** Data: 21/07/2016
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 110.073,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000152/2016 **2016NE003366** Data: 21/07/2016
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 248000001 VALOR: 125.000,00
OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE AJUDA CUSTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/002425/2016 **2016NE003367** Data: 21/07/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
FONTE: 0248000001 VALOR: 115.028,00
OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001481/2016 **2016NE003368** Data: 21/07/2016
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME
FONTE: 2480000002 VALOR: 2.520,00
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho n. 2016NE002869

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001758/2016 **2016NE003369** Data: 21/07/2016

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.544,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001798/2016 **2016NE003370** Data: 21/07/2016
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 14,80
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002945

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001631/2016 **2016NE003371** Data: 21/07/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 42,00
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002659

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002392/2016 **2016NE003372** Data: 22/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.500,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002392/2016 **2016NE003373** Data: 22/07/2016
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 82,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002392/2016 **2016NE003374** Data: 22/07/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 801,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002395/2016 **2016NE003375** Data: 22/07/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 108,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001646/2016 **2016NE003376** Data: 22/07/2016
FAVORECIDO: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.134,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002299/2016 **2016NE003377** Data: 22/07/2016
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 936,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001512/2016 2016NE003378 Data: 22/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 **VALOR: 57,72**
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002468

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001584/2016 **2016NE003379** Data: 22/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 9,62
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002625

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001666/2016 **2016NE003380** Data: 22/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 57,72
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002593

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001358/2016 **2016NE003381** Data: 22/07/2016
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E Segurança LTDA
FONTE: 248000006 VALOR: 2.340,00
OBJ: Anulação da Nota de Empenho n 002194/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002189/2016 **2016NE003382** Data: 22/07/2016
FAVORECIDO: CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 52.000,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000435/2013 **2016NE003383** Data: 22/07/2016
FAVORECIDO: MAEDA & SAMPAIO CLIMATIZADO LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.950,00
OBJ: DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 31/2013

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2016NE003384** Data: 22/07/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 24.322,40
OBJ: REFORÇO NE 317/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2016NE003385** Data: 22/07/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

FONTE: 100000000 VALOR: 6.454,00
OBJ: REFORÇO NE 318/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2016NE003386** Data: 22/07/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 248000002 VALOR: 1.713,00
OBJ: REFORÇO NE 319/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2016NE003387** Data: 22/07/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 248000002 VALOR: 613,00
OBJ: REFORÇO NE 320/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002415/2016 **2016NE003388** Data: 25/07/2016
FAVORECIDO: ONCO PROD.DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSP.ONC.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.657,90
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002415/2016 **2016NE003389** Data: 25/07/2016
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.026,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002415/2016 **2016NE003390** Data: 25/07/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.541,22
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002415/2016 **2016NE003391** Data: 25/07/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.142,90
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002101/2016 **2016NE003392** Data: 25/07/2016
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 4.200,00
OBJ: HOSPEDAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002101/2016 **2016NE003393** Data: 25/07/2016
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.185,00
OBJ: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/002465/2016 **2016NE003394** Data: 25/07/2016
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.800,00
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/000146/2016 **2016NE003395** Data: 25/07/2016
FAVORECIDO: GESTAO PLENA
FONTE: 100000000 VALOR: 2.550,59
OBJ: DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004272/2014 **2016NE003396** Data: 25/07/2016
FAVORECIDO: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S.A.
FONTE: 100000000 VALOR: 21.682,13
OBJ: Anulação parcial da Nota de Empenho nº 000122

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004273/2014 **2016NE003397** Data: 25/07/2016
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
FONTE: 100000000 VALOR: 1.573.019,18
OBJ: Anulação parcial da Nota de Empenho nº 000121

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004271/2014 **2016NE003398** Data: 25/07/2016
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
FONTE: 100000000 VALOR: 344.055,60
OBJ: Anulação parcial da Nota de Empenho nº 000123

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004270/2014 **2016NE003399** Data: 25/07/2016
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
FONTE: 100000000 VALOR: 373.847,95
OBJ: Anulação parcial da Nota de Empenho nº 000124

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001021/2007 **2016NE003400** Data: 25/07/2016
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
FONTE: 100000000 VALOR: 516.020,54
OBJ: Anulação parcial da Nota de Empenho nº 000019

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004272/2014 **2016NE003401** Data: 25/07/2016
FAVORECIDO: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 21.682,13
OBJ: TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O NRS DE TRES LAGOAS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/002223/2016 **2016NE003402** Data: 26/07/2016
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 33.616,50
OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004270/2014 **2016NE003403** Data: 26/07/2016
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
FONTE: 0100000000 VALOR: 373.847,95
OBJ: DESPESAS COM TARIFAS DE ÁGUA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004271/2014 **2016NE003404** Data: 26/07/2016
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 344.055,60
OBJ: DESPESAS COM TARIFAS DE ÁGUA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004273/2014 **2016NE003405** Data: 26/07/2016
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.573.019,18
OBJ: DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001021/2007 **2016NE003406** Data: 26/07/2016
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 516.020,54
OBJ: DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL SÃO JULIÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001564/2016 **2016NE003407** Data: 26/07/2016
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 100000000 VALOR: 99,12
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002626

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200045/2016 **2016NE003408** Data: 26/07/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF/ROBERTO BRANDAO DE SOUZA NETO
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.800,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200046/2016 **2016NE003409** Data: 26/07/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI
FONTE: 0248000006 VALOR: 4.000,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miúdas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001602/2016 **2016NE003410** Data: 26/07/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 21,30
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002664

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/002519/2016 **2016NE003411** Data: 26/07/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.000,00
OBJ: Passagem aérea nacional

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002345/2016 **2016NE003412** Data: 26/07/2016
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 671,40
OBJ: Anulação total da NE nº 003286
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002345/2016 **2016NE003413** Data: 26/07/2016
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.263,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002201/2016 **2016NE003414** Data: 27/07/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.538,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001893/2016 **2016NE003415** Data: 27/07/2016
FAVORECIDO: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 42.853,44
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002284/2016 **2016NE003416** Data: 27/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.789,44
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002282/2016 **2016NE003417** Data: 27/07/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 529,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001685/2016 **2016NE003418** Data: 27/07/2016
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.856,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002367/2016 **2016NE003419** Data: 27/07/2016
FAVORECIDO: CONGRO & LEAL LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.000,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/002537/2016 **2016NE003420** Data: 27/07/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000001 VALOR: 155.000,00
OBJ: PASSAGEM AÉREA NACIONAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/001913/2016 **2016NE003421** Data: 27/07/2016
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
FONTE: 1030000000 VALOR: 100.000,00
OBJ: Anulação total da NE002658

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200047/2016 **2016NE003422** Data: 27/07/2016
FAVORECIDO: MS/SES/SF/EMERSON CASTRO LUCIANO
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.100,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miuda

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001073/2016 **2016NE003423** Data: 27/07/2016
FAVORECIDO: SANTUSSI & BARROS LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.805,04
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001360/2016 **2016NE003424** Data: 27/07/2016
FAVORECIDO: RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
FONTE: 0248000003 VALOR: 20.500,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002329/2016 **2016NE003425** Data: 27/07/2016
FAVORECIDO: AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.800,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001339/2016 **2016NE003426** Data: 27/07/2016
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 365,12
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003216/2010 **2016NE003427** Data: 27/07/2016
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 10,09
OBJ: REFORÇO NE 589/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002780/2014 **2016NE003428** Data: 27/07/2016
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-ME
FONTE: 0248000001 VALOR: 19.800,00
OBJ: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 53/15

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000816/2016 **2016NE003429** Data: 28/07/2016
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 471,00
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE002438

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000687/2015 **2016NE003430** Data: 28/07/2016
FAVORECIDO: NETSOLAR TECNOLOGIAS EIRELI - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.463.056,70
OBJ: DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 046//15

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III
PROCESSO: 27/001743/2015 **2016NE003431** Data: 28/07/2016
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
FONTE: 1000000000 VALOR: 350.000,00
OBJ: Despesa com contratação de serviços médicos/hospitalar,

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III
PROCESSO: 27/001743/2015 **2016NE003432** Data: 28/07/2016
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
FONTE: 2480000001 VALOR: 48.464,15
OBJ: Despesa com contratação de serviços médicos/hospitalar,

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002434/2016 **2016NE003433** Data: 28/07/2016
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 511,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 4.698/15
PROCESSO: 27/0.515//2016 **2016NE003434** Data: 28/07/2016
FAVORECIDO: INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAUDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.109.934,36
OBJ: CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07

PROCESSO: 27/002468/2016 **2016NE003435** Data: 28/07/2016
FAVORECIDO: GEISON RESENDE SALGADO
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.981,50
OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS

AUXÍLIO FUNERAL
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 2.207/00, art.23 – Alínea “e” § 8º
PROCESSO: 27/002467/2016 **2016NE003436** Data: 28/07/2016
FAVORECIDO: NEUZA CAETANO
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.500,00
OBJ: DESPESAS COM TRANSLADO

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III
PROCESSO: 27/001743/2015 **2016NE003437** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
FONTE: 2480000001 VALOR: 1.438.396,70
OBJ: Despesa com contratação de serviços médicos/hospitalar

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2016NE003438** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 3.525,78
OBJ: Anulação do empenho 2016NE000317

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2016NE003439** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.807,00
OBJ: Anulação do empenho 2016NE000318

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000191/2016 **2016NE003440** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 1000000000 VALOR: 36,80
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2016NE000844

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/004254/2012 **2016NE003441** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: NDEC-NUCLEO DE DESENV.ESTRAT.DE COMUNICACAO L
FONTE: 0100000000 VALOR: 53.550,00
OBJ: DESPESAS COM TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 05/2013

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001271/2016 **2016NE003442** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 17.700,00
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 2420

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002543/2016 **2016NE003443** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: ORIONOPOLIS SUL-MATOGROSSENSE/PEQUENO COTOLEN
FONTE: 0100000000 VALOR: 169.252,44
OBJ: CONVENIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002604/2016 **2016NE003444** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: ASSOC. DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA
FONTE: 0100000000 VALOR: 768.840,00
OBJ: CONVENIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002557/2016 **2016NE003445** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: ASSOCIACAO ANANDAMOYI
FONTE: 0100000000 VALOR: 72.000,00
OBJ: CONVENIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002545/2016 **2016NE003446** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 91.147,44
OBJ: CONVENIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002589/2016 **2016NE003447** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FONTE: 0100000000 VALOR: 379.000,00
OBJ: CONVENIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002659/2016 **2016NE003448** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: ASS.CAMPOGRANDENSE BENEFE REAB.- ACBR
FONTE: 0100000000 VALOR: 60.610,32
OBJ: CONVENIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002595/2016 **2016NE003449** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: HOSPITAL MARECHAL RONDON.
FONTE: 0100000000 VALOR: 180.000,00
OBJ: CONVENIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002605/2016 **2016NE003450** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: ASSOC. DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.200.000,00
OBJ: CONVENIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002610/2016 **2016NE003451** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: ASS.DE AUXILIO E RECUP.DOS HANSENIANOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 210.000,00
OBJ: CONVENIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002629/2016 **2016NE003452** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: AS.EDUC.DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE MENTAL
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.740,00

OBJ: CONVENIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002631/2016 **2016NE003453** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: ESCOLA CLINICA " SANTA TEREZINHA "
FONTE: 0100000000 VALOR: 36.417,48
OBJ: CONVENIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002546/2016 **2016NE003454** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: ASSOC.DE EDUCACAO ESPECIAL MARCELO TAKAHA
FONTE: 0100000000 VALOR: 54.600,00
OBJ: CONVENIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002566/2016 **2016NE003455** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: ASS TAGARELA PARA DESENVOLV POTENC PORT NECES
FONTE: 0100000000 VALOR: 90.000,00
OBJ: CONVENIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002562/2016 **2016NE003456** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 18.837,24
OBJ: CONVENIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002572/2016 **2016NE003457** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSSE DOS PORTADORES DE
FONTE: 0100000000 VALOR: 37.200,00
OBJ: CONVENIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/002536/2016 **2016NE003458** Data: 29/07/2016
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000001 VALOR: 35.000,00
OBJ: Empenho para atender despesas com passagens

CAMPO GRANDE-MS, 31 de JULHO DE 2016.
NELSON BARBOSA TAVARES
SECRETARIO DE SAÚDE/SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 132/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando que através do Processo n. 27/000206/2016, a empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 0450/2016, no valor de R\$ 1.147,00 em 05/02/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 28/06/2016, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 382/SGAF/SES, Ofício n. 1.577/CTE/GAB/SES e Ofício n. 1.375/SGAF/SES.

RESOLVE:

Aplicar à empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua 03, nº. 975, Qd. 0 – Lotes 05/07 e 08 – Setor Moraes, CEP. 74620-385, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 26.921.908/0001-21 a penalidade de multa administrativa no valor de R\$ 114,70 (cento e quatorze reais e setenta centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, conforme preceitua o edital do Pregão Eletrônico 132/2015.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento da multa será adquirida em qualquer agência fazendária, e após pagamento a cópia da mesma deverá ser entregue na Coordenadoria Jurídica/SES; e

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 04 de agosto de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços n. 44/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/000861/2015 a empresa Sulmedic – Comércio de Medicamentos Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 1675/2016, no valor de R\$ 390,60 em 19/04/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 06/07/2016, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 1.039/SGAF/SES, Ofício n. 1.236/SGAF/SES e Ofício 1.410/SGAF/SES.

RESOLVE:

Aplicar à empresa Sulmedic – Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 09.944.371/0001-04, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 1335, Santo Antônio, CEP. 89218-105, Joinville/SC, penalidade de **Advertência**, conforme dispõe o Edital da Ata de Registro de Preços n. 44/2016, conjugado com os princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que a empresa Medcommerce Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 1259/2016 - processo 27/000453/2016, no valor de R\$ 702,00, em 16/03/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis.

Considerando o atraso no cumprimento das obrigações contratuais, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 747/SGAF/SES, Ofício 1.026/SGAF/SES, Ofício n. 1.278/SGAF/SES e Ofício n. 1.344/SGAF/SES;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Medcommerce Comércio de medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 37396017/0006-24, estabelecida na Rua SHC Sul CL. Qd. 302-A, Bl. A, n. 34, CEP. 79338-510, Brasília/DF, a penalidade de Advertência, conforme dispõe o Ato Convocatório, conjugado com os princípios administrativos da razoabilidade e proporcionalidade.

Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
ESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS					
Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:					
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº1.102 – DE 10/10/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.252/16	1562	Anulação da NE por constar credor incorreto	14/07	Vencimentos	3.978.729,15
31/000.252/16	1563	Anulação da NE por constar credor incorreto	14/07	Vencimentos	3.997.00,00
31/000.024/16	1570	MS PREV-Pessoal Civil Plano Financeiro e Previdenciário-Ajustes de Exercícios Anteriores	14/07	AGEPREV - Agência de Previdência Social de MS	204.900,00
31/300.026/15	1595	MS PREV-Pessoal Militar Plano Financeiro - Ajustes de Exercícios Anteriores	22/07	AGEPREV - Agência de Previdência Social de MS	473.185,41
31/300.026/15	1596	MS PREV-Pessoal Militar Plano Previdenciário- Ajustes de Exercícios Anteriores	22/07	AGEPREV - Agência de Previdência Social de MS	1.344,42
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.083/15	1406	Fornecimento de Alimentos	14/06	Parana Refeições Industriais Eirele-ME	80.607,00
31/000.083/15	1407	Fornecimento de Alimentos	14/06	Parana Refeições Industriais Eirele-ME	39.075,00
31/000.083/15	1408	Fornecimento de Alimentos	14/06	Parana Refeições Industriais Eirele-ME	17.337,00
31/000.083/15	1423	Fornecimento de Alimentos	20/06	Parana Refeições Industriais Eirele-ME	11.041,00
31/000.083/15	1565	Fornecimento de Alimentos	14/07	Parana Refeições Industriais Eirele-ME	39.576,00
31/000.083/15	1566	Fornecimento de Alimentos	14/07	Parana Refeições Industriais Eirele-ME	18.381,00
31/000.083/15	1567	Fornecimento de Alimentos	14/07	Parana Refeições Industriais Eirele-ME	11.793,00
31/000.083/15	1568	Fornecimento de Alimentos	14/07	Parana Refeições Industriais Eirele-ME	76.791,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO V					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.003/14	1552	Anulação de saldo em virtude de sua não utilização	13/07	Senhori Gomes da Silva	2.364,00
31/001.003/14	1858	Anulação saldo em virtude de sua não utilização	13/07	Senhori Gomes da Silva	1.668,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/201.987/10	0863	Locação de Imóveis	25/04	MC Figueiredo Serviços Adm. p/Terceiros Ltda-ME	81.000,00
31/303.737/12	1895	Locação de Imóveis	21/07	Maria Rosa Moraes Pereira	201,26
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 "caput"					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/302.425/14	0797	Serviço de Comunicação em Geral	13/04	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	38.500,00
31/500.005/14	1001	Cancelamento devido a não utilização	15/04	OI S/A	19.561,02
31/500.005/14	1002	Cancelamento devido a não utilização	15/04	OI S/A	492,58
31/500.005/14	1272	Serviços de Telecomunicações	30/05	OI S/A	9.618,36
31/500.005/14	1428	Serviços de Telecomunicações	10/06	OI S/A	17.538,73
31/302.425/14	1905	Serviço de Comunicação em Geral	26/07	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	28.000,00
31/500.005/14	1917	Despesas de Teleprocessamentos	28/07	OI S/A	158.848,69
AMPARO LEGAL:LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002 – "PREGÃO"					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.449/12	1661	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	30/06	Petrobrás Distribuidora S/A	4.638,15
31/300.483/13	1797	Anulação parcial de saldo da NE001743 de 06/07/ 2016 por ter sido aborta do no sistema.	08/07	S.H.Informática Ltda	5.200,00
31/300.483/13	1798	Anulação parcial de saldo da NE001743 de 06/07/ 2016 por ter sido aborta do no sistema.	08/07	S.H.Informática Ltda	1.100,00
31/300.483/13	1799	Pecas p/ Manutenção	08/07	S.H.Informática Ltda	24.339,30
31/300.483/13	1800	Manutenção Preventiva	08/07	S.H.Informática Ltda	4.990,00
31/300.483/13	1801	Pecas p/ Manutenção	08/07	S.H.Informática Ltda	6.272,00
31/300.483/13	1802	Manutenção Preventiva	08/07	S.H.Informática Ltda	5.707,00
31/300.483/13	1803	Pecas p/ Manutenção	08/07	S.H.Informática Ltda	2.098,19
31/300.483/13	1804	Manutenção Preventiva	08/07	S.H.Informática Ltda	867,00
31/300.483/13	1805	Pecas p/ Manutenção	08/07	S.H.Informática Ltda	1.300,00
31/300.483/13	1806	Manutenção Preventiva	08/07	S.H.Informática Ltda	1.750,00
31/300.483/13	1807	Pecas p/ Manutenção	08/07	S.H.Informática Ltda	735,00
31/300.483/13	1808	Manutenção Preventiva	08/07	S.H.Informática Ltda	1.755,00
31/300.483/13	1809	Manutenção Preventiva	08/07	S.H.Informática Ltda	523,00
31/000.028/13	1539	Pecas p/ Manutenção	11/07	S.H.Informática Ltda	923,00
31/000.028/13	1540	Manutenção Preventiva	11/07	S.H.Informática Ltda	600,00
31/300.483/13	1838	Pecas p/ Manutenção	11/07	S.H.Informática Ltda	5.861,50

31/300.483/13	1840	Anulação parcial de saldo da NE001683 de 04/07/2016 por ter sido aborta do no sistema.	11/07	S.H.Informática Ltda	1.366,00
31/300.483/13	1841	Anulação parcial de saldo da NE001684 de 04/07/2016 por ter sido aborta do no sistema.	11/07	S.H.Informática Ltda	480,00
31/300.483/13	1842	Anulação parcial de saldo da NE001685 de 04/07/2016 por ter sido aborta do no sistema.	11/07	S.H.Informática Ltda	171,00
31/300.483/13	1843	Anulação parcial de saldo da NE001686 de 04/07/2016 por ter sido aborta do no sistema.	11/07	S.H.Informática Ltda	112,00
31/501.919/16	1548	Material p/Manutenção de Bens Imóveis	12/07	GS Comercial Ltda-EPP	17.351,55
31/502.657/16	1549	Material p/Manutenção de Bens Imóveis	12/07	GS Comercial Ltda-EPP	34.979,09
31/503.084/16	1550	Alimento para Animais	12/07	MB-Comércio de Máquinas Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	4.147,20
31/000.449/12	1856	Combustíveis e Lubrifican tes de Aviação	13/07	Petrobrás Distribuidora S/A	3.178,11
31/301.994/15	1862	Veículo de Tração Mecâ nica	14/07	DISMOTO-Distribuidora de Moto Ltda	38.000,00
31/300.487/13	1558	Material Consumo-Ajuste Exercício Anteriores	14/07	S.H. Informática Ltda	13.125,64
31/303.852/15	1572	Material de Proteção e Segurança	15/07	Comercial Isototal Ltda	17.990,80
31/303.852/15	1573	Material de Proteção e Segurança	15/07	Comercial T&C Ltda-EPP	4.997,77
31/303.852/15	1574	Material de Proteção e Segurança	15/07	MB-Comércio de Máquinas Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	24.900,00
31/303.852/15	1575	Material de Proteção e Segurança	15/07	O. Filizzola & Cia Ltda	111.000,00
31/501.189/16	1582	Material de Proteção e Segurança	19/07	MB-Comércio de Máquinas Ferramentas e Serviços Eireli-EPP	25.673,00
31/501.189/16	1583	Equipamentos de Prote ção, Segurança e Socor ro	19/07	HD-Miyahara Comércio e Serviços Ltda	20.980,00
31/200.537/16	1584	Armamentos	20/07	Forja Taurus S/A	373.272,00
31/200.211/16	1585	Armamentos	20/07	IMBEL-Industria de Material Bélico do Brasil	750.000,00
31/200.211/16	1586	Armamentos	20/07	Forja Taurus S/A	300.000,00
31/200.558/16	1587	Material de Proteção e Segurança	20/07	Companhia Brasileira de Cartuchos	1.037.874,75
31/302.485/16	1588	Material de Proteção e Segurança	20/07	Companhia Brasileira de Cartuchos	5.647.455,09
31/000.449/12	1888	Combustíveis e Lubrifican tes de Aviação	20/07	Petrobrás Distribuidora S/A	8.232,48
31/301.828/15	1894	Anulação da NE0022 emi tida em 04/01/2016 por não utilização de saldo	21/07	PURICAMPO-Importação e Exportação de Produtos	1,00
31/000.762/12	1897	Material para Manutenção de Veículos	25/07	S.H. Informática Ltda	971,00
31/000.762/12	1898	Material para Manutenção de Veículos	25/07	S.H. Informática Ltda	240,00
31/503.512/16	1617	Veículo de Tração Mecâ nica	26/07	PEUGEOT-Citroen do Brasil Automóveis Ltda	1.437.333,28
31/503.512/16	1618	Veículo de Tração Mecâ nica	26/07	PEUGEOT-Citroen do Brasil Automóveis Ltda	898.333,30
31/302.467/16	1619	Material de Proteção e Segurança	26/07	PREMIERSEG-Industria e Comércio Ltda-EPP	85.500,00
31/302.467/16	1620	Material de Proteção e Segurança	26/07	IMBRATERRESTRE-Industria Comércio Material Segurança Ltda	182.600,00
31/500.315/16	1621	Veículo de Tração Mecâ nica	26/07	UBERMAC-Comércio e Serviços Ltda-EPP	168.250,00
31/000.270/14	1910	Material p/Manutenção de Bens Imóveis	28/07	MW Teleinformática Ltda	5.000,00
31/000.270/14	1911	Manutenção Conservação de Bens Imóveis	28/07	MW Teleinformática Ltda	3.000,00
AMPARO LEGAL:DECRETO ESTADUAL Nº12.696 – DE 31/12/2008 – art.17					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.885/16	1541	Suprimento de Fundos	12/07	João Carlos Araújo Leonardo Rodrigues	4.000,00
31/000.857/16	1542	Suprimento de Fundos	12/07	Genilson Lemos Teixeira	3.000,00
31/000.882/16	1543	Suprimento de Fundos	12/07	Donizete Figueiredo Cavalcante	3.000,00
31/000.883/16	1544	Suprimento de Fundos	12/07	Edemar Fernandes da Silva	3.000,00
31/000.886/16	1545	Suprimento de Fundos	12/07	Claudiney dos Santos Vargas	3.000,00
31/000.885/16	1546	Suprimento de Fundos	12/07	Benedito Sérgio Barcelos	3.000,00
31/000.914/16	1569	Suprimento de Fundos	14/07	Dilson Rosa Higa	3.000,00
31/000.907/16	1571	Suprimento de Fundos	14/07	Wilson Passos	4.000,00
31/000.946/16	1579	Suprimento de Fundos	19/07	Flávio Aparecido João	3.000,00
31/000.947/16	1580	Suprimento de Fundos	19/07	Bruno Santos Moreira Leite	3.000,00
31/000.948/16	1581	Suprimento de Fundos	19/07	Luiz Candido Marcolino Filho	3.000,00
31/000.917/16	1608	Suprimento de Fundos	26/07		
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº13.329 – de 22/12/2011					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.028/16	1875	Diárias no País		Diárias	1.335,00
SEJUSP/MS					

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0030/2010/SEJUSP
Nº Cadastral 2082
Processo:
Partes:

31/201.357/2010
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Rееquipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e IVO HILÁRIO STROHER, representado por ELI RODRIGUES.

Objeto:

Alteração do prazo de vigência do contrato passando a constar de 20 de agosto de 2016 e término em 19 de agosto de 2017.

Ordenador de Despesas:
Amparo Legal:
Data da Assinatura:
Assinam:

JOSE CARLOS BARBOSA
LEI FEDERAL 8.666/93
19/08/2016
JOSE CARLOS BARBOSA e Eli Rodrigues

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0045/2014/SEJUSP
Nº Cadastral 3721
Processo:
Partes:

31/302.425/2014
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto:

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 meses.

Ordenador de Despesas:
Amparo Legal:
Data da Assinatura:
Assinam:

JOSE CARLOS BARBOSA
Art. 62, Paragr. 3º, Inciso II da Lei 8666/1993
01/08/2016
JOSE CARLOS BARBOSA, João Edilson Oliveira Rocha e Joel Malheiros

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0012/2014/AEM-MS
Nº Cadastral 3937
Processo:
Partes:

21/014.285/2014
Agência Estadual de Metrologia e SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência contratual, mantendo-se inalteradas os valores estimados dos serviços.

Ordenador de Despesas:
Amparo Legal:

Nilton Pinto Rodrigues
O presente termo decorre de autorização da Diretora de Administração e Finanças ambos da AEM/MS-INMETRO, conforme memorando interno Serviços Gerais nº 38/2016, com amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 atualizada.

Do Prazo:

Fica o presente Contrato prorrogado por 12 (doze) meses a conta da data da assinatura deste termo, ou seja, de 18/08/2016 a 17/08/2017, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura:
Assinam:

18/08/2016
Nilton Pinto Rodrigues e Cícero Prado Sobral

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 049/14/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600.763/2014.
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e INES CONCEIÇÃO DA SILVA LTDA-ME (WASHLAVE LAVANDERIA E TINTURARIA)
OBJETO – Cláusula Primeira: Altera cláusula primeira do primeiro termo aditivo – da retenção e recolhimento ao fundo penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNPES fica para: da retenção e recolhimento judicial.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 18 de agosto de 2016.
ASSINAM – AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Inês Conceição da Silva, sócia da INES CONCEIÇÃO DA SILVA LTDA-ME.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato N° 0134/2016/AGESUL
Processo:
Partes:

N° Cadastral 6786
57/101.351/2016
A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Equipe Engenharia Ltda.

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional do Pavimento (aplicação de micro revestimento) em várias ruas do município de Batayporã - MS.

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Ednei Marcelo Miglioli.
Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS.

Valor:

R\$ 630.333,41 (seiscentos e trinta mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).

Amparo Legal:
Do Prazo:

Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura:
Assinam:

17/08/2016.
Ednei Marcelo Miglioli, Almir Antonio Diniz de Figueiredo e João Carlos de Almeida.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato OC n. 0193/2012/AGESUL
Nº Cadastral 1221
Processo:
Partes:

19/100.915/2012
A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Equipe Engenharia LTDA.

Objeto:

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados de 12/09/2016 a 08/06/2017.

Ordenador de Despesas:
Amparo Legal:

Ednei Marcelo Miglioli.
Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:
Assinam:

17/08/2016.
Ednei Marcelo Miglioli, João Carlos de Almeida e Almir Antonio Diniz de Figueiredo.

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0214/2014/AGESUL
Nº Cadastral 4428
Processo:
Partes:

19/100.882/2014
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA Ltda.

Objeto:

Prorrogar a paralisação da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-382 (2ª ETAPA), TRECHO: BONITO - SERRA DA BODOQUENA, SUBTRECHO: NASCENTE DO Córrego Serradinho - SERRA DA BODOQUENA, NUMA EXTENSÃO DE 23,278 KM,NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 14 de agosto de 2016.

Data da Assinatura:
Assinam:

12/08/2016
Ednei Marcelo Miglioli e Luiz Fernando Grijó

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0050/2016/AGESUL
Nº Cadastral 6777
Processo:
Partes:

57/100.829/2016
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA SONHO REAL LTDA

Objeto:

REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM V. S. NA RODOVIA

MS/472, TRECHO: BELA VISTA – BARRA DO CARACOL, SOBRE O RIO AZUL, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA, PERTENCENTE À 16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS

Ednei Marcelo Miglioli

Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905140 - PONTES DE MADEIRA

R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais)

LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

18/08/2016

Ednei Marcelo Miglioli e Neureci Cardoso Glacau

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5380/2015/DETRAN Nº Cadastral 5380

Processo:

Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

31/700.874/2015

Departamento Estadual de Trânsito, José Kol e Francisco Cezar Kol

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5380/2015/DETRAN, por mais 12 (doze) meses, com início em 30/07/2016 e termino em 29/07/2017.

Gerson Claro Dino

O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

29/07/2016

Gerson Claro Dino, Francisco Cezar Kol e José Kol

PORTARIA “N” DETRAN Nº 011, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

“Aprova a Tabela de Preços de Serviços para Terceiros, especificamente para licitações de obras e serviços de engenharia, realizados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul–DETRAN/MS, que abaixo menciona e dá outras providências.”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos das Leis nºs 4.457, de 18 de dezembro de 2013, 4.628, de 24 de dezembro de 2014 e 4.856, de 06 de maio de 2016, que autoriza o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MS), em caráter de excepcional interesse público, a planejar, a contratar e a executar obras, serviços e sinalizações viárias municipais e estaduais, nos termos que especifica até 31 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Tabela de Preços de Serviços para Terceiros especificamente para licitações de obras e serviços de engenharia realizados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, constante abaixo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogar a Portaria DETRAN/MS “N” n. 05, de 24 de fevereiro de 2014, publicada na página 21 do Diário Oficial n. 8.624 de 25 de fevereiro de 2014.

Campo Grande-MS, 18 de Agosto de 2016.

GERSON CLARO DINO

Diretor Presidente

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA TERCEIROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE DE UFERMS
3100	Edital de Licitação – Convite	5,00
3101	Edital de Licitação – Tomada de Preços	8,00
3102	Edital de Licitação – Concorrência	10,00
3103	Fornecimento de Livro de Obras	3,00
3104	Requerimento	0,50
3105	Atestado de Serviços e Obras	16,00
3106	Cópia de Documentos Tamanho A4	0,10
3107	Cópia de Documentos Tamanho Maior	3,00
3108	Mudança de Conta Corrente	2,50
3109	Emissão de Declarações	0,50
3110	Segunda Via de Documentos	0,50
3111	Guia de Recolhimento – Mais Serviços	0,50

PORTARIA DETRAN MS “T” N.0367, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

“Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/825813/2016, Protocolo n. 458/2016 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
011803145522	HRU-6468

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 368, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

“Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR:	ISMAEL FAUSTINO DE SOUZA		
REGISTRO/PGU:	005340026-67	CNH	080559505-7
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)	263, § 1º	PROCESSO:	31/825758/2016 Prot. n.607/2013 - CT

CONDUTOR:	MARCIO DE MELLO RIBEIRO		
REGISTRO/PGU:	052182110-30	CNH	053113498-2
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)	263, § 1º	PROCESSO:	31/825758/2016 Prot. n.607/2013 - CT

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2016

DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 369, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

“Cancela o Cadastro Geral de Veículo que menciona”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/788689/2015 e n. 31/824996/2016, Protocolo n. 702/2013 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Cadastro Geral de Veículo (CGV) conforme abaixo discriminado

CGV	PLACA
914146	HRT-2097

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de agosto de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Diretor-Adjunto

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 022/2016

II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/FUNSAU

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

Tornar público a convocação o candidato abaixo relacionado no anexo único a este edital, aprovados dentro do numero de vagas no II Processo Seletivo Simplificado SAD/ FUNSAU/MS, na função de Técnico de Enfermagem, em substituição a comparecer no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luther0 Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **23 de Agosto de 2016** no horário constante no anexo único a esse edital, munidos de 01 (uma) fotocopia e respectivo original, quando couber, da documentação abaixo relacionada:

- a) Registro Geral (RG) e Comprovante de Pessoa Física (CPF);
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) Cadastramento no PIS/PASEP;
- d) 02 (duas) fotos 3X4;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- h) Certificado militar, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, registro no órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de Quitação anual.
- k) Atestado Médico Ocupacional;
- l) Declaração de Bens;
- m) Declaração de acumulação de cargos;
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Carteira de vacinação;
- p) Cartão do SUS.
- q) Nr. Conta corrente no Banco do Brasil

Campo Grande-Ms, 18 de Agosto de 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS

Diretor-Presidente

ANEXO UNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 022/2016

II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luther0 Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **23 de Agosto de 2016, às 09h00min.**

Classificação	Nome Candidato	Substituição
169º	Monica dos Reis Origuela	Lilian Lourdes de Almeida
170º	Rosiane Gomes de Oliveira	Roseli P. Santos

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL Nº 1 - C/2016 - SOC
RESULTADO FINAL
ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE
JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela **Portaria “P”/UEMS Nº 496 de 26 de julho de 2016**, CONSIDERANDO o disposto na Portaria UEMS Nº 73, de 8 de julho de 2016, CONSIDERANDO o disposto na Portaria UEMS Nº 77 de 27 de julho de 2016, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n. 428, de 10 de junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** a nominata dos representantes docentes, junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), eleitos em 19 de agosto de 2016.

Candidatos eleitos à representação docente junto ao COUNI
Titular: Rodrigo Silveira Amendola Suplente: Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira
Titular: Dalton Pedroso de Queiroz Suplente: Aguinaldo Lenine Alves
Titular: Viviane Scalon Fachin Suplente: Rodrigo Bianchini Cracco
Titular: Patrícia Alves Carvalho
Titular: Roseli Rocha

Candidatos eleitos à representação docente por Unidade Universitária junto ao CEPE
Unidade Universitária de Amambai
Titular: Fabrício Antonio Deffacci
Unidade Universitária de Jardim
Titular: Neurivaldo Campos Pedroso Júnior Suplente: Adélia Maria Evangelista Azevedo
Unidade Universitária de Naviraí
Titular: Sílvia Benedetti Suplente: Mariana Manfroi Fuzinatto
Unidade Universitária de Paranaíba
Titular: Isael José Santana Suplente: Rodrigo Cogo

Dourados, 19 de agosto de 2016.

Patrícia Beatriz de Vasconcelos
Presidente da Comissão Eleitoral

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000084, DE 30 de Junho de 2016.

O **Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências. Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000202/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006434
Requerente	097.553.988-48 - ALCIDES JOSÉ D'ARCE ROPELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21º 29' 42.65" - Longitude: -56º 11' 24.79" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	50,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006435
Requerente	097.553.988-48 - ALCIDES JOSÉ D'ARCE ROPELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21º 29' 44" - Longitude: -56º 11' 26" - Projeção:SIRGAS 2000

Vazão Lançada	40,00 m³/h
---------------	------------

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:

§ 1 Condicionantes Gerais:

1 - A outorga preventiva não confere direito de uso de recursos hídricos, mas se destina a reservar a vazão passível de ser outorgada, possibilitando aos investidores, o planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos.

2 - A Outorga Preventiva não será convertida automaticamente em Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico. A Outorga de Direito de Uso é um processo administrativo independente e que deverá ser solicitada antes da operação do empreendimento.

3 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

4 - A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

5 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

6 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

7 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

8 - O Outorgante se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais, devendo franquear- lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à Outorga preventiva e de direito de recursos hídricos emitidas.

9 - Para a emissão da outorga de direito de uso de recursos hídricos poderão ser solicitados, a critério da Imasul, dados referentes a outros parâmetros de qualidade dos efluentes e do corpo receptor.

10 - Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1 - Esta Portaria destina-se a reservar a vazão a ser captada no córrego Cachoeirinha, com a finalidade de extração de 100,00 m³/dia de areia, na propriedade denominada Fazenda São José, com as seguintes características:

a) Vazão máxima de captação de 50,00 m³/h (13,9 L/s), 6 h/dia, 22 dias/mês, todos os meses do ano;

b) Vazão máxima de lançamento de 41,60 m³/h (11,56 L/s), 6h/dia, 22 dias/mês, todos os meses do ano;

c) Poligonal do Processo do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM n.º 868.081/2016

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 30 de Junho de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000085, DE 30 de Junho de 2016

O **Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**,no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000232/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005173
Requerente	779.545.729-00 - GUSTAVO GONZAGA DE CAMARGO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 3' 33.07" - Longitude: -54º 26' 39.70" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	484,80 m³/h

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:

§ 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5 - A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7- A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8- O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

9- A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10- Implantar e manter em funcionamento equipamentos para monitoramento contínuo da vazão captada, conforme RESOLUÇÃO SEMADE 021/2015 - Manual de Outorga.

11- Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

12- O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

13- Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 30 de Junho de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000086, DE 30 de Junho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000226/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006613
Requerente	09.149.781/0001-55 - NACIONAL COMERCIO DE SEMENTES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20º 23’ 15.78” - Longitude: -54º 33’ 2.86” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	340,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006227
Requerente	09.149.781/0001-55 - NACIONAL COMERCIO DE SEMENTES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20º 23’ 15.78” - Longitude: -54º 33’ 2.86” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	368,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006612
Requerente	09.149.781/0001-55 - NACIONAL COMERCIO DE SEMENTES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20º 23’ 15.78” - Longitude: -54º 33’ 2.86” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	991,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:

§ 1 Condicionantes Gerais:

1- A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2- O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3- Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4- A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5- A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6- O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7- A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8- O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

9- A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10- Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11- O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12- Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

13- Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

14- O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

15- Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo credenciado pelo IMASUL, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

16- A água deste poço só poderá ser utilizada para consumo humano se estiver de acordo com os parâmetros de potabilidade exigidos na portaria 2.914 do Ministério da Saúde.

17- Manter registro mensal do volume explotado e dos níveis estático e dinâmico(1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

18- Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 30 de Junho de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000087, DE 30 de Junho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000197/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003060
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21º 44’ 0” - Longitude: -55º 30’ 47” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	179.150,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

- 1 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.
- 2 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.
- 3 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.
- 4 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.
- 5 - A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.
- 6 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.
- 7 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.
- 8 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.
- 9 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.
- 10 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015
- 11 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
- 12 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.
- 13 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.
- 14 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.
- 15 - Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo credenciado pelo IMASUL, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Flúoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.
- 16 - Manter registro mensal do volume explotado e dos níveis estático e dinâmico(1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

17 - Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 30 de Junho de 2041.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000088, DE 5 de Julho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000291/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006773
Requerente	038.342.778-94 - MARLENE STRADIOTTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20º 3’ 22.43” - Longitude: -51º 3’ 11” - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	122,50 m³/h

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:

§ 1 Condicionantes Gerais:

- 1 - A outorga preventiva não confere direito de uso de recursos hídricos, mas se destina a reservar a vazão passível de ser outorgada, possibilitando aos investidores, o planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos.
- 2 - A Outorga Preventiva não será convertida automaticamente em Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico. A Outorga de Direito de Uso é um processo administrativo independente e que deverá ser solicitada antes da operação do empreendimento.
- 3 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.
- 4 - A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.
- 5 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.
- 6 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.
- 7 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.
- 8 - O Outorgante se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à Outorga preventiva e de direito de recursos hídricos emitidas.
- 9 - Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

- 1 - São partícipes desse processo de outorga:
João Luiz Scholl - CPF 204647118-00
Santo Zulani - CPF 057355468-48

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 5 de Julho de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000089, DE 8 de Julho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000194/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000888
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	T AQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18º 41´ 8.83” - Longitude: -53º 38´ 11” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	61.314,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 -A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2 -O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3 -Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4 -A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5 -A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6 -O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7 -A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8 -O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

9 -A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10 -Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11 -O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12 -Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

13 -Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

14 -O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

15 -Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo credenciado pelo IMASUL, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

16 -Manter registro mensal do volume explotado e dos níveis estático e dinâmico(1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

17 - Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 8 de Julho de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000090, DE 8 de Julho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000141/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000795
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20º 25´ 51.04” - Longitude: -52º 52´ 34.75” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	166.278,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes:

§ 1 Condicionantes Gerais:

1 -A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2 -O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3 -Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4 -A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5 -A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6 -O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7 -A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8 -O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

9 -A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10 -Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11 -O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12 -Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

13 -Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

14 -O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

15 -Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo credenciado pelo IMASUL, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

16 -Manter registro mensal do volume explotado e dos níveis estático e dinâmico(1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

17 - Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 8 de Julho de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000091, DE 8 de Julho de 2016.

O **Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências. Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000215/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006527
Requerente	058.490.298-00 - CESAR AUGUSTO DIAS E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 17’ 46” - Longitude: -53º 13’ 19” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.280,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

- 1 -A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.
- 2 -A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.
- 3 -A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.
- 4 -A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.
- 5 -O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.
- 6 -O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.
- 7 -Implantar e manter em funcionamento equipamentos para monitoramento contínuo da vazão captada, conforme RESOLUÇÃO SEMADE 021/2015 - Manual de Outorga.
- 8 -Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.
- 9 -A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

§ 2 Condicionantes Específicas:

- 1 -Esta Autorização estabelece os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos para a perfuração, não conferindo a seu titular, o direito ao uso dos recursos hídricos;
- 2 -O poço deverá ser perfurado conforme projeto apresentado pelo técnico responsável e por empresa habilitada e registrada no CREA e ser precedida da respectiva ART;
- 3 -O projeto, a execução do poço e os dados levantados, deverão obrigatoriamente atender às especificações das normas da ABNT - NBR 12.212/2006 e NBR 1244/2006 respectivamente “Projeto de poço para captação de água subterrâneo” e “Construção de poço para Captação de Água Subterrânea”
- 4 -Toda empresa que execute perfuração de poço tubular profundo deverá ser cadastrada junto aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e no Imasul;
- 5 -Cimentar o espaço anular entre o tubo de revestimento e a parede de perfuração com espessura mínima de 5,0 cm e profundidade mínima de 12,00 m
- 6 -Construir laje de proteção de concreto, fundida no local, envolvendo o tubo de revestimento, com declividade do centro para borda, espessura mínima de 15,00cm e área não inferior a 1,00m². A coluna de tubo deve ficar saliente no mínimo 50 cm sobre a laje;
- 7 -Lacrar o poço com chapa soldada, tampa rosqueável com cadeado ou outro dispositivo de segurança com abas laterais para vedação do poço;
- 8 -Equipar o poço com instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas, com tubo para medição do nível da água e dispositivos para coleta de água na saída do poço;
- 9 -Coletar água para análise físico-química e bacteriológica

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento

constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 8 de Julho de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000092, DE 8 de Julho de 2016.

O **Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências. Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000237/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000822
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21º 42’ 36” – Longitude: -52º 24’ 34” – Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	142.344,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

- 1 -A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.
- 2 -O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.
- 3 -Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.
- 4 -A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.
- 5 -A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.
- 6 -O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.
- 7 -A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.
- 8 -O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.
- 9 -A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.
- 10 -Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015
- 11 -O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
- 12 -Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.
- 13 -Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.
- 14 -O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.
- 15 -Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo credenciado pelo IMASUL, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.
- 16 -Manter registro mensal do volume explotado e dos níveis estático e dinâmico(1

período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

17 -Esta Resolução não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 8 de Julho de 2041.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000093, DE 12 de Julho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências. Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000159/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006242
Requerente	085.335.058-25 - HELIO MARTINEZ JÚNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21º 6’ 15” Longitude: -54º 21’ 51” Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	699,60 m³/h

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5 - A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

9 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá conectar à rede pública de abastecimento de água em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Nacional de Saneamento básico – Lei nº 11.445/2007.

13 - Realizar o monitoramento técnico anual do sistema para acompanhar e avaliar o comportamento do poço e do conjunto de bombeamento, relativo à eficiência e qualidade da água e proteção do aquífero.

14 - O outorgado deverá efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo normas técnicas específicas, mantendo em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

15 - Apresentar anualmente ao IMASUL boletim de análise físico-química e bacteriológica da água acompanhada do laudo com as interpretações dos resultados, de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, bem como a resolução CONAMA 396/2008, firmada por laboratório idôneo credenciado pelo IMASUL, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Temperatura

da água, pH, Sólidos totais dissolvidos, Turbidez, Cor, Dureza Total, Alcalinidade Total, Nitrato(NO3), Nitrito, Fluoreto, Sulfato, Cloro Residual Livre, Cloraminas, Dióxido de Cloro, Sódio, Cloreto, Ferro Total, Condutividade elétrica, Coliformes Termotolerante, Coliformes Totais e E.Coli.

16 - Manter registro mensal do volume explotado e dos níveis estático e dinâmico(1 período de seca e outro no período chuvoso), e apresentar anualmente ao Imasul as planilhas das medições.

17 - Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

§ 2 Condicionantes Específicas:

1 - A água deste poço só poderá ser utilizada para consumo humano se estiver de acordo com os parâmetros de potabilidade estabelecido na portaria 2.914 do Ministério da Saúde.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 12 de Julho de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000094, DE 12 de Julho de 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências. Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000045/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001390
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20º 30’ 51” Longitude: -54º 36’ 54” Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	2.744.280,00 m³

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condicionantes: § 1 Condicionantes Gerais:

1 - A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

2 - O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

3 - Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

4 - A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

5 - A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.

6 - O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

7 - A Outorga poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.

8 - O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, a outorga de recursos hídricos.

9 - A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.

10 - Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015

11 - O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMASUL, por intermédio de seus fiscais ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

12 - Em zona urbana onde houver rede de distribuição de água o outorgado deverá

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:
CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/034624-0 Rizzi & Cia Ltda, 16/034629-0 Nova
 Geração Auto Peças Ltda, 16/068536-2 Piúva Porã Representação Agropecuária
 Ltda, 16/068554-0 Silva Marques & Cia Ltda, 16/081978-4 Jd Comercio De
 Colchoes E Espumas Ltda, 16/101791-6 Full Charge Soluções Em Energia Ltda,
 16/102385-1 Skanix Prestadora De Serviços Ltda, 16/104301-1 Pinilla &
 Espinosa Ltda, 16/115204-0 Dall Agnol & Santos Comércio De Cereais E
 Produtos Agropecuarios Ltda, 16/115228-7 Saenza Engenharia De Agrimensura
 Ltda, 16/115443-3 W.L. Comunicação Visual Ltda, 16/115507-3 Kampai
 Comercio De Hortifrutis Ltda, 16/115513-8 Borges & Yamanaka Ltda, 16/115590-
 1 Camp Bosk Maison Comercio De Calçados Ltda, ALTERACAO: 16/010094-1 Rio
 Aquidaban Importadora E Exportadora Ltda Epp, 16/010096-8 Clínica Personal
 Rojas Ltda - Me, 16/011808-5 Mega Industria E Distribuidora De Produtos
 Texteis Ltda - Me, 16/011814-0 Agricola Castanharo Ltda, 16/012511-1
 Maracaju Corretora De Seguros E Empreendimentos Financeiros Ltda Me,
 16/028807-0 Cruz & Kane Ltda - Me, 16/068532-0 Industria E Comercio De
 Alimentos Vo Corinto Ltda - Epp, 16/068570-2 Nova Gas Ltda - Me, 16/068571-
 0 Sampaio & Sampaio Ltda Me, 16/085071-1 Pickler & Viana Soluções
 Ambientais E Rurais Ltda - Me, 16/085073-8 L - 2 Arrendamento De Terras
 Próprias Eireli, 16/088305-9 Ae Representações Comerciais Ltda - Me,
 16/088449-7 Batista & Batista Ltda - Me, 16/089510-3 Ad Farmacia Ltda - Me,
 16/089574-0 Bender E Ineia Ltda, 16/102027-5 Compre Express Importação E
 Exportação Ltda - Me, 16/102036-4 Taunã Construtora E Incorporadora Ltda,
 16/103227-3 Loteamento Athenas Ltda - Me, 16/103228-1 Lic Loteamento
 Capuci Ltda - Epp, 16/115099-3 Poupa Juros Ltda - Me, 16/115186-8 Armazen

Da Gula Ltda, 16/115396-8 Supri Laser Informática Ltda - Me, 16/115551-0 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 16/010073-9 Ms Sementes Produção E Comercialização Ltda, 16/034614-2 Transwenz Transportes Ltda - Me, 16/103426-8 Carla Juliani & Cia Ltda - Me, 16/115917-6 Espetáculo Promoções E Eventos Ltda - Me, 16/115957-5 K.L. Empreiteira - Pintura E Acabamentos Ltda - Me, 16/116020-4 Moda 10 - Comercio De Roupas Ltda - Me, 16/116038-7 Construmar Comércio De Materiais Para Construção Ltda - Me, 16/116043-3 Rainho & Rainho Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/004678-5 Chs Agronegocios Industria E Comercio Ltda, 16/115750-5 Empresa De Transportes Atlas Ltda, EMANCIPAÇÃO: 16/103421-7 Casa Colonial Sordi Ltda - Me, EMPRESARIO: CONSTTUIÇÃO/CONTRATO: 16/089634-7 S.O.S Maquinas Ltda, 16/089644-4 Sambinha Caçambas Ltda, 16/102225-1 Almeida & Silva Informática Ltda, 16/102536-6 Omar Ahmad Omais, 16/115553-7 Alexandre Kalschne Schneider, ALTERAÇÃO: 16/010068-2 Sonia Elizabeth Franco Zielasko Me, 16/010095-0 Eliane S Correa Netto Me, 16/011438-1 Celia Aparecida Leandro - Me, 16/013392-0 Iraci De Souza Rufino Antunes - Me, 16/013394-7 S. D. Machado - Mecanica - Me, 16/014078-1 Ademir Carlos De Mico - Me, 16/029122-4 Maria Da Gloria P. Higa - Me, 16/034627-4 Elisangela Regioli Dias - Me, 16/085092-4 Gesilde R Delai- Me, 16/086231-0 Edna Maura Silva Das Chagas - Me, 16/089088-8 Leoner Carvalho - Me, 16/089089-6 P.K.R. Dos Santos Me, 16/089633-9 Richard Nelson Lopes Previato - Me, 16/089643-6 E R Ramos Caçambas - Me, 16/102224-3 Patricia Da Silva Beraldo - Me, 16/102271-5 Leandro Barreto Melo De Moraes - Me, 16/102555-2 Naianni Silva Santos - Me, 16/102569-2 Ricelly Castro Ferreira De Mattos - Me, 16/103428-4 Flavio De Carvalho Me, 16/104362-3 Wagner Camargo Me, 16/115097-7 Charles Antonio Vacelechen Carmona, 16/115203-1 Patricia Marcelino Vilalba - Me, 16/115474-3 Eduardo De Oliveira Fortuna - Me, 16/115623-1 L.D. Dos Santos - Omega Marcenaria - Me, 16/115624-0 Fernando Luis G. Oliveira - Me, 16/115625-8 Valdeni Dantas De Oliveira - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/101704-5 M. Dos Santos Silva - Me, 16/101762-2 Antonio Soares Dos Santos Alimentos - Me, 16/115942-7 Jeanine Xavier Nazer Latif - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERAÇÃO: 16/115129-9 Instituto De Qualificação Do Ms Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/004682-3 Maria Barbosa Moreira Eireli - Me, 16/028798-7 William Do Vale Silveira - Eireli - Me, 16/115973-7 Sabor & Tradição Alimentos Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/115530-8 Galpão Serralheria Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 16/115158-2 Congeo Ambiental Eireli, 16/102339-8 Lavi Midia Digital Eireli, 16/102455-6 N.M Da Silva Eireli, 16/115344-5 E.P Duarte Empreendimentos - Eireli, 16/115405-0 Espaço K Odonto Eireli, 16/115456-5 Help Munck Transportes e Serviços Eireli, 16/115520-0 Império do Pão Panificadora e Confeitaria Eireli, 16/115560-0 Lilia Mara Schneider Eireli, 16/115659-2 M.B. Ferreira - Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos Eireli, 16/104374-7 GB Serviços e Manutenção Eireli, 16/010069-0 Caroline Aldana Antunes Eireli, 16/089459-0 Balsan Servicos empresariais Eireli, 16/068541-9 Yang Lang Administradora de Imóveis Eireli, 16/068561-3 Catia Regina Cerezini Andrade - Eireli, 16/081980-6 Eduardo Korbes - Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/101792-4 Full Charge Soluções em Energia Ltda ME, 16/102226-0 Almeida & Silva Informática Ltda ME, 16/102340-1 Lavi Midia Digital Eireli ME, 16/102456-4 N.M Da Silva Eireli ME, 16/102537-4 Omar Ahmad Omais ME, 16/115205-8 Dall Agnol & Santos Comercio de Cereais e Produtos Agropecuarios Ltda ME, 16/115229-5 Saenza Engenharia de Argrimensura Ltda ME, 16/115345-3 E.P Duarte Empreendimentos - Eireli ME, 16/115444-1 W.L Comunicação Visual Ltda - ME, 16/11508-1 Kampai Comercio de Hortifruti Ltda ME, 16/115514-6 Borges & Yamanaka Ltda ME, 16/115521-9 Império do Panificador e Confeitaria Eireli ME, 16/11554-5 Alexandre Kalschne Schneider ME, 16/115561-8 Lilia Mara Schneider Eireli ME, 16/115749-1 Charles Antonio Vacelechen Carmona ME, 16/104302-0 Pinilla & Espinosa Ltda ME, 16/104375-5 Gb Serviços e Manutenção Eireli ME, 16/010070-4 Caroline Aldana Antunes Eireli ME, 16/089460-3 Balsan servicos Empresariais Eireli EPP, 16/089635-5, S.O.S Maquinas Ltda ME, 16/089645-2 Sambinha Caçambas Ltda ME, 16/011835-2 Agricola Castanharo - ME, 16/068537-0 Piuva Pora Representação Agropecuaria Ltda ME, 16/068542-7 Yang Lang Administradora de Imoveis Eireli ME, 16/068555-9 Silva Marques & Cia Ltda ME, 16/068562-1 Catia Regina Cerezini Andrade - Eireli ME, 16/034630-4 Nova Geração Auto Peças Ltda ME, 16/081979-2 JD Comercio de Colchões e Espumas Ltda ME, 16/081981-4 Eduardo Korbes Eireli ME, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/102352-5 Agropecuaria 5 C Ltda EPP, 16/102386-0 Skanix Prestadora de Serviços Ltda EPP, 16/115223-6 Laryane de Andrade Vieira Crispim - Eireli EPP, 16/115406-9 Espaço K Odontologia Eireli EPP, 16/115457-3 Help Munck Transportes e Serviços Eireli EPP, 16/115591-0 Camp Bosk Maison Comercio de Calçados de Calçados Ltda EPP, 16/115660-6 M.B Ferreira - Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16003534-1, 16/003536-8, 16/008205-6, 16/011018-1, 16/011084-0, 16/014473-6, 16/068565-6, 16/071122-3, 16/087324-0, 16/087518-8, 16/087686-9, 16/087816-0, 16/087859-4, 16/089598-7, 16/089607-0, 16/089612-6, 16/101386-4, 16/101586-7, 16/101773-8, 16/101866-1, 16/102010-0, 16/102103-4, 16/102269-3, 16/102534-0, 16/103229-0, 16/103230-3, 16/103232-0, 16/103234-6, 16/103422-5, 16/104310-0, 16/104330-5, 16/104340-2, 16/104341-0, 16/104359-3, 16/104360-7, 16/104361-5, 16/115178-7, 16/115209-0, 16/115230-9, 16/115315-1, 16/115357-7, 16/115473-5, 16/115487-5, 16/115505-7, 16/115524-3, 16/115533-2, 16/115545-6, 16/115585-5, 16/115594-4, 16/115608-8, 16/115611-8, 16/115613-4, 16/115621-5, 16/115626-6, 16/115632-0, 16/115717-3, 16/115740-8, 16/115748-3, 16/115761-0, 16/115762-9, 16/115835-8, 16/115836-6, 16/116037-9, 16/102430-0, 16/115735-1, 16/101774-6, 16/102431-9, 16/115278-3, 16/115546-4, 16/115595-2, 16/115627-4, 16/115736-0, 16/115763-7, 16/087860-8, 16/101867-0, 16/115488-3, 16/115665-7, 16/115666-5, 16/115700-9, 16/115701-7, 16/115702-5, 16/115792-0, 16/115793-9, 16/115794-7, 16/115823-4, 16/115791-2, 16/008206-4, 16/104376-3, 16/104311-9, 16/104377-1, 16/104387-9, 16/104388-7, 16/104390-9, 16/104391-7, 16/089643-6, 16/089644-4, 16/089608-8, 16/085091-6, 16/103231-1, 16/103233-8, 16/103235-4, 16/034613-4, 16/034630-4.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4779
Despachos de 12 de agosto de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/102472-6 Energisa Mato Grosso Do Sul - Distribuidora De Energia S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/115239-2 Empreendimentos Pague Menos S/A, PROCURACAO: 16/115238-4 Empreendimentos Pague Menos S/A, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/101804-1 Iaco Agricola S.A., 16/115484-0 Saturno Investimentos E Participações S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO: 16/115572-3 Shopping Três Lagoas Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE

DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/104318-6 Emantina Empresa Armazenadora Cruzaltina S/A, 16/115679-7 Liguagás Distribuidora S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 16/012487-5 Sugimoto & Dias Ltda., 16/089106-0 Ovidio Administração E Participação Ltda, 16/101773-8 Ms Solar Engenharia Ltda, 16/102309-6 B. & F. Santos Construções Ltda, 16/103211-7 Laticínios Tapiirá Ms Ltda, 16/103236-2 Souza De Andrade E Moraes Ltda, ALTERAÇÃO: 16/003537-6 Morais & Negrão Ltda - Me, 16/011018-1 Reggiori Representações Ltda - Me, 16/011110-2 Relojoaria Almeida Ltda - Me, 16/011129-3 Santa Clara Holding Participações Ltda, 16/087324-0 Ms Diagnósticos Médicos Ltda, 16/088273-7 Padovani De Souza & Cia Ltda - Me, 16/088895-6 Zurriel Arquitetura E Construções Ltda, 16/089102-7 Car Peças Peças E Serviços Automotores Ltda - Epp, 16/089597-9 Galdi & Cia Ltda - Me, 16/102350-9 Clarear Comércio De Materiais De Limpeza Ltda - Me, 16/102463-7 Royal Agro Cereais Ltda, 16/102514-5 Proexames Diagnósticos Ltda, 16/103238-9 Piramide Construtora & Arquitetura Ltda - Me, 16/104198-1 Pampeana Comércio De Produtos Agrícolas Ltda Me, 16/104215-5 Ellite Celular Ltda, 16/115224-4 Rimafer Comércio De Relógio De Ponto Ltda - Me, 16/115266-0 Albuquerque Serviços Gráficos Ltda - Me, 16/115271-6 Home Flex Indústria E Comércio De Móveis Ltda - Me, 16/115273-2 Alex Alexandre Soares & Cia Ltda - Me, 16/115435-2 Construtora Ns Ltda - Me, 16/115511-1 Proativa Informática Ltda - Epp, 16/115582-0 Comercial De Paula Iluminações Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/013403-0 Recalcatti & Cia Ltda - Me, 16/089652-5 New Line Telecomunicações Ltda - Me, 16/104343-7 Ribeiro & Brandão Centro De Estética Ltda - Me, 16/116052-2 Doce Censura Modas Ltda - Me, 16/116122-7 Mudanças E Transportes Hungria & Vieira Ltda - Me, 16/116124-3 J.E.2 Comércio De Rações Ltda - Me, 16/116129-4 Euzebio & Gomes Comercial Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/034065-9 Campos & Campos Transportes Ltda Epp, 16/104199-0 Pampeana Comércio De Produtos Agrícolas Ltda ME, 16/104299-6 Cropfield Distribuidora De Insumos Agrícolas Ltda, 16/104300-3 Cropfield Distribuidora De Insumos Agrícolas Ltda, 16/115815-3 Solar Distribuição E Transmissão S/A, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 16/115684-3 Manatur Agência De Turismo E Transportes Ltda - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 16/115259-7 Santos & Barbosa De Souza Ltda Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/115877-3 Zoe Escola De Dança Ltda ME, 16/115878-1 Vidal E Mendes Ltda ME, 16/115879-0 Unep Engenharia E Planejamento Ltda - Epp, 16/115880-3 Ótica Veneza Ltda - Me, 16/115881-1 C S Comercio De Cereais Ltda - Me, 16/115882-0 Consvanm Construtora E Incorporadora Ltda - Me, 16/115886-2 Rimafer Comércio De Relógio De Ponto Ltda - Me, 16/115888-9 Imobiliária Continental Ltda, 16/115890-0 War Zone Atividades Esportivas Ltda - Epp, 16/115891-9 Led Sale Tecnologia Em Led Importação E Exportação Ltda - Epp, 16/116144-8 Medicina De Diagnóstico Cruz Ltda ME, EMPRESARIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 16/011102-1 L F De Lara, 16/011107-2 Rodrigo De Mello Moreira, 16/089614-2 Rubia Nathely Cavallari De Jesus, 16/102071-2 Hikari Lavanderia Ltda, 16/102090-9 Lena Akinaga, 16/102426-2 Geraldo Barbosa Foschaches Filho, 16/103230-3 Fabio Luiz Dos Santos & Cia Ltda, 16/103232-0 Geni Pivotto, 16/104348-8 Lobo & Vendramini Ltda, 16/115502-2 Aurimar Da S. Lima, 16/115691-6 Rogério Marcus Franceschini, 16/115769-6 Reginaldo Eduardo De Freitas, ALTERAÇÃO: 16/008171-8 S. A. Da Costa- Assessoria Logística - Me, 16/011087-4 Marciano Da Silva Araújo Epp, 16/011127-7 Vilma Gonçalves De Souza - Me, 16/011389-0 Marcelo Torres Mendonça - Me, 16/014079-0 Juliano Cunha De Almeida Me, 16/014082-0 C A Ferreira Silva Cosmeticos Me, 16/028836-3 A. F. De Oliveira Me, 16/068565-6 Marta Dantas Transportes - Me, 16/089105-1 Rinaldo Leal Garcia - Epp, 16/089473-5 Alvaro E. Lima Filho - Me, 16/089601-0 Daniel Soller - Me, 16/102070-4 Maria Roseane Da Silva - Me, 16/102270-7 Valdir Gonçalves De Azevedo - Me, 16/102590-0 J. Paulo Dos Santos - Me, 16/103229-0 Alisson Fernandes Fazio - Me, 16/104252-0 Maria Edileuza Do Nascimento Sousa - Me, 16/104342-9 Ricardo Da Silva Petri - Me, 16/104347-0 Murilo Augusto Miranda De Brito Vendramini - Me, 16/104379-8 Nielsen Pereira Da Silva - Me, 16/104382-8 Lucas Henrique Bello Me, 16/104384-4 S H Zenatti, 16/115318-6 Aldemar Godinho De Souza - Me, 16/115687-8 Marleuza Aparecida Oliveira De Souza Meneguetti - Me, 16/115699-1 S F Morel - Me, 16/115733-5 Luis Henrique Cesar Pontes - Me, 16/115739-4 H S De Oliveira Moveis - Me, 16/115740-8 Marco Antonio Leite Demarco, 16/115743-2 Patricia Vilela Leal Moraes - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/010097-6 Eder Cardoso Pedroso - Me, 16/010098-4 Antonio Lucas Filho - Me, 16/011821-2 Joao Pedro Beraldi De Oliveira 09960851907 - Me, 16/104383-6 Rafael Vieira Barbosa De Oliveira - Me, 16/116111-1 Ricardo Mateus Da Silva - Me, 16/116125-1 José Rodrigues De Moraes - Me, 16/116160-0 Valdete Gomes Ribeiro Maria - Me, 16/116179-0 Luiz Carlos Soares Pereira, 16/116194-4 Fabio Medeiros Maia 05489877421 - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/089599-5 Anderson Dias Bicalho Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 16/011088-2 Marciano Da Silva Araújo Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/115884-6 Tarciso Alvaro Bento Bispo 03148241118, 16/115893-5 Claudio Takeshi Iguma, 16/115894-3 Sílvia Christina Pereira Marinho Me, 16/115994-0 João Batista De Souza Me, 16/116143-0 Leiger Pessoa Lino Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERAÇÃO: 16/081968-7 Success Escola De Idiomas - Eireli - Me, 16/084844-0 Belurp Transporte E Serviços Eireli Epp, 16/102263-4 Blk Midia Digital - Eireli, 16/104386-0 E1 Comércio E Tecnologia - Eireli - Me, 16/115148-5 Costa Serviços De Beleza Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/104344-5 Bar Magnus Miranda - Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/115883-8 Fernandes Correa Comércio De Bebidas Eireli Me, 16/115885-4 Cesarski Cutelaria - Eireli - Me, 16/115889-7 D&A Transportes Eireli Me, 16/115892-7 Transporte De Bovinos Casagrande Eireli - Me, 16/116142-1 Eeg Comércio Varejista De Artigos Para Escritório Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 16/088286-9 COMERCIO DE Alimentos e Prestação de Serviços Canto Agroecológico Sempre Verde Eireli, 16/102518-8, Green Limpeza e Conservação Eireli, 16/115735-1 Realiza Telecomunicações Eireli, 16/011124-2 Gean Pantanal Isca Viva & Peixaria Eireli, 16/011130-7 Marilena Construtora Eireli, 16/013854-0 Silvestre Morgado Benate - Eireli, 16/014080-3 Ingrid Cristina Jesus Da Costa Eireli REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/115259-7 Santos & Barbosa De Souza Ltda EPP, REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA: 16/115684-3 Manatur Agência de turismo e Transportes Ltda - Me, 16/011088-2 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/088287-7 Comercio de Alimentos e Prestação de Serviços Canto Agroecologico Sempre Verde Eireli ME, 16/101774-6 MS Solar Engenharia Ltda ME, 16/102072-0 Hikari Lavanderia Ltda - ME, 16/102091-7 Lena Akinaga, 16/102310-0 B. & F. Santos Construções Ltda ME, 16/102427-0 Geraldo Barbosa Foschaches Filho ME, 16/102519-6 Green Limp Limpeza e Conservação Eireli ME, 16/115503-0 Aurimar Da S. Lima ME, 16/115692-4 Rogério Marcus Franceschini ME, 16/115736-0 Realiza Telecomunicações Eireli ME, 16/115770-0 Reginaldo Eduardo De Freitas ME, 16/104349-6 Lobo & Vendramini Ltda - ME, 16/089615-0 Rubia Nathely Cavallari De Jesus ME, 16/011103-0 L D De Lara ME, 16/011108-0 rodrigo De Mello Moreira ME, 16/011125-0 Gean Pantanal Isca Viva & Peixaria Eireli ME, 16/011131-5 Marilene Construtora Eireli, 16/089107-8 Ovidio Administração e participação Ltda ME, 16/012488-3 Sugimoto & Dias Ltda ME, 16/103231-1 Fabio Luiz Dos Santos & Cia Ltda - ME, 16/103233-8 Geni Pivotto ME, 16/103237-0 Souza de Andrade e Moraes Ltda ME, 16/013855-

8 Silvestre Morgado Benate – Eireli ME ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/103212-5 Laticínios Tapirá MS Ltda EPP, 16/014081-1 Ingrid Cristina Jesus Da Costa Eireli EPP*** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/008240-4, 16/008251-0, 16/008253-6, 16/033032-7, 16/068551-6, 16/068552-4, 16/085093-2, 16/085104-1, 16/086189-6, 16/088304-0, 16/101669-3, 16/101980-3, 16/102039-9, 16/102092-5, 16/102280-4, 16/102357-6, 16/102457-2, 16/102598-6, 16/104378-0, 16/104380-1, 16/104385-2, 16/104396-8, 16/115142-6, 16/115275-9, 16/115322-4, 16/115325-9, 16/115348-8, 16/115441-7, 16/115451-4, 16/115452-2, 16/115485-9, 16/115586-3, 16/115592-8, 16/115596-0, 16/115597-9, 16/115630-4, 16/115690-8, 16/115737-8, 16/115741-6, 16/115806-4, 16/115866-8, 16/115903-6, 16/116092-1, 16/116123-5, 16/115573-1, 16/101981-1, 16/102040-2, 16/102093-3, 16/115143-4, 16/115326-7, 16/115593-6, 16/115598-7, 16/115738-6, 16/115574-0, 16/115603-7, 16/115604-5, 16/115605-3, 16/115681-9, 16/115703-3, 16/115704-1, 16/115705-0, 16/115720-3, 16/115721-1, 16/115722-0, 16/115730-0, 16/115731-9, 16/115732-7, 16/115918-4, 16/115919-2, 16/115920-6, 16/115921-4, 16/115928-1, 16/116075-1, 16/116076-0, 16/116077-8, 16/115817-0, 16/116176-6, 16/104381-0, 16/104442-5, 16/104418-2, 16/104439-5, 16/104440-9, 16/104441-7, 16/068553-2, 16/033537-6, 16/102598-6, 16/102611-7.**

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MS – PGE, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA, ARMÁRIO BAIXO, CADEIRAS, SOFÁS E LONGARINAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2016
PROCESSO: 15/000.507/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 4.1.7, Inciso II, alínea "b" do Edital, **onde se lê:** ...24 (vinte e quatro) horas..., **leia-se:** ... 05 (cinco) dias...

2) Alterar no subitem 5.1. do Edital, **onde se lê:** ...03 (três) dias úteis..., **leia-se:** ...10 (dez) dias...

3) Acrescentar o subitem 9.4.1. no Edital, **com a seguinte redação: 9.4.1.** A licitante vencedora deverá informar, por escrito, ao responsável da **PGE**, o nome da empresa ou oficina, que realizará a assistência técnica do **objeto ofertado**, com a disponibilização de atendimento quando solicitado, no prazo máximo de 05 **(cinco) dias** da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para administração, com seu respectivo endereço e/ou endereço eletrônico (<http://www.fabricantex.com/produtox>) e telefone para contato.

4) Alterar no subitem 5.5. do Anexo I "A" – Termo de Referência, **onde se lê:** ...24 (vinte e quatro) horas..., **leia-se:** ... 05 (cinco) dias...

-

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00, horas do dia 06/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 148/2016
PROCESSO: 55/000.601/2016

ALTERAÇÕES: 1) Acrescentar no preâmbulo do edital o Anexo I "A" – ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
2) Alterar o subitem 13.11 do Edital, **passando a constar: 13.11.** Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos: I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO I "A" – ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO ANUAL, IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, V – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS E QUANTIDADES REQUISITADAS e VI – MINUTA DO CONTRATO.
3) Incluir o anexo I "A" – ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31/08/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE ABERTURA
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a abertura da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ORTOPÉDICA TRANSTIBIAL COM ENCAIXE TSWB – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 069/2016
PROCESSO: 27/001.526/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE VALVULAR (PTFE)
PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2016
PROCESSO: 27/100.909/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 02/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA
PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2016
PROCESSO: 31/503.652/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00 horas do dia 05/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS
PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2016
PROCESSO: 55/000.644/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 02/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 153/2016
PROCESSO: 55/000.549/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS

REPETIÇÃO DOS LOTES: 05, 06 e 13.
PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2016
PROCESSO: 55/000.702/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 05/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO ELETRÔNICO, TECLADO, MOUSE PAD, SWITCH, ESTABILIZADOR E NOBREAK
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 06 e 08.
PREGÃO ELETRÔNICO/ME -EPP: 006/2016
PROCESSO: 65/000.185/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:30 horas do dia 06/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA
PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2016
PROCESSO: 31/301.601/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Unico	SEVERO & FRANCO LTDA - EPP	8.130,00	8.130,00

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE IMUFENOTIPAGEM COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2016
PROCESSO: 27/100.331/2016

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	4.337,47	8.674,94
	02		2.625,57	5.251,14
	03		2.528,25	2.528,25
	04		2.694,95	2.694,95
	05		2.855,47	2.855,47
	06		2.385,87	2.385,87
	07		2.504,70	5.009,40
	08		2.631,06	2.631,06
	09		2.407,93	2.407,93
	10		2.233,69	2.233,69
	11		2.189,82	2.189,82
	12		2.460,59	2.460,59
	13		2.465,42	2.465,42
	14		2.546,82	2.546,82
	15		2.534,88	2.534,88
	16		2.657,80	2.657,80
	17		2.673,55	2.673,55
	18		2.578,99	2.578,99
	19		3.451,38	6.902,76
	20		2.138,58	2.138,58
	21		2.657,80	2.657,80
	22		2.943,19	2.943,19
	23		2.582,82	2.582,82
	24		3.272,33	6.544,66
	25		2.419,15	2.419,15
	26		2.250,66	2.250,66
	27		2.706,23	2.706,23

	28		2.474,88	2.474,88
	29		2.894,89	2.894,89
	30		2.398,32	4.796,64
	31		2.584,28	2.584,28
	32		2.124,54	4.249,08
	33		1.828,65	1.828,65
	34		3.664,70	7.329,40
	35		3.664,70	7.329,40
	36		3.306,73	9.920,19
	37		3.726,70	11.180,10
	Valor Total do Lote (R\$)			142.513,93
07				340,00

LOTES DESERTOS: 02 ao 06

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRONICO: 072/2016
PROCESSO: 27/002.303/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1.125,74	38.275,16

LOTE DESERTO: 02

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
PREGÃO ELETRONICO: 0059/2016
PROCESSO: 27/001.341/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 24/08/2016, às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 19 de agosto de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 113/2016
PROCESSO: 55/000/595/2016
PREGÃO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016.
PROCESSO Nº 55/000.706/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E ON-LINE** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
LINK PRODUCAO GRAFICA E REPRESENTACAO LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 130/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 19 de Agosto de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016.
PROCESSO Nº 55/000.202/2016.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **SERVIÇOS GRÁFICOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
FRANÇA, CANASSA & CIA LTDA EPP
REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 032/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 19 de Agosto de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016.
PROCESSO Nº 55/000.432/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL DE COPA E COZINHA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
CLR Comercial de Materiais para Limpeza Eirelli ME
COMERCIAL K & D LTDA - EPP
COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FRONTAL COMERCIAL EIRELLI - EPP
L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP
SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME
YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 119/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 19 de Agosto de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação Silvano Luiz Rech

ATA N.º 156/2016

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**
Aos dezoenove dias de agosto de dois mil e dezesseis (19/08) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução “P” SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LIDIANE NOVAES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA01334250000120; 2)QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA 01334250000392; 3)PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME; 4)YES WAY INFORMATICA EIRELI – ME; 5) CIRUMED COMÉRCIO LTDA; 6)CONNECT FAST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; 7)MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA; 8)LUGER MULTISSERVIÇOS EIRELI; 9)GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EIRELI; 10)IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP; 11)SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP; 12)TELTRONIC BRASIL LTDA; 13)TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA – EPP; 14)SMX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP; 15)DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; 16)TECASSISTIVA TEC ASSIST COM IMP EXP PROG EQUIP. INF. LTDA; 17)CAPERPASS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA – ME; 18)PRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais. **CADASTRO NOVO: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA --Registro Cerca nº0958/16, Classe de Materiais: 33903035, 44905208, Classe de Serviços: 33903618, 33903912, 33903917, 44903912; QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA01334250000392 --Registro Cerca nº0959/16, Classe de Materiais: 33903035, 44905208, Classe de Serviços: 33903618, 33903912, 33903917, 44903912; PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME --Registro Cerca nº0960/16, Classe de Materiais: 44909252; YES WAY INFORMATICA EIRELI – ME --Registro Cerca nº0961/16, Classe de Serviços: 44905235; RENOVAÇÃO CADASTRAL: CIRUMED COMÉRCIO LTDA --Registro Cerca nº0962/16, Classe de Materiais: 33903007, 33903009, 33903010, 33903011, 33903019, 33903020, 33903022, 33903025, 33903028, 33903035, 33903036, 33903043, 33903207, 33903210, 33903212, 33903219, 33903219, 33909107, 44905208, 44905224; CONNECT FAST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP --Registro Cerca nº0963/16, Classe de Materiais: 33903017, 33903026, 33903029, 33903030, 33903213, 44905233, 44905235, 44905239, Classe de Serviços: 33903957; MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA --Registro Cerca nº0964/16, Classe de Materiais: 33903009, 33903036, 33903206, 33903207, 33903210, 33903215, 33903219; LUGER MULTISSERVIÇOS EIRELI --Registro Cerca nº0965/16, Classe de Serviços: 33903701, 33903702, 33903704, 33903705, 33903709, 33903799, 33903978, 33903979; GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EIRELI --Registro Cerca nº0966/16, Classe de Materiais: 33903033, Classes de Serviços: 33903701, 33903702, 33903704, 33903709, 33903916, 33903978, 33903979, 44905191; IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP --Registro Cerca nº0967/16, Classe de Materiais: 33903036; ALTERAÇÃO CADASTRAL: SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP --Registro Cerca nº0407/16, inclusão da seguinte Classe de Materiais: 44905228; CADASTRO INDEFERIDO: TELTRONIC BRASIL LTDA, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento; TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA – EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento; SMX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Ofício, cópia autenticada do Ato Constitutivo,**

certidão de Falência, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: login e e-mail, Modelo de Solicitação com pedido de renovação completo, cópia autenticada do Balanço Patrimonial registrado pela Junta Comercial com Termo de Abertura e Encerramento, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; TECASSISTIVA TEC ASSIST COM IMP EXP PROG EQUIP. INF. LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; CAPERPASS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA – ME, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; PRESENIUS KABI BRASIL LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada da certidão Estadual e Falência. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN - PRESIDENTE
VIVIANE LANDRE- MEMBRO
LIDIANE NOVAES – MEMBRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 070/2016 PROCESSO Nº **27/002.109/2016** - Objeto (aquisição de medicamento para Ação Judicial)
Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 070/2016, o objeto do lote único em favor da Empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF Nº 37.396.017/0006-24, declarada vencedora da melhor proposta para o lote único no valor global final de R\$23.856,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 19/08/2016
ORDENADOR/HOMOLOGO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

PROCESSO Nº 27/002.608/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA, no valor de R\$4.282,00 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/08/2016

PROCESSO Nº 27/002.447/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARACEUTICA LTDA, no valor de R\$43.259,16 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/08/2016

PROCESSO Nº 27/002.442/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$50.853,60 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/08/2016

PROCESSO Nº 27/001.603/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 e 3 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS, no valor de R\$4.219,20 (quatro mil duzentos e dezoenove reais e vinte centavos), item 2 em favor da empresa VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, no valor de R\$502,56 (quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/08/2016

PROCESSO Nº 27/002.287/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa CLINICA DR. CELSO BAPTISTA OGATHA TABOSA EIRELI, no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/08/2016

PROCESSO Nº 27/002.480/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL, no valor de R\$797,00 (setecentos e noventa e sete reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/08/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP-MS) e o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), representados pela Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Decreto do Governo do Estado “P” nº 249, de 15 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.842, de 16 de janeiro de 2015, tornam público que pela rede mundial de computadores, cuja data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda de bens constantes do anexo e que dele passa a fazer parte como um todo, de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), de acordo com o Processo Administrativo nº **31/001117/2016**, a ser conduzido pelo Senhor **ILTO ANTONIO MARTINS**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (JUCEMS) sob o nº 12, representante da Empresa **ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI – EPP**, detentora do portais digitais www.vialeiloes.com.br e www.vialeiloes.net.br, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.533.268/0001-91, com sede no endereço da Rua Alagoas, 396, sala 1006, Jardim dos Estados, Campo Grande (MS), CEP 79020-120, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993; Lei nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Lei nº 11.343, de 23 de agosto de

2006; Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988, Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto nº 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e do Acordo de Cooperação nº 03/2011, firmado entre a União, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) e o Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Agosto de 2.011, publicado no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de Agosto de 2011, Seção III, fl. 85, bem como nos termos das condições abaixo especificadas:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO. O leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, por intermédio do Portal digital **VIA LEILÕES**, nos endereços eletrônicos: www.vialeiloes.com.br e www.vialeiloes.net.br podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min do dia 22 de agosto de 2016, com encerramento previsto para as 18h00min do dia 05 de setembro de 2016 – **HORÁRIO DE BRASÍLIA**.

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. Os bens a serem licitados (leiloados) constituem os lotes discriminados do anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas nos Portais digitais www.vialeiloes.com.br e www.vialeiloes.net.br.

Para visitação os referidos bens se acham depositados nos pátios cujos endereços estão indicados junto com a descrição de cada lote, nos dias úteis do período de 26 a 30 de setembro de 2016, das 08h00min às 11h00min e 13h00 às 17h00min, oportunidade que é permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

2.2. Os bens relacionados constantes do anexo serão licitados (leiloados), **sem direito a documentação e com direito a documentação** nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito delas qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.2.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 (CONTRAN) que serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores-Renavam e não poderão voltar a circular.

2.2.2. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - veículos que poderão voltar a circular.

2.3. O Leiloeiro Público Oficial, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) e o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados que venham a ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, compulsória a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

2.4. Os lotes são discriminados distintamente, contendo a especificação sucinta do bem, o valor do lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados, e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, executados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar à circular e os demais bens móveis; além de outras informações necessárias.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para adquirir veículos **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** poderão participar do leilão eletrônico pessoas jurídicas e físicas, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o Portal digital **VIA LEILÕES**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, nos endereços eletrônicos: www.vialeiloes.com.br e www.vialeiloes.net.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o Comprovante de Residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar declaração de residência assinado por aquele que configurar como titular, juntamente com o comprovante.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante.

3.2. Para adquirir veículos **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** poderão participar do leilão eletrônico **SOMENTE EMPRESAS** devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 (CONTRAN), podendo, ainda, ser representadas por seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com firmas reconhecidas.

I. Os interessados deverão acessar previamente o Portal digital **VIA LEILÕES**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão nos endereços eletrônicos: www.vialeiloes.com.br e www.vialeiloes.net.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos. Ressalta-se, ainda, que para participar do leilão eletrônico faz necessário apresentar cópia autenticada do documento comprobatório do registro de seu estabelecimento no órgão executivo de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, no formato do Anexo I da Resolução em comento.

II. A Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS e o Leiloeiro Público Oficial se reservam no direito de cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 (CONTRAN).

3.3. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, nos incisos I ou II e item 3.2 acima, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3.4. Cópia deste instrumento convocatório e seu anexo poderão ser obtidos pelos interessados no escritório do Leiloeiro Público Oficial Senhor **ILTO ANTONIO MARTINS**, situado no endereço da Rua Alagoas, 396, sala 1006, Jardins dos Estados, Campo Grande-MS, CEP 79020-120, nos endereços eletrônicos: www.vialeiloes.com.br e www.vialeiloes.net.br, ou na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) e no Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), localizados no Parque dos Poderes, Bloco VI, Campo Grande (MS).

3.5. Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD), da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e seus parentes consanguíneos ou afins, constante e estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no Portal digital **VIA LEILÕES**, por meio dos endereços eletrônicos www.vialeiloes.com.br e www.vialeiloes.net.br, e serão imediatamente divulgados via **on-line**, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do Portal digital **VIA LEILÕES**. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no Portal digital **VIA LEILÕES**. Para que haja o encerramento de lances para o lote, este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobre vindo lance durante os 03 (três) minutos que antecedem ao termo final do lote, o horário de fechamento deste será prorrogado em 03 (três) minutos contados da última oferta, assim sucessivamente, até a permanência por 03 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o lote. O lançador que fizer a opção pela

modalidade de lance automático terá preferência ao lance manual, considerando que este manifestou sua intenção de compra antes do lance manual.

A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. Encerrado o leilão, será considerado vencedor, o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior. Oportunidade em que será lavrado o respectivo Auto de Arrematação e o arrematante será comunicado do valor da arrematação, assim como do percentual da comissão devida ao leiloeiro público oficial e das despesas de depósito, cujo valor se acha expresso no referido lote.

O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país nas contas correntes da empresa **ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI – EPP**, mantidas junto à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, Agência 1464, quais sejam: Conta Corrente nº 3.246-9, o valor da arrematação do lote; Conta Corrente nº 2936-0, o valor da comissão do leiloeiro e as despesas de depósito e junto ao **BANCO BRADESCO**, Agência 2371-0, quais sejam: Conta Corrente nº 26.107-6, o valor da arrematação do lote; Conta Corrente nº 25.417-7, o valor da comissão do leiloeiro e as despesas de depósito, posteriormente os comprovantes deverão ser enviados por e-mail ou entregues no Escritório do leiloeiro, para comprovar a quitação da obrigação pertinente.

4.3. O descumprimento do subitem “4.2”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Especial de Licitação do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD/MS), configurará inadimplência pelo arrematante, e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além de impedimento de participar dos leilões do CEAD-MS, pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais será imputado a pena, disposta no artigo 335 do Código Penal, aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público. Neste caso, havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Especial de Licitação do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), e na condição de sua aquiescência o bem será alienado para o licitante anterior.

4.4. O arrematante assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

4.5. O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SENAD), A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO GROSSO DO SUL (SEJUSP) E O CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS (CEAD-MS) NÃO SE RESPONSABILIZAM POR DÉBITOS DE QUALQUER ESPÉCIE, NO QUE TANGE À DOCUMENTAÇÃO VENCIDA, IMPOSTOS, MULTAS, TAXAS, RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS OU JUDICIAIS, INCIDENTES SOBRE OS BENS, SENDO QUE OS DÉBITOS EXISTENTES, DIVULGADOS OU NÃO NO MOMENTO DO LEILÃO E CONSTANDO OU NÃO DO EDITAL, DO CATÁLOGO, OS QUAIS FICARÃO, EXCLUSIVAMENTE, SOB A RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES AS PROVIDÊNCIAS PARA REQUERER AS RESPECTIVAS BAIXAS E OU DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS.

4.5.1 A Comissão Especial de Licitação informa aos arrematantes que em conformidade com o disposto pelo § 5º, do Art. 144-A, do Código de Processo Penal, acrescentando pelo Art. 5º, da Lei nº 12.694, de 24 de Julho de 2012, **deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente, expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes.**

4.5.2. Quaisquer outros débitos não informados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e ao Leiloeiro Público Oficial e/ou não divulgados, bem como possíveis divergências e/ou acréscimos de valores, relativamente aqueles mencionados no Edital, no catálogo e/ou divulgados pelo Leiloeiro Público Oficial, no andamento do Leilão, ou ainda, constatados após a arrematação do bem, também são de **EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES**, não cabendo a estes qualquer direito a reclamações e desistências ao leilão.

4.6. Durante a realização do leilão, assim como antes da retirada do bem das dependências do local onde encontra, fica **PROIBIDA A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.7. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME** previsto nos art. 90 e/ou 93, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

4.8. A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e o Leiloeiro Público Oficial não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o último, um mero mandatário, ficando **EXIMIDOS** de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro), relativamente aos bens alienados.

4.9. Correrá por conta do arrematante a transferência dos bens móveis (veículos) adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destina, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATACÃO**, ficando a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e o Leiloeiro Público Oficial **ISENTOS** de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

4.10. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2ª via do CRV-Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia do processo de transferência de bens móveis do FUNAD, que será entregue ao arrematante, conforme subitem “5.1”, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a arrematação.

4.11. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas (item “7.8”), a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), o valor pago pela arrematação o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação) e as despesas de depósito, caso existentes. Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.

5. DA ENTREGA DO BEM

5.1. A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, sendo entregue somente no local onde se encontra no endereço já citado anteriormente no item 2.1, e o respectivo **“PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS/FUNAD”**, únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: Termos de Transferência de Propriedade de Bens, Auto de Arrematação expedido pelo Leiloeiro Público Oficial e cópias do auto de apresentação e apreensão de bens e/ou valores, da sentença e/ou acórdão declaratório

do perdimento do bem, da respectiva certidão de trânsito em julgado ou documento judicial equivalente (Certidão de Objeto e Pé), do edital e seu anexo.

5.1.2. SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO: Termos de Transferência de Propriedade de Bens e Auto de Arrematação expedido pelo Leiloeiro Público Oficial e cópias do edital e seu anexo.

5.2. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do leilão, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem “2.1”). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

5.3. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, desistência e perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio do Fundo Nacional Antidrogas/FUNAD, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

5.4. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem “2.1”) correrá por conta, exclusiva, do arrematante.

5.5. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos destinados para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 (CONTRAN).

5.6 O prazo para entrega do bem será em até 48h, após a comprovação do pagamento pelo arrematante.

6. DA ATA

6.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos desenvolvidos durante o processo licitatório e em especial os fatos relevantes.

6.2. A ata será encaminhada em 02 (duas) vias aos membros da Comissão Especial de Licitação, para colhimento de assinaturas, devendo 01 (uma) via assinada retornar ao Leiloeiro Público Oficial.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas. A Comissão Especial de Licitação, por intermédio do seu presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que deverá ser consignada em ata e informada no Portal Via leilões seu motivo.

7.2. Durante o curso do leilão e antes da retirada dos bens, o Leiloeiro Público Oficial poderá, por força do interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação.

7.2.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago a título da arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

7.3. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem “7.2”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente ao Senhor Presidente do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS).

7.4. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) e do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS).

7.5. Estarão sujeitos às sanções e às penas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão Especial de Licitação.

7.6. Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, recomenda-se o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações/ICMS correspondente, se incidente antes da sua retirada do pátio onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

7.7. O Leiloeiro Público Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à Comissão Especial de Licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua realização, sendo deduzidas desta, todas as despesas por ele desembolsadas referentes à publicação de editais em jornais de grande circulação e outras despesas expressamente convencionadas e aceitas pela Comissão Especial de Licitação.

7.8. A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) por intermédio do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), encaminhará à Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD), cópia integral do processo licitatório e do processo detalhado de prestação de contas, instruído com cópia do recibo de depósito dos valores líquidos obtidos, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da homologação do certame, informando os incidentes eventualmente ocorridos, o resultado financeiro obtido e as despesas realizadas com as respectivas comprovações.

7.9. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Especial de Licitação, em horário comercial nos telefones: (67) 3318-6914 ou, ainda, pelos telefones: (67) 3321-7262 - 3026-7263 - 3026-9999 com o Leiloeiro Público Oficial o Senhor ILTO ANTONIO MARTINS, no endereço da Rua Rio Alagoas, 396, sala 1006, Jardins dos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79.020-120, ou pelo e-mail sac@vialeiloes.com.br.

7.10. O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

7.11. A Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

7.12. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2016.

Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian
Juiz de Direito
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS

**ANEXO
EDITAL Nº 013/2016**

**DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ACHAM DEPOSITADOS
PARA VISISTAÇÃO DOS INTERESSADOS**

LOTE Nº 01

Descrição	Veículo HONDA, modelo CG CARGO 125, combustível GASOLINA, placa HRT-6912, município de CAMPO GRANDE-MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1999/1999, motor nº JC18EX002027, chassi nº 9C2JA0100XR002027, RENAVAL nº 713924659, Proc. CEAD/MS 31/109942/2106, A-5089.		
Lance Inicial	R\$ 400,00	Débitos R\$ 1.771,90	Data Pesq. 26/07/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 02			
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG FAN KS 125, combustível GASOLINA, placa NRR-4407, município de CAMPO GRANDE-MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2012/2012, motor nº JC41E1C321092, chassi nº 9C2JC4110CR321092, RENAVAL nº 468716084, Proc. CEAD/MS A-5090.		
Lance Inicial	R\$ 700,00	Débitos R\$ 1.820,71	Data Pesq. 27/07/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA.		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 03			
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG TITAN KSE 125, combustível GASOLINA, placa HSW-8369, município de CAMPO GRANDE-MS, cor VERDE, ano de fabricação/modelo 2002/2002, motor nº JC30E22536232, chassi nº 9C2JC30212R536232, RENAVAL nº 787839736, Proc. CEAD/MS , A-5091.		
Lance Inicial	R\$ 600,00	Débitos R\$ 1.886,67	Data Pesq. 27/07/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 04			
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125, combustível GASOLINA, placa BFS-1294, município de PIRAPOZINHO-SP, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1979/1979, motor nº CG125BRE_1558654, chassi nº CG1251049873, RENAVAL nº 404985700, Proc. CEAD/MS , A-5092.		
Lance Inicial	R\$ 350,00	Débitos R\$ 1.419,99	Data Pesq. 28/07/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 05			
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG TITAN KSE 125, combustível GASOLINA, placa KEU-2928, município de CACU-GO, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2002/2002, motor nº JC30E22533611, chassi nº 9C2JC30212R533611, RENAVAL nº 786870028, Proc. CEAD/MS , A-5093.		
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos R\$ 2.071,57	Data Pesq. 28/07/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 06			
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo SAVEIRO CL 1.6 MI, combustível GASOLINA, placa HRN-0207, município de DOURADOS/MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1998/1999, motor nº UNF023339, chassi nº 9BWZZZ376WP027723, RENAVAL nº 702851434, Proc. CEAD/MS , A-5094.		
Lance Inicial	R\$ 1.300,00	Débitos R\$ 680,64	Data Pesq. 28/07/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 07			
Descrição	Veículo FORD, modelo F1000, combustível DIESEL, placa BLZ-3812, município de BEBEDOURO/SP, cor BEGE, ano de fabricação/modelo 1973/1993, motor nº , chassi nº LA7ANK23345, RENAVAL nº 389733679, Proc. CEAD/MS 31/101668/2016, A-4706.		
Lance Inicial	R\$ 1.000,00	Débitos R\$ 399,37	Data Pesq. 03/06/2016
Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		

LOTE Nº 08			
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL GTI 2000, combustível GASOLINA, placa BUK-8460, município de INDAIATUBA/SP, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 1995/1995, motor nº UQD001577, chassi nº 9BWZZZ377ST068164, RENAVAL nº 637406710, Proc. CEAD/MS 31/101686/2016, A-4722.		
Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos R\$ 619,98	Data Pesq. 03/06/2016
Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14		
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 09			
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG TITAN 125, combustível GASOLINA, placa HRB-6592, município de DOURADINA-MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1994/1995, motor nº JC25E-RS12919, chassi nº 9C2JC2501RRS12919, RENAVAL nº 629671842, Proc. CEAD/MS 31/101814/2016, A-4835.		
Lance Inicial	R\$ 200,00	Débitos R\$ 2.331,22	Data Pesq. 21/06/2016
Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 10			
Descrição	Veículo FIAT, modelo UNO MILLE ECONOMY, combustível ÁLCOOL/ GASOLINA, placa JHB-5822, município de BRASÍLIA, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2008/2009, motor nº 146E1011*8573844*, chassi nº 9BD15822A96210581, RENAVAL nº 129132187, Proc. CEAD/MS , A-5140.		
Lance Inicial	R\$ 1.500,00	Débitos R\$ 452,82	Data Pesq. 08/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 11			
Descrição	Veículo FIAT, modelo UNO MILLE SMART, combustível GASOLINA, placa GYX-7465, município de NANUQUE - MG, cor AZUL, ano de fabricação/ modelo 2000/2001, motor nº 6194193, chassi nº 9BD15828814224315, RENAVAL nº 750439742, Proc. CEAD/MS , A-5142.		
Lance Inicial	R\$ 1.000,00	Débitos R\$ 0,00	Data Pesq. 23/06/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 12			
Descrição	Veículo GM, modelo PRISMA MAXX, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa HSJ-6364, município de DOURADOS - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, motor nº M80033314, chassi nº 9BGRM69808G136369, RENAVAL nº 927078813, Proc. CEAD/MS , A-5143.		
Lance Inicial	R\$ 2.500,00	Débitos R\$ 1.292,48	Data Pesq. 08/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 13			
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL ESPECIAL, combustível GASOLINA, placa HRG-5043, município de RIBAS DO RIO PARDO - MS, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2002/2002, motor nº AFZ704822, chassi nº 9BWCA05Y32T094665, RENAVAL nº 775044644, Proc. CEAD/MS , A-5144.		
Lance Inicial	R\$ 1.300,00	Débitos R\$ 2.355,87	Data Pesq. 08/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 14			
Descrição	Veículo FIAT, modelo PALIO EL, combustível GASOLINA, placa HRH-7792, município de CAMPO GRANDE/MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/ modelo 1996/1996, motor nº 4683726, chassi nº 9BD178237T0025111, RENAVAL nº 658291114, Proc. CEAD/MS , A-5145.		
Lance Inicial	R\$ 900,00	Débitos R\$ 543,32	Data Pesq. 09/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		

Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 15			
Descrição	Veículo GM, modelo CORSA WIND, combustível GASOLINA, placa HRF-9640, município de DOURADOS - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1995/1996, motor nº B10NZ31146034, chassi nº 9BSGSC08WTSC631714, RENAVAL nº 644723734, Proc. CEAD/MS , A-5164.		
Lance Inicial	R\$ 1.500,00	Débitos R\$ 1.574,26	Data Pesq. 08/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 16			
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo SAVEIRO 1.6 CS, combustível ÁLCOOL/ GASOLINA, placa NPD-2536, município de AQUIDAUANA/MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, motor nº CCR893423, chassi nº 9BWBK05U5BP032389, RENAVAL nº 216878861, Proc. CEAD/MS , A-5165.		
Lance Inicial	R\$ 1.500,00	Débitos R\$ 3.646,28	Data Pesq. 12/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 17			
Descrição	Veículo FIAT, modelo UNO MILLE FIRE FLEX, combustível ÁLCOOL/ GASOLINA, placa APB-1094, município de GUAIRA - PR, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, motor nº 146E1011*7696160*, chassi nº 9BD15822786008965, RENAVAL nº 930074661, Proc. CEAD/MS , A-5166.		
Lance Inicial	R\$ 1.000,00	Débitos R\$ 2.871,81	Data Pesq. 12/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 18			
Descrição	Veículo FORD, modelo F1000 4.9I XL, combustível GASOLINA, placa KLB-8846, município de MARACAJU - MS, cor PRETA, ano de fabricação/ modelo 1997/1998, motor nº TV407607, chassi nº 9BFETNL42VDB03289, RENAVAL nº 710431333, Proc. CEAD/MS , A-5167.		
Lance Inicial	R\$ 3.000,00	Débitos R\$ 552,78	Data Pesq. 12/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 19			
Descrição	Veículo PEUGEOT, modelo 206 SOLEIL, combustível GASOLINA, placa GVM-4169, município de BOM JARDIM DE MINAS - SP, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2000/2000, motor nº 10FX1T0720414, chassi nº VF32ANFZ9YW012160, RENAVAL nº 735930058, Proc. CEAD/MS , A-5168.		
Lance Inicial	R\$ 1.000,00	Débitos R\$ 127,69	Data Pesq. 12/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 20			
Descrição	Veículo GM/CHEVROLET, modelo VECTRA SEDAN ELITE, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa MTD-7750, município de MARINGÁ/PR, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2010/2010, motor nº U90010585, chassi nº 9BGAC69C0AB261320, RENAVAL nº 198685360, Proc. CEAD/MS , A-5169.		
Lance Inicial	R\$ 2.000,00	Débitos R\$ 0,00	Data Pesq. 28/07/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 21			
Descrição	Veículo FIAT, modelo PALIOEL, combustível GASOLINA, placa AHC-8640, município de PONTA PORA/MS, cor AZUL, ano de fabricação/ modelo 1997/1997, motor nº 5086284, chassi nº 9BD178237V0329532, RENAVAL nº 677622651, Proc. CEAD/MS , A-5170.		

Lance Inicial	R\$ 1.500,00	Débitos R\$ 837,19	Data Pesq. 12/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 22			
Descrição	Veículo FIAT, modelo PALIO EX, combustível GASOLINA, placa DCV-1398, município de DOURADOS - MS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2001/2001, motor nº 5118297, chassi nº 9BD17140212069760, RENAVAL nº 756327067, Proc. CEAD/MS , A-5171.		
Lance Inicial	R\$ 1.000,00	Débitos R\$ 1.210,27	Data Pesq. 12/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 23			
Descrição	Veículo GM, modelo VECTRA GLS, combustível GASOLINA, placa BNB-5880, município de TRÊS LAGOAS - MS, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 1998/1998, motor nº NN0084140, chassi nº 9BGJK19BWWB544511, RENAVAL nº 69495145, Proc. CEAD/MS , A-5172.		
Lance Inicial	R\$ 1.200,00	Débitos R\$ 1.793,14	Data Pesq. 11/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	RUA HENRI ABUD DIAS, 1616, JARDIM MARISTELA, TRÊS LAGOAS (MS), PONTO DE REFERÊNCIA PORTO DE AREIA SANTO ANTONIO - FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 24			
Descrição	Veículo FIAT, modelo SIENA HL , combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa DTX-9808, município de CAMPINAS - SP, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2007/2006, motor nº P2*0230056, chassi nº 9BD17241T73253441, RENAVAL nº 892888865, Proc. CEAD/MS , A-5173.		
Lance Inicial	R\$ 1.500,00	Débitos R\$ 3.658,11	Data Pesq. 11/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	RUA HENRI ABUD DIAS, 1616, JARDIM MARISTELA, TRÊS LAGOAS (MS), PONTO DE REFERÊNCIA PORTO DE AREIA SANTO ANTONIO - FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 25			
Descrição	Veículo GM, modelo SILVERADO, combustível DIESEL, placa CIR-1205, município de TRES LAGOAS - MS, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 1997/1997, motor nº UP0000238, chassi nº 8AG244REVVA136274, RENAVAL nº 677314388, Proc. CEAD/MS , A-5174.		
Lance Inicial	R\$ 1.500,00	Débitos R\$ 637,91	Data Pesq. 05/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 26			
Descrição	Veículo FORD, modelo F1000, combustível DIESEL, placa CZN-5025, município de SIDROLANDIA/MS, cor BEGE, ano de fabricação/modelo 1986/1986, motor nº 22904111624, chassi nº LA7NGT28932, RENAVAL nº 377360201, Proc. CEAD/MS , A-5175.		
Lance Inicial	R\$ 2.000,00	Débitos R\$ 718,79	Data Pesq. 11/08/2013
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 27			
Descrição	Veículo VOLKWAGEN, modelo GOL 1.0, combustível ÁLCOOL/ GASOLINA, placa AOX-1697, município de NAVIRAI - MS, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, motor nº BNW281895, chassi nº 9BWCA05W98T031013, RENAVAL nº 924893699, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 1.000,00	Débitos R\$ 1.905,56	Data Pesq. 15/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 28			
Descrição	Veículo VW, modelo PARATI C, combustível GASOLINA, placa BNA-7996, município de IVINHEMA - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1993/1993, motor nº 1498055, chassi nº 9BWZZZ30ZPP228737, RENAVAL nº 610745204, Proc. CEAD/MS.		

Lance Inicial	R\$ 1.000,00	Débitos	Data Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 29			
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN KS, combustível GASOLINA, placa HSJ-8700, município de TRES LAGOAS - MS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2004/2004, motor nº KC08E14088249, chassi nº 9C2KC08104R088249, RENAVAL nº 832576875, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos R\$ 1.878,95	Data Pesq. 11/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	RUA HENRI ABUD DIAS, 1616, JARDIM MARISTELA, TRÊS LAGOAS (MS), PONTO DE REFERÊNCIA PORTO DE AREIA SANTO ANTONIO - FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 30			
Descrição	Veículo GUERRA, modelo SEMI REBOQUE AG GR, combustível GNV, placa IIS-2377, município de RONCADOR - PR, cor BRANCA, ano de fabricação/ modelo 1999/1999, motor nº , chassi nº 9AA070720XC025461, RENAVAL nº 713334690, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 5.000,00	Débitos R\$ 236,31	Data Pesq. 16/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 300,00		
LOTE Nº 31			
Descrição	Veículo R/GUERRA, modelo SEMI REBOQUE, combustível GNV, placa IIS-2368, município de RONCADOR/PR, cor BRANCA, ano de fabricação/ modelo 1999/1999, motor nº , chassi nº 9AA071020XC025460, RENAVAL nº 713333766, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 5.000,00	Débitos R\$ 151,18	Data Pesq. 16/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 300,00		
LOTE Nº 32			
Descrição	Veículo VOLVO, modelo FH12380 4X2T, combustível DIESEL, placa ALZ-8478, município de PITANGA - PR, cor BRANCA, ano de fabricação/ modelo 2004/2004, motor nº D12*429894*D1*E, chassi nº 9BVA4CMA74E704888, RENAVAL nº 834779722, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 8.000,00	Débitos R\$ 4.221,86	Data Pesq. 16/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 300,00		
LOTE Nº 33			
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN KS, combustível GASOLINA, placa HSN-5650, município de DOURADOS/MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2004/2005, motor nº KC08E15072577, chassi nº 9C2KC08105R072577, RENAVAL nº 867095296, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos R\$ 1.738,51	Data Pesq. 11/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 34			
Descrição	Veículo RENAULT, modelo CLIO PRI 10, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa HSX-3544, município de TRÊS LAGOAS - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, motor nº D4DG752Q033246, chassi nº 8A1LB8B258L869415, RENAVAL nº 933093365, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 1.500,00	Débitos R\$ 2.658,04	Data Pesq. 11/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	RUA HENRI ABUD DIAS, 1616, JARDIM MARISTELA, TRÊS LAGOAS (MS), PONTO DE REFERÊNCIA PORTO DE AREIA SANTO ANTONIO - FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 35			
Descrição	Veículo FIAT, modelo PALIO EX, combustível GASOLINA, placa HRU-3204, município de DOURADOS - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/ modelo 2000/2001, motor nº 5069184, chassi nº 9BD17140212034786, RENAVAL nº 751275395, Proc. CEAD/MS.		

Lance Inicial	R\$ 1.500,00	Débitos R\$ 686,02	Data Pesq. 09/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 36			
Descrição	Veículo VOLKSWAGEM, modelo GOL, combustível GASOLINA, placa CTI-1824, município de TAIACU - SP, cor BEGE, ano de fabricação/modelo 2000/2000, motor nº AFR291434, chassi nº 9BWZZZ373YT148434, RENAVAL nº 733231411, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 1.500,00	Débitos R\$ 1.153,77	Data Pesq. 09/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 37			
Descrição	Veículo GM, modelo S10, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa DWB-5076, município de ARAÇATUBA - SP, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2008/2009, motor nº N80026786, chassi nº 9BG124GU09C405642, RENAVAL nº 974757870, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 2.000,00	Débitos R\$ 0,00	Data Pesq. 09/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 38			
Descrição	Veículo CITROEN, modelo C3 EXCL 14 FLEX, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa DWP-5880, município de SÃO PAULO - SP, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2008/2009, motor nº 10DBS50066025, chassi nº 935FCKFV89B506410, RENAVAL nº 982834837, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 1.500,00	Débitos R\$ 2.511,98	Data Pesq. 09/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 39			
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 GAN KS, combustível GASOLINA, placa HTE-9088, município de AQUIDAUANA/MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2009/2009, motor nº JC41E19003818, chassi nº 9C2JC41109R003818, RENAVAL nº 129593290, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos R\$ 1.081,42	Data Pesq. 15/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 40			
Descrição	Veículo GM, modelo MONTANA CONQUEST, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa JGR-5718, município de CAMPO GRANDE - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2006/2006, motor nº M90000854, chassi nº 9BGXL80G06C205832, RENAVAL nº 891868810, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 2.000,00	Débitos R\$ 1.363,10	Data Pesq. 15/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 41			
Descrição	Veículo FIAT , modelo STILO, combustível GASOLINA, placa ANZ-3103, município de MACHADO/MG, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2005/2005, motor nº 7Z*0144358*, chassi nº 9BD19240T53039101, RENAVAL nº 858195305, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 1.200,00	Débitos R\$ 85,13	Data Pesq. 15/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 42			

Descrição	Veículo GM, modelo CELTA 1.0L LT, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa ONC-8667, município de PIRÉS DO RIO - GO, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2012/2013, motor nº NAB465359, chassi nº 9BGRP48FDG202110, RENAVAL nº 503593575, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 2.000,00	Débitos R\$ 0,00	Data Pesq. 15/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 43			
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOLF GENERATION, combustível GASOLINA, placa CXC-5664, município de PONTA PORA - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2002/2003, motor nº BAH075190, chassi nº 9BWAA01J434045261, RENAVAL nº 798102152, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 2.000,00	Débitos R\$ 1.079,20	Data Pesq. 09/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 44			
Descrição	Veículo GM/CHEVROLET, modelo S10 RODEIO D, combustível ÁLCOOL/ GASOLINA, placa NRQ-1766, município de DOURADOS/MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2011/2011, motor nº NAL024874, chassi nº 9BG138XP0BC495528, RENAVAL nº 451582977, Proc. CEAD/MS .		
Lance Inicial	R\$ 2.000,00	Débitos R\$ 4.438,38	Data Pesq. 10/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 45			
Descrição	Veículo FIAT, modelo DUCATO MAXICARGO, combustível DIESEL, placa HCR-6689, município de BELO HORIZONTE/MG, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2011/2012, motor nº F1AE0481T7122176, chassi nº 93W245G34C2083544, RENAVAL nº 345330285, Proc. CEAD/MS .		
Lance Inicial	R\$ 5.000,00	Débitos R\$ 723,60	Data Pesq. 06/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 200,00		
LOTE Nº 46			
Descrição	Veículo FIAT, modelo UNO MILLE FIRE, combustível GASOLINA, placa ALX-8418, município de FAZENDA RIO GRANDE - PR, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2004/2004, motor nº 178D9011*6078238, chassi nº 9BD15802544591744, RENAVAL nº 00832585815, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 1.000,00	Débitos R\$ 713,43	Data Pesq. 05/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 47			
Descrição	Veículo VW, modelo GOL 16V, combustível GASOLINA, placa CMD-4070, município de LINS - SP, cor VERDE, ano de fabricação/modelo 1998/1998, motor nº AFR042638, chassi nº 9BWZZZ373WT037051, RENAVAL nº 694420000, Proc. CEAD/MS , A-3019.		
Lance Inicial	R\$ 1.000,00	Débitos R\$ 4.660,57	Data Pesq. 15/07/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 48			
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo SPACEFOX SPORT. GII, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa ATO-1855, município de ROLANDIA - PR, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, motor nº CCR250579, chassi nº 8AWPB45Z6BA522015, RENAVAL nº 281427259, Proc. CEAD/MS , .		
Lance Inicial	R\$ 2.000,00	Débitos R\$ 2.712,83	Data Pesq. 18/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		

Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 49			
Descrição	Veículo YAMAHA, modelo YBR 125 E, combustível GASOLINA, placa HSV-1890, município de CAMPO GRANDE-MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2004/2005, motor nº E337E-073487, chassi nº 9C6KE043050043472, RENAAM nº 841703396, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos R\$ 1.849,14	Data Pesq. 05/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 50			
Descrição	Veículo HONDA, modelo XL 125, combustível GASOLINA, placa HQK-3198, município de CAMAPUA-MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1986/1986, motor nº , chassi nº 9C2JD0801HR100671, RENAAM nº 130998931, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos R\$ 1.669,62	Data Pesq. 05/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 51			
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL GTS, combustível ÁLCOOL, placa ICE-6952, município de DOURADOS/MS, cor BEGE, ano de fabricação/modelo 1989/1989, motor nº NÃO CONSTA, chassi nº 9BWZZZ30ZKT132031, RENAAM nº 579217248, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 800,00	Débitos R\$ 1.398,89	Data Pesq. 12/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 52			
Descrição	Veículo HONDA, modelo BIZ, combustível GASOLINA, placa HRK-4620, município de DOURADOS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2001/2002, motor nº HA07E12002664, chassi nº 9C2HA07102R002664, RENAAM nº 770529372, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos R\$ 1.506,25	Data Pesq. 09/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 53			
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG FAN 125, combustível GASOLINA, placa DPI-2239, município de DOURADOS - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2006/2006, motor nº JC30E78637649, chassi nº 9C2JC30706R837649, RENAAM nº 879093269, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos R\$ 1.417,03	Data Pesq. 09/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 54			
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN, combustível GASOLINA, placa HTB-3161, município de BATAGUASSU/MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2008/2008, motor nº JC30E78562934 , chassi nº 9C2JC30708R562934 , RENAAM nº 963917722, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos R\$ 1.994,68	Data Pesq. 08/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 55			
Descrição	Veículo HONDA, modelo BIZ 125 ES, combustível GASOLINA, placa HTF-1339, município de DOURADOS/MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2008/2009, motor nº JC42E29001186, chassi nº 9C2JC42209R001186, RENAAM nº 116922257, Proc. CEAD/MS , .		
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos R\$ 1.869,21	Data Pesq. 08/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		

LOTE Nº 56			
Descrição	Veículo MERCEDES BENZ, modelo MERCEDES BENZ, combustível DIESEL, placa HQR-1918, município de DOURADOS - MS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1976/1976, motor nº NÃO CONSTA, chassi nº 34500312304241, RENAAM nº 581309065, Proc. CEAD/MS 31/100104/2009, A-1610.		
Lance Inicial	R\$ 5.000,00	Débitos R\$ 1.135,11	Data Pesq. 29/01/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	RUA HENRI ABUD DIAS, 1616, JARDIM MARISTELA, TRÊS LAGOAS (MS), PONTO DE REFERÊNCIA PORTO DE AREIA SANTO ANTONIO - FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107		
Taxa de páteo	R\$ 150,00		
LOTE Nº 57			
Descrição	Veículo FIAT, modelo PALIO FIRE, combustível GASOLINA, placa AMQ-8514, município de CURITIBA/PR, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2005/2006, motor nº 178F1011*6388955*, chassi nº 9BD17146762599816, RENAAM nº 852490348, Proc. CEAD/MS 31/100268/2011, A-2195.		
Lance Inicial	R\$ 1.800,00	Débitos R\$ 1.412,03	Data Pesq. 25/01/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA		
Taxa de páteo	R\$ 150,00		
LOTE Nº 58			
Descrição	Veículo VOLKSWAGEM, modelo SAVEIRO CL, combustível GASOLINA, placa HRF-0313, município de SIDROLÂNDIA - MS, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 1995/1995, motor nº UNB091926, chassi nº 9BWZZZ30ZSP044792, RENAAM nº 635748533, Proc. CEAD/MS 31/101745/2016, A-4771.		
Lance Inicial	R\$ 1.500,00	Débitos R\$ 837,23	Data Pesq. 12/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	RUA HENRI ABUD DIAS, 1616, JARDIM MARISTELA, TRÊS LAGOAS (MS), PONTO DE REFERÊNCIA PORTO DE AREIA SANTO ANTONIO - FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107		
Taxa de páteo	R\$ 150,00		
LOTE Nº 59			
Descrição	Veículo RANDON SR CA, modelo S. REBOQUE, combustível GNV, placa CXA-9727, município de PONTA PORA-MS, cor GRENA, ano de fabricação/modelo 2000/2001, motor nº NÃO CONSTA, chassi nº 9ADG1243Y1M158258, RENAAM nº 747085870, Proc. CEAD/MS 31/101302/2015, A-4382.		
Lance Inicial	R\$ 5.000,00	Débitos R\$ 280,51	Data Pesq. 13/01/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de páteo	R\$ 200,00		
LOTE Nº 60			
Descrição	Veículo SCANIA, modelo R124 GA 4X2 NZ 360, combustível DIESEL, placa ANB-6277, município de PONTA PORA-MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2005/2005, motor nº 8054795, chassi nº 9BSR4X2A053574125, RENAAM nº 863701051, Proc. CEAD/MS 31/101321/2016, A-4399.		
Lance Inicial	R\$ 8.000,00	Débitos R\$ 5.789,13	Data Pesq. 13/01/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de páteo	R\$ 200,00		
LOTE Nº 61			
Descrição	Veículo CHEVROLET, modelo S10 LT DD2A, combustível DIESEL, placa FSN-9976, município de MAIRIPORA/SP, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2014/2014, motor nº V1A092654, chassi nº 9BG148E0EC450013, RENAAM nº 1010427927, Proc. CEAD/MS 31/100850/2015, A-3960.		
Lance Inicial	R\$ 2.500,00	Débitos R\$ 4.527,37	Data Pesq. 19/01/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de páteo	R\$ 150,00		
LOTE Nº 62			
Descrição	Veículo YAMAHA, modelo XT 600 E, combustível GASOLINA, placa HRX-9916, município de CAMPO GRANDE-MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2000/2000, motor nº 4MW-020924, chassi nº 9C64MW000Y0013427, RENAAM nº 745717772, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 750,00	Débitos R\$ 2.042,94	Data Pesq. 03/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		

Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 63			
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG TITAN KS 125, combustível GASOLINA, placa HSQ-4918, município de DOURADOS - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2002/2003, motor nº JC30E23617339, chassi nº 9C2JC30213R617339, RENAVAL nº 797166017, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos R\$ 1.527,51	Data Pesq. 21/06/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 64			
Descrição	Veículo SUNDOWN, modelo HUNTER SE 125, combustível GASOLINA, placa HSU-3571, município de AMAMBÁI-MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2006/2007, motor nº JCJ6032888, chassi nº 94J2XECJ67M014640, RENAVAL nº 932911811, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos R\$ 3.485,30	Data Pesq. 21/06/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 65			
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG TITAN 125, combustível GASOLINA, placa HRT-3620, município de DOURADOS-MS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1999/1999, motor nº JC25E-X152168, chassi nº 9C2JC2500XR152168, RENAVAL nº 715593293, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos R\$ 1.036,98	Data Pesq. 21/06/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 66			
Descrição	Veículo YAMAHA, modelo YBR 125 FACTOR E, combustível GASOLINA, placa NRX-9237, município de COXIM/MS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2013/2014, motor nº E3L3E-004728, chassi nº 9C6KE1930E0004524, RENAVAL nº 568668057, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 700,00	Débitos R\$ 999,54	Data Pesq. 09/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 67			
Descrição	Veículo HONDA, modelo BIZ 125 ES, combustível GASOLINA, placa HSV-7758, município de DOURADOS - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2007/2007, motor nº JA04E27089259, chassi nº 9C2JA04207R089259, RENAVAL nº 927252949, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos R\$ 964,84	Data Pesq. 09/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 50,00		
LOTE Nº 68			
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL 16V POWER, combustível GASOLINA, placa MCF-2897, município de FLORIANÓPOLIS/SC, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2002/2002, motor nº AZP068351, chassi nº 9BWCA05X72T138562, RENAVAL nº 789719584, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 1.800,00	Débitos R\$ 1.273,50	Data Pesq. 17/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 69			
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL 16V PLUS, combustível GASOLINA, placa GZE-3507, município de IGARAPAVA/SP, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2001/2001, motor nº AFR494944, chassi nº 9BWCA05XX1P131810, RENAVAL nº 764911872, Proc. CEAD/MS. .		
Lance Inicial	R\$ 1.600,00	Débitos R\$ 3.843,01	Data Pesq. 18/08/2016

Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 70			
Descrição	Veículo FORD, modelo RANGER XL, combustível GASOLINA, placa GUY-1212, município de DOURADOS/MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 1996/1997, motor nº A04991, chassi nº 1FTCR10X1TTA04991, RENAVAL nº 668039736, Proc. CEAD/MS .		
Lance Inicial	R\$ 1.900,00	Débitos R\$ 637,91	Data Pesq. 18/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 71			
Descrição	Veículo FORD, modelo ECOSPORT FSL 1.6, combustível ÁLCOOL/ GASOLINA, placa FHC-3683, município de CAMPINAS/SP, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2012/2013, motor nº MUJAD8785884, chassi nº 9BFZB55P6D8785884, RENAVAL nº 500043809, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 1.900,00	Débitos R\$ 3.049,61	Data Pesq. 17/08/2016
Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 72			
Descrição	Veículo FORD, modelo DEL REY GHIA, combustível GASOLINA, placa IBP-4350, município de CACHOEIRINHA/RS, cor DOURADA, ano de fabricação/modelo 1986/1986, motor nº , chassi nº 9BFCXXLB2CGR04491, RENAVAL nº 573274304, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 900,00	Débitos R\$ 2.627,64	Data Pesq. 18/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)		
Taxa de pátio	R\$ 150,00		
LOTE Nº 73			
Descrição	Veículo CHEVROLET, modelo S-10, combustível GASOLINA, placa CBM-3354, município de SAO PAULO-SP, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1995/1996, motor nº B22NZ31017823P, chassi nº 9BG124ARTSC907304, RENAVAL nº 644232986, Proc. CEAD/MS.		
Lance Inicial	R\$ 1.000,00	Débitos R\$ 0,00	Data Pesq. 11/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		
Local do veículo para visitação	RUA HENRI ABUD DIAS, 1616, JARDIM MARISTELA, TRÊS LAGOAS (MS), PONTO DE REFERÊNCIA PORTO DE AREIA SANTO ANTONIO - FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107		
Taxa de pátio	R\$ 1.500,00		

CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016
A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP-MS) e o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), representados pela Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Decreto do Governo do Estado "P" nº 249, de 15 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.842, de 16 de janeiro de 2015, tornam público que pela rede mundial de computadores, cuja data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda de bens constantes do anexo e que dele passa a fazer parte como um todo, de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), de acordo com o Processo Administrativo nº **(31/001094/2016)**, a ser conduzido pela Senhora **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**, Leiloeira Pública Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (JUCEMS) sob o nº 011, representante da Empresa **AD AUGUSTA PER ANGUSTA LTDA. – EPP**, detentora do portal digital: www.leiloesjudiciais.com.br, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.358.321/0001-86, com sede no endereço da Avenida Tamandaré, 1066, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande (MS), em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993; Lei nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988, Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto nº 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e do Acordo de Cooperação nº 03/2011, firmado entre a União, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) e o Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Agosto de 2.011, publicado no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de Agosto de 2011, Seção III, fl. 85, bem como nos termos das condições abaixo especificadas:
1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.
O leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, por intermédio do Portal LEILÕES JUDICIAIS, no endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min do dia 22 de agosto de 2016, com encerramento previsto para as 17h00min do dia 05 de setembro de 2016 – **HORÁRIO DE BRASÍLIA**.
2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO
2.1. Os bens a serem licitados (leiloados) constituem os lotes discriminados do anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no Portal digital www.leiloesjudiciais.com.br.
Para visitação os referidos bens se acham depositados nos pátios cujos endereços estão

indicados junto com a descrição de cada lote, nos dias úteis do período de 01 a 02 de setembro de 2016, das 08h30min às 11h30min e 13h30 às 17h30min, oportunidade que é permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

2.2. Os bens relacionados constantes do anexo serão licitados (leiloados), **sem direito a documentação e com direito a documentação** nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.2.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 (CONTRAN) que serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores-Renavam e não poderão voltar a circular.

2.2.2. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - veículos que poderão voltar a circular.

2.3. A Leiloeira Pública Oficial, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) e o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados que venham a ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, compulsória a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

2.4. Os lotes são discriminados distintamente, contendo a especificação sucinta do bem, o valor do lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados, e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar à circular e os demais bens móveis; além de outras informações necessárias.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para adquirir veículos **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** poderão participar do leilão eletrônico pessoas jurídicas e físicas, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o Portal digital **LEILÕES JUDICIAIS**, no endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o Comprovante de Residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar declaração de residência assinado por aquele que configurar como titular, juntamente com o comprovante.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante.

3.2. Para adquirir veículos **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** poderão participar do leilão eletrônico **SOMENTE EMPRESAS** devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 (CONTRAN), podendo, ainda, ser representadas por seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com firmas reconhecidas.

I. Os interessados deverão acessar previamente o Portal digital **LEILÕES JUDICIAIS**, no endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos. Ressalta-se, ainda, que para participar do leilão eletrônico faz necessário apresentar cópia autenticada do documento comprobatório do registro de seu estabelecimento no órgão executivo de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, no formato do Anexo I da Resolução em comento.

II. A Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS e a Leiloeira Pública Oficial se reservam no direito de cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 (CONTRAN).

3.3. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, nos incisos I ou II e item 3.2 acima, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3.4. Cópia deste instrumento convocatório e seu anexo poderá ser obtida pelos interessados no escritório do Leiloeira Pública Oficial Senhora **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**, situado no endereço da Avenida Tamandaré, 1066, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande (MS), no endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br, ou na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) e no Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), localizados no Parque dos Poderes, Bloco VI, Campo Grande (MS).

3.5. Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD), da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e seus parentes consanguíneos ou afins, constante e estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no Portal digital **LEILÕES JUDICIAIS**, por meio do endereço eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br, e serão imediatamente divulgados via *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do Portal **LEILÕES JUDICIAIS**. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no Portal **LEILÕES JUDICIAIS**. Para que haja o encerramento do leilão, este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevida lance durante os 03 (três) minutos que antecederem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 03 (três) minutos contados da última oferta, assim sucessivamente, até a permanência por 03 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão.

A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. Encerrado o leilão, será considerado vencedor, o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior. Oportunidade em que será lavrado o respectivo Auto de Arrematação e o arrematante será comunicado do valor da arrematação, assim como do percentual da comissão devida a leiloeira pública oficial e das despesas de depósito, cujo valor se acha expresso no referido lote.

O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país nas contas correntes da empresa **AD AUGUSTA PER ANGUSTA LTDA. – EPP – CNPJ: 05.358.321/0001-86**, mantidas junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência 1546, conta corrente nº 2364-3, operação 003, o valor da comissão da leiloeira e as despesas de depósito, posteriormente os comprovantes deverão ser enviados por e-mail ou entregues no Escritório da leiloeira, para comprovar a quitação da obrigação pertinente.

4.3. O descumprimento do subitem “4.2”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Especial de Licitação do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD/MS), configurará inadimplência pelo arrematante, e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além de impedimento de participar dos leilões

do CEAD-MS, pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais será imputado a pena, disposta no artigo 335 do Código Penal, aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público. Neste caso, havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Especial de Licitação do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), e na condição de sua aquiescência o bem será alienado para o licitante anterior.

4.4. O arrematante assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

4.5. A LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL, A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SENAD), A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO GROSSO DO SUL (SEJUSP) E O CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS (CEAD-MS) NÃO SE RESPONSABILIZAM POR DÉBITOS DE QUALQUER ESPÉCIE, NO QUE TANGE A DOCUMENTAÇÃO VENCIDA, IMPOSTOS, MULTAS, TAXAS, RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS OU JUDICIAIS, INCIDENTES SOBRE OS BENS, SENDO QUE OS DÉBITOS EXISTENTES, DIVULGADOS OU NÃO NO MOMENTO DO LEILÃO E CONSTANDO OU NÃO DO EDITAL, DO CATÁLOGO, OS QUAIS FICARÃO, EXCLUSIVAMENTE, SOB A RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES AS PROVIDÊNCIAS PARA REQUERER AS RESPECTIVAS BAIXAS E OU DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS.

4.5.1 A Comissão Especial de Licitação informa aos arrematantes que em conformidade com o disposto pelo § 5º, do Art. 144-A, do Código de Processo Penal, acrescentando pelo Art. 5º, da Lei nº 12.694, de 24 de Julho de 2012, **deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente, expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes.**

4.5.2. Quaisquer outros débitos não informados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e a Leiloeira Pública Oficial e/ou não divulgados, bem como possíveis divergências e/ou acréscimos de valores, relativamente aqueles mencionados no Edital, no catálogo e/ou divulgados pela Leiloeira Pública Oficial, no andamento do Leilão, ou ainda, constatados após a arrematação do bem, também são de **EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES**, não cabendo a estes qualquer direito a reclamações e desistências ao leilão.

4.6. Durante a realização do leilão, assim como antes da retirada do bem das dependências do local onde encontra, fica **PROIBIDA A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.7. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME** previsto nos art. 90 e/ou 93, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

4.8. A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e a Leiloeira Pública Oficial não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o último, um mero mandatário, ficando **EXISTIMOS** de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro), relativamente aos bens alienados.

4.9. Correrá por conta do arrematante a transferência dos bens móveis (veículos) adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destina, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATACÃO**, ficando a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e a Leiloeira Pública Oficial **ISENTOS** de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

4.10. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAM), a baixa dos débitos existentes, 2ª via do CRV -Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia do processo de transferência de bens móveis do FUNAD, que será entregue ao arrematante, conforme subitem “5.1”, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a arrematação.

4.11. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas (item “7.8”), a ser realizado pela Leiloeira Pública Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), o valor pago pela arrematação o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação) e as despesas de depósito, caso existentes. Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, a Leiloeira Pública Oficial restituir a comissão paga.

5. DA ENTREGA DO BEM

5.1. A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, sendo entregue somente no local onde se encontra no endereço já citado anteriormente no item 2.1, e o respectivo **“PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS/FUNAD”**, únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: Termos de Transferência de Propriedade de Bens, Auto de Arrematação expedido pelo Leiloeira Pública Oficial e cópias do auto de apresentação e apreensão de bens e/ou valores, da sentença e/ou acórdão declaratório do perdimento do bem, da respectiva certidão de trânsito em julgado ou documento judicial equivalente (Certidão de Objeto e Pé), do edital e seu anexo.

5.1.2. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: Termos de Transferência de Propriedade de Bens e Auto de Arrematação expedido pela Leiloeira Pública Oficial e cópias do edital e seu anexo.

5.2. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do leilão, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem “2.1”). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

5.3. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, desistência e perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio do Fundo Nacional Antidrogas/FUNAD, independentemente de comunicação, para ser leilado em outra oportunidade.

5.4. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem “2.1”) correrá por conta, exclusiva, do arrematante.

5.5. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos destinados para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 (CONTRAN).

5.6 O prazo para entrega do bem será em até 72h, após a comprovação do pagamento pelo arrematante.

6. DA ATA

6.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes

vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos desenvolvidos durante o processo licitatório e em especial os fatos relevantes.

6.2. A ata será encaminhada em 02 (duas) vias aos membros da Comissão Especial de Licitação, para colhimento de assinaturas, devendo 01 (uma) via assinada retornar a Leiloeira Pública Oficial.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas. A Comissão Especial de Licitação, por intermédio do seu presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que deverá ser consignada em ata e informada no Portal Via leilões seu motivo.

7.2. Durante o curso do leilão e antes da retirada dos bens, a Leiloeira Pública Oficial poderá, por força do interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação.

7.2.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago a título da arrematação, bem como da comissão da Leiloeira Pública Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

7.3. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem “7.2”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente ao Senhor Presidente do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS).

7.4. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) e do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS).

7.5. Estarão sujeitos às sanções e às penas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão Especial de Licitação.

7.6. Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, recomenda-se o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações/ICMS correspondente, se incidente antes da sua retirada do pátio onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

7.7. O Leiloeira Pública Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à Comissão Especial de Licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua realização, sendo deduzidas desta, todas as despesas por ele desembolsadas referentes à publicação de editais em jornais de grande circulação e outras despesas expressamente convencionadas e aceitas pela Comissão Especial de Licitação.

7.8. A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) por intermédio do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), encaminhará à Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD), cópia integral do processo licitatório e do processo detalhado de prestação de contas, instruído com cópia do recibo de depósito dos valores líquidos obtidos, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da homologação do certame, informando os incidentes eventualmente ocorridos, o resultado financeiro obtido e as despesas realizadas com as respectivas comprovações.

7.9. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Especial de Licitação, em horário comercial nos telefones: (67) 3366-1039 ou, ainda, pelo telefone: 0800-5345637 com a Leiloeira Pública Oficial CONCEIÇÃO MARIA FIXER, no endereço da Avenida Tamandaré, 1066, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande (MS), ou pelo e-mail leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

7.10. O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

7.11. A Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

7.12. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Campo Grande (MS), 15 de agosto de 2016.

Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian
Juiz de Direito
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEAD/MS

ANEXO
EDITAL Nº 012/2016
DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ACHAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS

LOTE 01				
Descrição	MARCA GM, TIPO CHEVY, MODELO 500, COMBUSTIVEL ALCOOL, PLACAS HQV-5881/CORUMBÁ-MS, COR VERDE, ANO 1988, MOTOR JK0UTRU644, CHASSI 9BGTE80UKJC115113, RENAVAL 131760556, PROC. CEAD/MS A-628.			
Lance Inicial	R\$ 100,00	Débitos: R\$ 1.153,11	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SOMENTE P/ REAPROVEITAMENTO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 02				
Descrição	MARCA SCHIFFER, TIPO REBOQUE, MODELO S REBOQUE, COMBUSTIVEL DIESEI, PLACAS ABI-7825/CAMPOS DE JULIO- MT, COR BRANCA, ANO 1990, MOTOR , CHASSI 9A9G12430LSAC6575, RENAVAL 524115184, PROC. CEAD/MS A-1878.			
Lance Inicial	R\$ 1000,00	Débitos: R\$ 630,30	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 200,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Rua Monte Abrasivel 113, Bairro Parque Industrial Jd Inápolis CG/MS			

LOTE 03	
Descrição	MARCA JEEP, TIPO GCHEROKEE, MODELO LIMITED, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS CLV8384/TABOAO DA SERRA/SP, COR VERMELHA, ANO 1997, MOTOR VY531441, CHASSI 1J4GZ78Y6VY531441, RENAVAL 693962704, PROC. CEAD/MS A-2808.

Lance Inicial	R\$ 1000,00	Débitos: R\$ 2.078,13	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 04				
Descrição	MARCA MITSUBISHI, TIPO PAJERO, MODELO SPORT GLS, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS KEK-9457/PONTA PORÁ MS, COR PRETA, ANO 2001, MOTOR 6G72NJ6174, CHASSI JMYORK8601P100185, RENAVAL 762231637, PROC. CEAD/MS A-2893.			
Lance Inicial	R\$ 2000,00	Débitos: R\$ 9.224,94	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 05				
Descrição	MARCA FORD, TIPO PAMPA, MODELO 18 L, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS KBF1614/TRINDADE/GO, COR VERMELHA, ANO 1990, MOTOR 0014473, CHASSI 9BFZZZ55ZLB010301, RENAVAL 122265815, PROC. CEAD/MS A-2971.			
Lance Inicial	R\$ 200,00	Débitos: R\$ 1.624,59	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SOMENTE P/ REAPROVEITAMENTO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 06				
Descrição	MARCA CAMIONETA, TIPO HYUNDAI, MODELO TUCSON GL 20L, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS JIH2984/BRASILIA/ DF, COR PRETA, ANO 2009, MOTOR G4GC9610904, CHASSI KMHJM81BAAU147552, RENAVAL 188602224, PROC. CEAD/MS A-3503.			
Lance Inicial	R\$ 3000,00	Débitos: R\$ 4.249,45	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 07				
Descrição	MARCA M.BENZ, TIPO TRATOR, MODELO 1938 S, COMBUSTIVEL DIESEL, PLACAS HRG-3136/CACERES/MT, COR BRANCA, ANO 2004, MOTOR 457928777546, CHASSI 9BM6931944B376920, RENAVAL 828448388, PROC. CEAD/MS A-4753.			
Lance Inicial	R\$ 15000,00	Débitos: R\$ 895,24	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 200,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 08				
Descrição	MARCA MERCEDENS BENS, TIPO L, MODELO 1113, COMBUSTIVEL DIESEL, PLACAS CPF4215/ARIQUEMES RO, COR AZUL, ANO 1979, MOTOR 344.912.10054161, CHASSI 34403312431102, RENAVAL 378339028, PROC. CEAD/MS A-4809.			
Lance Inicial	R\$ 5000,00	Débitos: PREJUDICADO	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA	ADMINSTAÇÃO:	R\$ 200,00
Local do veículo para visitação	Rua Monte Abrasivel 113, Bairro Parque Industrial Jd Inápolis CG/MS			

LOTE 09				
Descrição	MARCA VW, TIPO GOL 1.0, MODELO CITY, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HRY4989/CORUMBA-MS, COR PRATA, ANO 2003, MOTOR AZN043691, CHASSI 9BWCA05X13T146741, RENAVAL 801094569, PROC. CEAD/MS A-4814.			
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: R\$ 3.937,08	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 10				
Descrição	MARCA VW, TIPO GOL 1.6, MODELO POWER, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS DHZ1814/VERA CRUZ SP, COR PRATA, ANO 2002/2003, MOTOR UNF208524, CHASSI 9BWC05X33T090119, RENAVAL 795346069, PROC. CEAD/MS A-4815.			
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: R\$ 1.490,81	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 11	
Descrição	MARCA GM, TIPO S10, MODELO ADVANTAGE S, COMBUSTIVEL ALCO/GASOL, PLACAS NMR4800/BELÉM DO PARÁ, COR PRETA, ANO 2009/2010, MOTOR V20010608, CHASSI 9BG124HF0AC404615, RENAVAL 151298866, PROC. CEAD/MS A-4817.

Lance Inicial	R\$ 5000,00	Débitos: R\$ 4.949,13	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO: R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 12

Descrição	MARCA PEUGEOT, TIPO 206 1.4, MODELO SENSAT EX, COMBUSTIVEL ALCO/GASOL, PLACAS HTA1544/CAMPO GRANDE - MS, COR BRANCA, ANO 2007/2008, MOTOR 10DBS700801064, CHASSI 9362CKFW98B044427, RENAVAL 949925560, PROC. CEAD/MS A-4818.			
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: R\$ 2.367,61	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 13

Descrição	MARCA CITROEN, TIPO C4 PALLAS, MODELO 2.0 GLM, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS NOI2453/MANAUS - AM, COR PRETA, ANO 2008/2009, MOTOR 10LH5C1731863, CHASSI 8BCLDRJ49G512381, RENAVAL 127802975, PROC. CEAD/MS A-4819.			
Lance Inicial	R\$ 1500,00	Débitos: R\$ 3.012,29	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO: R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 14

Descrição	MARCA CITROEN, TIPO C4, MODELO GLX P F, COMBUSTIVEL ALCO/ GASOL, PLACAS HTN2016/CAMPO GRANDE - MS, COR PRATA, ANO 2009/2010, MOTOR 10DBU20036130, CHASSI 8BCLCN6YAG515778, RENAVAL 169859711, PROC. CEAD/MS A-4820.			
Lance Inicial	R\$ 3000,00	Débitos: R\$ 4.233,71	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO: R\$	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 15

Descrição	MARCA HONDA, TIPO BIZ, MODELO C100, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HSM8519/CAMPO GRANDE - MS, COR PRETA, ANO 2005, MOTOR HA07E-5023043, CHASSI 9C2HA07005R023043, RENAVAL 853891567, PROC. CEAD/MS A-4823.			
Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos: R\$ 2.645,78	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$ 50,00	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 16

Descrição	MARCA HONDA, TIPO CG125, MODELO FAN, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HTB5011/CAMPO GRANDE MS, COR PRETA, ANO 2008, MOTOR JC30E78508206, CHASSI 9C2JC30708R508206, RENAVAL 952002361, PROC. CEAD/MS A-4824.			
Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos: R\$ 1.277,34	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$ 50,00	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 17

Descrição	MARCA FIAT, TIPO PALIO, MODELO ED, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS JTS7063/CAMPO GRANDE MS, COR AZUL, ANO 1998, MOTOR 5381071, CHASSI 9BD178016W0549116, RENAVAL 694046604, PROC. CEAD/MS A-4852.				
Lance Inicial	R\$ 200,00	Débitos: R\$ 399,35		Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO: R\$	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS				

LOTE 18

Descrição	MARCA FIAT, TIPO STRADA FLEX, MODELO FIE, COMBUSTIVEL ALCO/GASOL, PLACAS EZA 1513/SÃO PAULO/SP, COR AZUL, ANO 2011, MOTOR 310A20110275347, CHASSI 9BD27803MC7400151, RENAVAL 335655807, PROC. CEAD/MS A-4869.			
Lance Inicial	R\$ 3000,00	Débitos: R\$ 1.824,90	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO: R\$	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 19

Descrição	MARCA GM, TIPO AUTOMOVEL/CELTA, MODELO GM/CELTA 2P LIFE, COMBUSTIVEL ALCO/GASOL, PLACAS HTQ9465/CAMPO GRANDE/MS, COR VERMELHA, ANO 2010, MOTOR NAB025740, CHASSI 9BGRZ08F0AG285893, RENAVAL 198646780, PROC. CEAD/MS A-4871.			
Lance Inicial	R\$ 1000,00	Débitos: R\$ 5.546,63	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO: R\$	

Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS
---------------------------------	---

LOTE 20

Descrição	MARCA FIAT, TIPO AUTOMOVE/ FIAT, MODELO FIAT/PALIO ED, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HRM2487/CAMPO GRANDE/MS, COR CINZA, ANO 1998, MOTOR 5404596, CHASSI 9BD178016W0578684, RENAVAL 696238608, PROC. CEAD/MS A-4872.			
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: R\$ 1.802,12	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 21

Descrição	MARCA VW, TIPO GOL, MODELO ESPECIAL, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HRN4484/CAMPO GRANDE/MS, COR VERDE, ANO 1999, MOTOR AFZ435045, CHASSI 9BWZZZ377XP077145, RENAVAL 721174000, PROC. CEAD/MS A-4873.			
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: R\$ 3.047,41	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$	150,00
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 22

Descrição	MARCA GUERRA, TIPO S. REBOQUE, MODELO REBOQUE/GUERRA, COMBUSTIVEL NÃO TEM, PLACAS AFP0567/CAMPO GRANDE/MS, COR AZUL, ANO 1996, MOTOR NÃO TEM, CHASSI 9AA071330SC016546, RENAVAL 643109560, PROC. CEAD/MS A-4874.			
Lance Inicial	R\$ 2000,00	Débitos: R\$ 877,03	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA 200,00	ADMINSTAÇÃO: R\$
Local do veículo para visitação	Rua Monte Abrasivel 113, Bairro Parque Industrial Jd Inápolis CG/MS CEP 79108.305			

LOTE 23

Descrição	MARCA SCANIA, TIPO , MODELO SCANIA/T112 HW 4X2 INT, COMBUSTIVEL DIESEL, PLACAS GME9473/CAMPO GRANDE/MS, COR VERMELHA, ANO 1990, MOTOR 3107958, CHASSI 9BSTH4X2ZL3238092, RENAVAL 270742930, PROC. CEAD/MS A-4875.			
Lance Inicial	R\$ 5000,00	Débitos: R\$ 1.242,35	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA 200,00	ADMINSTAÇÃO: R\$
Local do veículo para visitação	Rua Monte Abrasivel 113, Bairro Parque Industrial Jd Inápolis CG/MS			

LOTE 24

Descrição	MARCA HONDA, TIPO CG 125, MODELO 125 TITAN ES, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS DHJ 9242/CAMPO GRANDE/MS, COR PRATA, ANO 2003, MOTOR JC30E23159175, CHASSI 9C2JC30203R159175, RENAVAL 807871761, PROC. CEAD/MS A-4876.			
Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos: R\$ 1.806,58	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$ 50,00	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 25

Descrição	MARCA VW, TIPO PARATI, MODELO VW/PARATI CL 1.8 MI, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS CHV3931/CAMPO GRANDE/MS, COR BRANCA, ANO 1996, MOTOR UDD004773, CHASSI 9BWZZZ379TT225834, RENAVAL 669933970, PROC. CEAD/MS A-4877.			
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: R\$ 1.896,12	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO: R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 26

Descrição	MARCA GM, TIPO AUTOMOVE/MERIVA, MODELO GM/MERIVA, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS DHH6632/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, COR PRATA, ANO 2002, MOTOR 5C0007727, CHASSI 9BGXF75R03C157780, RENAVAL 795757964, PROC. CEAD/MS A-4878.			
Lance Inicial	R\$ 2000,00	Débitos: R\$ 1.449,14	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO: R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 27

Descrição	MARCA GM, TIPO CAMIONETA, MODELO GM/S10 2.2 S, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS KDO1475/GOIANIA/GO, COR PRATA, ANO 1998, MOTOR QR0011106, CHASSI 9BG124ASWWC932876, RENAVAL 697747247, PROC. CEAD/MS A-4880.			
Lance Inicial	R\$ 1500,00	Débitos: R\$ 1.709,71	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO: R\$	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 28				
Descrição	MARCA GM, TIPO AUTOMÓVEL/CORSA, MODELO GM/CORSA WIND, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS CZM6399/CAMPO GRANDE/MS, COR BRANCA, ANO 2000, MOTOR NL0011923, CHASSI 9BGS08Z0YC174972, RENAVAL 731100182, PROC. CEAD/MS A-4882.			
Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos: R\$ 1.169,21	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA 150,00	ADMINSTACÃO: R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 29				
Descrição	MARCA GM, TIPO AUTOMÓVEL/CELTA, MODELO GM/CELTA 4P LIFE, COMBUSTIVEL ALCO/GASOL, PLACAS HTI0993/CAMPO GRANDE/MS, COR PRATA, ANO 2008, MOTOR Q30112807, CHASSI 9BGRZ48909G170603, RENAVAL 975669834, PROC. CEAD/MS A-4883.			
Lance Inicial	R\$ 2000,00	Débitos: R\$ 1.207,36	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTACÃO: R\$	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 30				
Descrição	MARCA GM, TIPO CAMIONETA, MODELO GM/S10 2.4 D, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS CYQ1141/CAMPO GRANDE/MS, COR VERDE, ANO 2000, MOTOR 3A0000369, CHASSI 9BG138AX01C400707, RENAVAL 748986430, PROC. CEAD/MS A-4884.			
Lance Inicial	R\$ 2000,00	Débitos: R\$ 6.421,82	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA 150,00	ADMINSTACÃO: R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 31				
Descrição	MARCA GM, TIPO AUTOMOVE/CELTA, MODELO GM/CLASSIC LIFE, COMBUSTIVEL ALCO/GASOL, PLACAS HSG 6963/CORUMBA/MS, COR PRATA, ANO 2008, MOTOR P70032388, CHASSI 9BGSA19908B304020, RENAVAL 971879710, PROC. CEAD/MS A-4886.			
Lance Inicial	R\$ 2500,00	Débitos: R\$ 5.863,74	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA 150,5,00	ADMINSTACÃO: R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 32				
Descrição	MARCA VW, TIPO GOL, MODELO 1.0, COMBUSTIVEL ALCO/GASOL, PLACAS NJN1093/VARZEA GRANDE - MT, COR PRATA, ANO 2010, MOTOR CCN466852, CHASSI 9BWAA05U1AT237194, RENAVALM 200604864, PROC. CEAD/MS A-5013.			
Lance Inicial	R\$ 3000,00	Débitos: R\$ 1.588,10		Data 10/08/2016 Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA 150,00	ADMINSTACÃO: R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 33				
Descrição	MARCA HONDA, TIPO BIZ 125, MODELO EX, COMBUSTIVEL ALCO/ GASOL, PLACAS NRO0967/CAMPO GRANDE/MS, COR AZUL, ANO 2011, MOTOR JC48E3B018184, CHASSI 9C2JC4830BR018184, RENAVALM 344213226, PROC. CEAD/MS A-5023.			
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: R\$ 2.645,78	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 50,00	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 34				
Descrição	MARCA GM, TIPO CHEVROLET, MODELO D20 CUSTOM L, COMBUSTIVEL DIESEL, PLACAS HQQ9449/CORUMBA/MS, COR PRETA, ANO 1990, MOTOR LD8759B374683U, CHASSI 9BG244RNLLC028846, RENAVAL 132078856, PROC. CEAD/MS A-5028.			
Lance Inicial	R\$ 3000,00	Débitos: R\$ 680,64		Data 10/08/2016 Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTACÃO: R\$	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 35				
Descrição	MARCA GM, TIPO VECTRA, MODELO GL, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS JNT0280/CAMPO GRANDE/MS, COR AZUL, ANO 1998, MOTOR JU0022731, CHASSI 9BGJG19HWWB583096, RENAVAL 707985986, PROC. CEAD/MS A-5029.			
Lance Inicial	R\$ 1000,00	Débitos: R\$ 862,71		Data 10/08/2016 Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTACÃO: R\$	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 36				

Descrição	MARCA VW, TIPO GOL, MODELO CITY, COMBUSTIVEL ALCO/GASOL, PLACAS AMN-5823/CAMPO GRANDE, COR PRATA, ANO 2005, MOTOR AZN246492, CHASSI 9BWCA05X25T120457, RENAVAL 848972465, PROC. CEAD/MS A-5030.				
Lance Inicial	R\$ 1800,00	Débitos: R\$ 2.108,03		Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA 150,00	ADMINSTACÃO: R\$	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS				

LOTE 37				
Descrição	MARCA FIAT, TIPO UNO, MODELO MILLE FIRE, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS JZU9259/VARZEA GRANDE - MT, COR PRATA, ANO 2004, MOTOR 178D9011*5801942*, CHASSI 9BD15822544504161, RENAVAL 812375130, PROC. CEAD/MS A-5031.			
Lance Inicial	R\$ 1000,00	Débitos: R\$ 841,60		Data 10/08/2016 Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA 150,00	ADMINSTACÃO: R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 38				
Descrição	MARCA IVECO STRALIH, TIPO 570S38T, MODELO TRACKFIELD, COMBUSTIVEL DIESEL, PLACAS NLL3029/GOIANIA - GO, COR BRANCA, ANO 2009, MOTOR F3BE0681*5014581*, CHASSI 8ATS2MRH09X067899, RENAVAL 146829956, PROC. CEAD/MS A-5032.			
Lance Inicial	R\$ 25000,00	Débitos: R\$ 10.789,23	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA 200,00	ADMINSTACÃO: R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 39				
Descrição	MARCA SR/NOMA, TIPO SR3E27 CG, MODELO CAR, COMBUSTIVEL , PLACAS AHC6391/CAMPO GRANDE - MS, COR BRANCA, ANO 1997, MOTOR , CHASSI 9EP071330V1000518, RENAVAL 677353430, PROC. CEAD/MS A-5033.			
Lance Inicial	R\$ 1000,00	Débitos: R\$ 498,03		Data 10/08/2016 Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 200,00	ADMINSTACÃO: R\$	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 40				
Descrição	MARCA FORD, TIPO CARGO, MODELO 4331, COMBUSTIVEL DIESEL, PLACAS DKR0859/ITU - SP, COR PRATA, ANO 2004, MOTOR 30509586, CHASSI 9BFYCTET24BB36373, RENAVAL 829304886, PROC. CEAD/MS A-5035.			
Lance Inicial	R\$ 20000,00	Débitos: R\$ 10.729,61		Data 10/08/2016 Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA 200,00	ADMINSTACÃO: R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 41				
Descrição	MARCA FIAT, TIPO UNO MILLE, MODELO FIRE FLEX, COMBUSTIVEL ALCO/GASOL, PLACAS MFE2283/JARAGUA DO SUL - SC, COR PRATA, ANO 2008, MOTOR 146E1011*8095679*, CHASSI 9BD15822786100290, RENAVAL 959426450, PROC. CEAD/MS A-5036.			
Lance Inicial	R\$ 3000,00	Débitos: R\$ 2.825,71	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA 150,00	ADMINSTACÃO: R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 42				
Descrição	MARCA HONDA, TIPO CG 125, MODELO , COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HQQ6706/CAMPO GRANDE/MS, COR VERMELHA, ANO 1980, MOTOR CG125BR1043607, CHASSI CG1251091138, RENAVAL 131406710, PROC. CEAD/MS A-5038.			
Lance Inicial	R\$ 50,00	Débitos: R\$ 1.580,08		Data Pesq. 10/08/2016
Situação	SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SOMENTE P/ REAPROVEITAMENTO		TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$ 50,00 DE PEÇAS	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 43				
Descrição	MARCA FIAT, TIPO FIORINO, MODELO WORKING, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS KAE1968/TANGARA DA SERRA/MT, COR CINZA, ANO 1997/1998, MOTOR 5274460, CHASSI 9BD255394V8578061, RENAVAL 687183383, PROC. CEAD/MS A-5040.			
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: R\$ 936,18	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SOMENTE P/ REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS		TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO: R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 44				
Descrição	MARCA VW, TIPO PARATI, MODELO 16V TURBO, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS DDZ2656/AVARE/SP, COR CINZA, ANO 2001/2001, MOTOR ASW015718, CHASSI 9BWDA05X11T182169, RENAVAL 759242720, PROC. CEAD/MS A-5041.			

Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: R\$ 1.018,96	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 45				
Descrição	MARCA HYUNDAI TUCSON GL 20L, TIPO TUCSON, MODELO GL 20L, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS KWX3047/SÃO PAULO/ SP, COR PRATA, ANO 2009/2010, MOTOR G4GC9558081, CHASSI KMHJM81BBA127490, RENAVAL 173385796, PROC. CEAD/MS A-5070.			
Lance Inicial	R\$ 8000,00	Débitos: R\$ 2.108,57	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 200,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 46				
Descrição	MARCA VW, TIPO PARATI, MODELO GL 1.8 MI, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS AMV3200/CAMPO GRANDE/MS, COR PRATA, ANO 1997/1997, MOTOR UDD009561, CHASSI 9BWZZZ379VT008350, RENAVAL 672261570, PROC. CEAD/MS A-5071.			
Lance Inicial	R\$ 1000,00	Débitos: R\$ 3.293,07	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 47				
Descrição	MARCA FIAT, TIPO UNO, MODELO ELETRONIC, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS AEV3171/BONITO/MS, COR VERMELHA, ANO 1994/1994, MOTOR 4071820, CHASSI 9BD146000R5309803, RENAVAL 624554988, PROC. CEAD/MS A-5073.			
Lance Inicial	R\$ 400,00	Débitos: R\$ 798,69	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 48				
Descrição	MARCA NISSAN, TIPO SENTRA, MODELO 20S FLEX, COMBUSTIVEL ALCO/GASOL, PLACAS EKN8145/CAMPINAS/SP, COR PRATA, ANO 2009/2009, MOTOR MR20371992H, CHASSI 3N1AB61D39L679509, RENAVAL 195071972, PROC. CEAD/MS A-5074.			
Lance Inicial	R\$ 3000,00	Débitos: R\$ 1.480,73	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 49				
Descrição	MARCA GM, TIPO CORSA, MODELO WIND, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HRH-4605/CAMPO GRANDE/MS, COR VERMELHA, ANO 1996/1996, MOTOR B10NE31029617, CHASSI 9BGSC08ZTTC752175, RENAVAL 654717885, PROC. CEAD/MS A-5075.			
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: R\$ 1.207,36	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 50				
Descrição	MARCA FIAT, TIPO SIENA, MODELO EL FLEX, COMBUSTIVEL ALCO/GASOL, PLACAS HTQ3603/CAMPO GRANDE/MS, COR PRATA, ANO 2009/2010, MOTOR 310A1011*9308589*, CHASSI 9BD17202LA3545625, RENAVAL 191028410, PROC. CEAD/MS A-5076.			
Lance Inicial	R\$ 4000,00	Débitos: R\$ 1.364,21	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 51				
Descrição	MARCA CHEVROLET, TIPO CLASSIC, MODELO LS, COMBUSTIVEL ALCO/GASOL, PLACAS NRN9111/CAMPO GRANDE/MS, COR CINZA, ANO 2011/2012, MOTOR NAA140454, CHASSI 9BGSU19F0CB102795, RENAVAL 338792406, PROC. CEAD/MS A-5077.			
Lance Inicial	R\$ 3000,00	Débitos: R\$ 418,12	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 52				
Descrição	MARCA SUNDOWN, TIPO MAX 125, MODELO SED, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HSM7703/CAMPO GRANDE/MS, COR VERMELHA, ANO 2004/2005, MOTOR JCL4002639, CHASSI 94J2XCCL45M001922, RENAVAL 844824275, PROC. CEAD/MS A-5078.			
Lance Inicial	R\$ 100,00	Débitos: R\$ 1.749,11		Data Pesq. 10/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$ 50,00	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 53				
Descrição	MARCA HONDA, TIPO CG 125, MODELO TITAN KS, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HST9566/CAMPO GRANDE/MS, COR VERMELHA, ANO 2003/2004, MOTOR JC30E14045247, CHASSI 9C2JC30104R045247, RENAVAL 817037110, PROC. CEAD/MS A-5079.			
Lance Inicial	R\$ 200,00	Débitos: R\$ 3.145,82	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$ 50,00	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 54				
Descrição	MARCA HONDA, TIPO CG 150, MODELO JOB, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HSM4867/CAMPO GRANDE/MS, COR VERMELHA, ANO 2004/2005, MOTOR KC08E35002463, CHASSI 9CKC08305R002463, RENAVAL 850015138, PROC. CEAD/MS A-5080.			
Lance Inicial	R\$ 200,00	Débitos: R\$ 1.279,67		Data Pesq. 10/08/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$ 50,00	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 55				
Descrição	MARCA HONDA, TIPO CG 125, MODELO FAN, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HSN7647/CAMPO GRANDE/MS, COR AZUL, ANO 2005/2005, MOTOR JC30E75062066, CHASSI 9C2JC30705R062066, RENAVAL 861624408, PROC. CEAD/MS A-5082.			
Lance Inicial	R\$ 300,00	Débitos: R\$ 2.822,25		Data 10/08/2016 Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$ 50,00	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 56				
Descrição	MARCA HONDA, TIPO NX-4, MODELO FALCON, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HSM1081/AMAMBAI/MS, COR VERMELHA, ANO 2004/2005, MOTOR ND07E-5000101, CHASSI 9C2ND07005R000101, RENAVAL 847896412, PROC. CEAD/MS A-5083.			
Lance Inicial	R\$ 400,00	Débitos: R\$ 1.316,65		Data 10/08/2016 Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$ 50,00	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 57				
Descrição	MARCA GM, TIPO S10, MODELO EXECUTIVE D, COMBUSTIVEL ALCO/GASOL, PLACAS J1W4046/BRASILIA/DF, COR PRETA, ANO 2010/2011, MOTOR V20039509, CHASSI 9BG138SF0BC406433, RENAVAL 223951994, PROC. CEAD/MS A-5084.			
Lance Inicial	R\$ 5000,00	Débitos: R\$ 589,96	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 58				
Descrição	MARCA FIAT, TIPO PALIO WEEKEND STILLE, MODELO WEEKEND STILE, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HRN8381/CAMPO GRANDE/MS, COR CINZA, ANO 1999/2000, MOTOR 8541374, CHASSI 8BD178858Y0985342, RENAVAL 726379859, PROC. CEAD/MS A-5085.			
Lance Inicial	R\$ 1000,00	Débitos: R\$ 1.350,90	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 59				
Descrição	MARCA VW, TIPO SAVEIRO, MODELO S, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS CCQ3406/SANTO ANDRE/SP, COR VERDE, ANO 1985, MOTOR , CHASSI 9BWZZZ30ZGT043212, RENAVAL 410582379, PROC. CEAD/MS A-5086.			
Lance Inicial	R\$ 100,00	Débitos: R\$ 609,80	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SOMENTE P/ REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 60				
Descrição	MARCA GM, TIPO BLAZER, MODELO , COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HQH9982/CAMPINA VERDE/MG, COR BRANCA, ANO 2004/2004, MOTOR 6Y0002633, CHASSI 9BG116AX04C413802, RENAVAL 823681491, PROC. CEAD/MS A-5087.			
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: NÃO INFORMADO	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SOMENTE P/ REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 61				
Descrição	MARCA GM/S10, TIPO CHEVROLET, MODELO EXECUTIVE D, COMBUSTIVEL ALCO/GASOL, PLACAS AGG9886/MARINGA/PR, COR PRETA, ANO 2008/2009, MOTOR N80027916, CHASSI 9BG138SU09C407491, RENAVAL 973936681, PROC. CEAD/MS A-5125.			
Lance Inicial	R\$ 4000,00	Débitos: R\$ 9.224,94	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 62				
Descrição	MARCA AUDI, TIPO AUTOMOVEL, MODELO A3 1.8, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS AIW3442/CAMPINAS-SP, COR AZUL, ANO 1998/1998, MOTOR AGM002555, CHASSI 93UMB48L1W4000030, RENAVAL 723036519, PROC. CEAD/MS A-5179.			
Lance Inicial	R\$ 1000,00	Débitos: R\$ 4.942,44	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 63				
Descrição	MARCA FIAT, TIPO AUTOMOVEL, MODELO PALIO EL, COMBUSTIVEL GASOLINA, PLACAS HRH7794/CAMPO GRANDE MS, COR LARANJA, ANO 1996/1996, MOTOR 4665421, CHASSI 9BD178037T0014006, RENAVAL 658360310, PROC. CEAD/MS A-5180.			
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: R\$ 1.003,03	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 64				
Descrição	MARCA CHEVROLET, TIPO AUTOMOVE L, MODELO CLASSIC LS, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACAS NXF3296/SÃO LUIZ-MA, COR BRANCA, ANO 2011/2012, MOTOR NAA193149, CHASSI 9BGSU19F0CB170108, RENAVAL 3612771550, PROC. CEAD/MS A-5181.			
Lance Inicial	R\$ 2000,00	Débitos: PREJUDICADO		Data 10/08/2016 Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		TAXA ADMINSTAÇÃO: R\$ 150,00	
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 65				
Descrição	MARCA VW, TIPO AUTOMOVEL, MODELO FOX 1.6 PLUS, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACAS EDN8207/SERTAOZINHO-SP, COR PRETA, ANO 2008/2009, MOTOR CCR002369, CHASSI 9BWAB05Z094003420, RENAVAL 965169324, PROC. CEAD/MS A-5182.			
Lance Inicial	R\$ 500,00	Débitos: R\$ 1.355,47	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO SOMENTE P/ REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

LOTE 66				
Descrição	MARCA FORD, TIPO FIESTA, MODELO FLEX, COMBUSTIVEL ALCO/GASOL, PLACAS NJG-3038/SÃO PAULO - SP, COR PRATA, ANO 2008/2008, MOTOR SMJA88309035, CHASSI 9BFZFF10A788309035, RENAVAL 979808405, PROC. CEAD/MS A-5183.			
Lance Inicial	R\$ 1000,00	Débitos: R\$ 3.964,75	Data 10/08/2016	Pesq.
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	TAXA 150,00	ADMINSTAÇÃO:	R\$
Local do veículo para visitação	Av. Tamandaré 1066, Vila Planalto CG/MS			

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 047/2016-CLO/AGESUL
Processo Nº: 57/101.513/2016
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOTE II – (MR-05; MR-06; MR-07; MR-08), NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Vencedora: GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
Valor Total: R\$ 505.324,05 (QUINHENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 17 de Agosto de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: CV 60/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/101.583/2016.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA); PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E ESTUDO AMBIENTAL PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL, PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-290, TRECHO: ENTR. BR-163/MS (NAVIRAÍ) – ENTR. MS/180, NUMA EXTENSÃO DE 31,700 KM.
FASE: HABILITAÇÃO.
LICITANTE: DEMETER ENGENHARIA LTDA – EPP.
RESULTADO: EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 6.5
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 19 de agosto de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 082/2016-CLO/AGESUL
Processo nº: 57/101.829/2016
Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego São Lourenço, Rodovia Vicinal, Trecho: BR-267/MS-Entr. MS-458, com extensão aproximada de 30,00m, Coordenadas 21°40'10,90"S, 57°16'37,12"W, no município de Porto Murtinho - MS.
Abertura: 09 de setembro de dois mil e dezesseis, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 058/2016-CLO/AGESUL
Processo nº: 57/101.814/2016
Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Amonguijá, Rodovia Vicinal, Trecho: Porto Murtinho – Morro São Pedro, com extensão aproximada de 60,00m, Coordenadas 21°39'08,83"S, 57°49'28,46"W, no Município de Porto Murtinho - MS.
Abertura: 22 de setembro de dois mil e dezesseis, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONVITE nº: 063/2016-CLO/AGESUL
Processos nº: 57/100.573/2016 e 57/100.575/2016
Objeto: **Lote 01: Conclusão da Ampliação de 05 (cinco) Laboratórios Científicos na E.E. Odete Ignez Resstel Villas Boas - FNDE, no município de Nioaque/MS; Lote 02: Conclusão da Ampliação de 05 (cinco) Laboratórios Científicos na E.E. Odete Ignez Resstel Villas Boas – 2ª Etapa, no município de Nioaque/MS;**
Abertura: 30 de agosto de dois mil e dezesseis, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de agosto de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agessul

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE ADJUDICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO
Conheço do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Convite**, que levou o **número 005/2016**, que integra o **processo administrativo número 149/2016** e que objetiva a Contratação de Serviços de Seguro Total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto) em todo o território Nacional, do tipo frota e modalidade valor de mercado referenciado (110% da tabela fipec), com assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os veículos da frota da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, cuja comissão concluiu como vencedora do certame a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A., por ter apresentado o valor global de R\$ 6.057,02 (seis mil, cinquenta e sete reais e dois centavos).
Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas na lei nº 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no julgamento, **homologo todo o procedimento e adjudico o objeto à vencedora**, nas condições aprovadas no mencionado julgamento.
Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo. Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2016 .
Rui Pires dos Santos - Diretor Presidente – MSGÁS – EM EXERCÍCIO

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 012/2016 – Processo Administrativo Nº 056/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA COMPOR O AUDITÓRIO DA MSGÁS.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à empresa REGES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

– ME com proposta no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2016.
Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo: 59/100.395/2016
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **Moreira & Miyahira LTDA - ME**, de nome fantasia “**Grupo Funk - se**”, a fim de realizar 1 (uma) coreografia de dança de rua, com duração de 20 minutos, às 11 horas, no Complexo do CMO, situado à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.628, em comemoração ao Dia do Soldado, Campo Grande - MS, **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Moreira & Miyahira LTDA - ME**
CNPJ: 07.011.593/0001-30
Do Preço: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
Data da Ratificação: 19 de agosto de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo: 59/100.396/2016
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Agnaldo Ismael de Freitas**, na condição de integrante e representante do “**Grupo Laço de Ouro**”, composto ainda por: Tonyeverton da Silva Freitas, Gelson de Oliveira Júnior, Rivelino da Silva Figueiredo, Altair Carrilho Arantes e Edgar Lopes Brites, para que realizem dois shows musicais, com 4 horas de duração cada, um no dia **19/08/2016** e outro no dia **20/08/2016**, ambos das 23h, no 20º Encontro Estadual de Laço Comprido, que acontecerá no Clube Porteira de Campo Grande, situado na BR 163, saída para São Paulo, pelo valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** cada show, decorrente do **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Agnaldo Ismael de Freitas**
CPF: 544.038.711-00
Do Preço: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**
Data da Ratificação: 18 de agosto de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora–Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **011/2016/DCOM**

PROCESSO Nº **29/500706/2015**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de **confeção de Folder**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), visando atender a Divisão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

RESULTADO:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Global:
01	FUTURA GRÁFICA E EDITORA DE SÃO CARLOS LTDA - ME	R\$ 2.918,00

Dourados - MS, 17 de agosto de 2016.

Tiago de Lima Marinho
Pregoeiro/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2016**, executada pela equipe de pregão da UEMS, **Processo nº 29/500706/2015**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de **confeção de Folder**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), visando atender a Divisão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

RESULTADO:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Global:
01	FUTURA GRÁFICA E EDITORA DE SÃO CARLOS LTDA - ME	R\$ 2.918,00

Dourados - MS, 17 de agosto de 2016

Laércio Alves de Carvalho
Reitor em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras nomeado pela Portaria “P”/UEMS nº 567, de 19 de agosto de 2016, comunica a Abertura de Licitação, conforme dados abaixo:

LICITAÇÃO BB Nº: **642550**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **013/2016**

PROCESSO Nº: **29/500577/2015**
PRAZO FINAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00h (nove horas) (Horário de Brasília) do dia 31 (TRINTA E UM) DE AGOSTO DE 2016**.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10:00h (dez horas) (Horário de Brasília) do dia 31 (TRINTA E UM) DE AGOSTO DE 2016**.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de material permanente (04 unidades de Bebedouro Industrial), em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I), visando atender às Unidades Universitárias de Dourados e

Amambaí/MS.
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados – MS, 19 de agosto de 2016.

Tiago de Lima Marinho
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras nomeado pela Portaria “P”/UEMS nº 567, de 19 de agosto de 2016 comunica a Abertura de Cotação Eletrônica:

PEDIDO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº **022/2016**

PROCESSO Nº **29/500696/2016**
PRAZO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: **22 DE AGOSTO DE 2016**.
HORÁRIO: 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília.
PRAZO DE TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: **26 DE AGOSTO DE 2016**.
HORÁRIO: 10:00h (dez horas) – Horário de Brasília.

OBJETO: Pedido de Cotação Eletrônica para fins de futura abertura de licitação, que visará a contratação de **Serviço de Locação de Palco para realização de eventos artísticos e culturais**. O Pedido de Cotação Eletrônica com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 19 de agosto de 2016.

Tiago de Lima Marinho
Chefe da Divisão de Compras

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA “P” SAD/JUCEMS N. 1, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

LOTAR os servidores relacionados no anexo único a esta Resolução na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 13/000522/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Junta Comercial
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CONJUNTA “P” SAD/JUCEMS N. 1, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

QUADRO DE PESSOAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CARREIRA: GESTÃO DE ATIVIDADES MERCANTIS

Cargo/Função: Analista de Atividades Mercantis

Matrícula n.	Nome
64017023	Adelaide Teresinha Seider
106460021	Alexandra Souza Ruiz
9370021	Ângela Izabel Santos da Silva
74890021	Antonio Carlos Leão
62146021	Cecília da Silva Pavão El Ossais
14297021	Cleide R. Ferreira Fernandes
456696021	Diego de Souza Paes
11478021	Fabiana F. Moreira da Silva
129994021	Francini Carvalho de Araujo
45259022	Geyzalene Brittes dos Santos
91015022	Gilsano Costa
82781021	Gisele Cristina Alves de Souza
106091021	Inez Pereira Naka
37161021	Jocely Ávila da Rosa Godoy
60278021	Karla Rodrigues Gois
10481021	Keyla Marcia Almeida Arruda
98429021	Luiz Felipe D’ornellas Marques
83359021	Marcello B. de Souza Chamorro
64273021	Marcia R. Reche de Castilho
42353021	Marcio Cavassa do Valle
54470021	Marcio E. Marques de Oliveira
3666023	Maria Candida de Oliveira
74154021	Neuza M. B. Nascimento Marques
132978021	Rui dos Santos Barbosa
52377021	Silvia Regina Cavalieri Mura
10765021	Sofia Berenyi de Matos
433802021	Thais Yumi Komiyaama

Cargo/Função: Assistente de Atividades Mercantis

Matrícula n.	Nome
120411021	Aparecida Ferreira de Almeida
62088021	Armando Haruki Matsumoto
117315021	Claudia Coelho Colman
10839021	Claudia Gracieli S. F. Leal
99448021	Cleide Coelho Colman
89670021	Clodoaldo Alves Villar
49778022	Cristiane Haralampidis
126998021	Cristiane Rocha Mazzini
436962021	Edson Xavier de Souza Júnior
128440021	Eduardo Barros Dias
112884021	Eunice C. de Oliveira Gimenez
15413021	Flavio A. da Silva Cordeiro
101731021	Glauce Coelho Colman
108464021	Glauco Felipe Ortiz
44391021	Graciela Regina Alves Rondon
21130021	Grayson Luiz Mendes Bignardi
85170022	Jane Meire A. S. Proença
109454021	Jorge Ferreira Dias
47200021	José Brainer Ramos Saldanha
58273021	Jose Roque da Silva Filho
29173021	Katiucia Souza A. de A. Galvão
119232021	Katiuscia Olmedo Rodrigues
90263022	Lucianne Romero
12582021	Lucy Meire do Amaral Martins
131211021	Ludmila Bertipaglia
56356021	Luiz Alberto Garcia Lopes
60870022	Marcos Rocha Pimentel
35080021	Maria Batista Rodrigues
130448021	Maria Helena Alves Soares
72741022	Marisa Nepomuceno A. Silva
45703021	Mayara de Andrade Bueno
72525022	Ricardo H. Heiderich Almeida
433778021	Sebastião Benites Filho
23362021	Sirlei Salete Perin Gomes
70900022	Sonia Aparecida Rodrigues
3694022	Willian Lopes de Almeida
76797021	Yara Sakurai
55262021	Yuri da Rosa Godoy

CARREIRA: SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Informática

Matrícula n.	Nome
78066021	Valdevino de Oliveira Costa
1006021	Wanderley Lopes Bambil

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Matrícula n.	Nome
84399021	Djair Rodrigues de Oliveira

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula n.	Nome
21289023	Paulo Roberto Pereira
133076021	Priscila Anderson Torales

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico Contábil

Matrícula n.	Nome
91618021	Edson de Oliveira
3796021	Maristela di Giorgio

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 885, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Processante designada pela Resolução “P” SAD n. 149, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.866, de 23 de fevereiro de 2015, tendo em vista o disposto no art. 258, caput, e § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000064/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 80/2016
Lista de Antiguidade dos Servidores Integrantes da Carreira Procurador de Entidades Públicas

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 10, art. 12 e §§, e art. 13, caput, do Anexo I, do Decreto n. 12.645, de 4 de novembro de 2008, torna público o tempo de serviço, pela ordem das categorias e critérios de desempate, atualizado até 1º de agosto de 2016, dos servidores ocupantes do cargo de Procurador de Entidades Públicas, da Carreira Procurador de Entidades Públicas, para fim de promoção funcional por antiguidade, sendo que os interessados poderão interpor reclamação, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, dirigida ao Secretário de Estado de Administração e Desburocratização (Processo n. 55/000828/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 80/2016

Ord.	Cat.	Procuradores	Exercício	Tempo na Categoria	Tempo na Carreira	Serviço Púb. Estad.	Serviço Púb. Geral	Averb. p/ Apos./ Dispon.	TOTAL
1	Esp.	Elizabeth Haralampidis	Jucems	3.873	8.863	3.248	0	1.318	13.429
2	Esp.	Nivaldo Domingos da Rocha	Jucems	3.873	8.863	3.074	0	0	11.937
3	Esp.	Hermes Luiz de Rezende	Agepen	3.873	8.372	1.980	0	0	10.352
4	Esp.	Luiz Carlos Telles Junior	Agepen/ Sejusp	3.873	8.296	477	0	0	8.773
5	Esp.	Maria Rita de Lima	Agepen	3.873	7.884	1.258	0	3.419	12.561
6	Esp.	Reginaldo Francisco Viana	Prep/TI	3.873	7.882	4.647	0	1.301	13.830
7	Esp.	Advany Rodrigues Julio	Detran	3.873	7.869	1.947	0	1.700	11.516
8	Esp.	Alvaro Scriptore Filho	Ced	3.291	8.218	2.420	0	0	10.638
9	Esp.	Denise Otoni Nunes da Silveira	Iagro	3.290	6.652	2.107	0	0	8.759
10	Esp.	Adriana dos Santos Feitosa Esvicero	Detran	2.189	6.740	1.130	0	0	7.870
11	Esp.	Cláudia Flores Cavalcanti	Escolagov	2.189	6.740	0	0	675	7.415
12	Esp.	Wandir Sidrônio Batista Palheta	Detran	2.189	6.652	446	0	0	7.098
13	Esp.	Marcelo Espíndola Campelo da Silva	Prep/A	1.629	6.435	3.686	0	0	10.121
14	Esp.	Rafael Garcia Ribeiro	Agepen/ Sejusp	1.629	6.435	0	0	2.700	9.135
15	Esp.	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima	Prep/Cg	819	5.116	0	0	0	5.116
16	Esp.	Ana Paula Alves Gobbi	Fundesporte	819	5.097	0	0	0	5.097
17	Esp.	Luiz Rafael de Melo Alves	Agepen	819	4.559	0	0	0	4.559
18	Esp.	Antonio Paulino de Moura Castro	Ced	819	4.485	396	0	0	4.881
19	Esp.	Sydney Aguilera	Imasul	594	6.428	0	0	0	6.428
20	Esp.	Luzinete Balan	Agepen	82	6.410	549	730	0	7.689
21	Esp.	Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	Agehab	82	5.116	0	698	456	6.270
22	1ª	Plácida Aparecida Lopes Machado	Prep/D	3.873	6.428	0	0	1.494	7.922
23	1ª	Yvanise de Oliveira Campos	Prep/C	3.873	6.427	365	0	0	6.792
24	1ª	Mário Nelson Lima Paiva	Prep/A	3.873	6.413	5.192	572	0	12.177
25	1ª	Ismael Gonçalves Cruz	Prep/D	3.873	6.204	5.832	0	1.330	13.366
26	1ª	Cleberson Wainner Poli Silva	SAD	2.189	5.116	0	0	4.128	9.244
27	1ª	Eloísio Mendes de Araújo	Agraer	2.189	5.054	0	0	0	5.054
28	1ª	Sheila Cafure Bolssonaro	Fundtur	2.189	4.828	0	1.562	0	6.390
29	1ª	Carlos Faria de Miranda	FCMS	2.189	4.769	4.665	3.703	903	14.040
30	1ª	Paulo José Dietrich	Agesul	2.189	4.751	622	0	0	5.373
31	1ª	Vanessa Corrêa Stuhrk Gorski	Agraer	2.189	4.670	1.467	0	0	6.137
32	1ª	Jader Roberto de Freitas	Prep/Par	2.189	4.660	0	0	0	4.660
33	1ª	Andréia Lazari	Prep/D	2.189	4.656	1.110	0	0	5.766
34	1ª	Evandro Efigênio Rodrigues	Agraer	2.189	4.552	2.348	3.281	1.078	11.259
35	1ª	Wander Medeiros Arena da Costa	Prep/D	2.189	4.485	0	0	0	4.485
36	1ª	Tatiana Balzan	Prep/Sgo	2.189	4.485	0	0	0	4.485
37	1ª	Fabiana Horta das Neves	Jucems	1.629	4.478	0	0	0	4.478
38	1ª	Fernando Bonfim Duque Estrada	Prep/D	1.629	4.433	1.707	0	0	6.140
39	1ª	Rita de Cássia F. Echeverria	Iagro	594	4.363	553	0	89	5.005
40	1ª	Elton Fabrício Tofano	Agepan	594	4.433	0	0	0	4.433
41	1ª	Maria Cristina Alves Machado	Prep/Par	594	4.419	6.142	0	894	11.455
42	1ª	Daniel Zanforlim Borges	Agesul	594	4.395	0	0	0	4.395
43	1ª	Helder Antônio de Melo Barbosa	CGPGE	82	4.347	1.016	0	0	5.363
44	2ª	Katiuscia Virginia Zocolaro	Prep/D	3.304	4.391	0	0	0	4.391
45	2ª	Denise Hirano	Prep/D	3.304	4.384	0	0	806	5.190
46	2ª	Valkíria Duarte da Silva	FCMS	3.300	4.395	367	0	0	4.762
47	2ª	Érika Álvares dos Santos	Prep/D	3.294	4.363	0	0	0	4.363
48	2ª	Almir Vieira Pereira Junior	Agehab	2.189	4.507	1.241	0	0	5.748
49	2ª	Wladimir Lins Quadros	SAD	2.189	4.458	685	0	0	5.143
50	2ª	Gustawo Adolpho de L. Tolentino	Iagro	2.189	4.431	0	0	0	4.431
51	2ª	Alandir Cabral da Rocha	Detran	2.189	4.346	0	0	0	4.346
52	2ª	Valeska Maria Alves Pires	Agepen	2.189	4.305	466	0	0	4.771
53	2ª	Everton da Costa Teixeira	Funsau	2.189	4.305	0	0	0	4.305
54	2ª	Ciro Guerra Del Barco	Agesul	2.189	4.184	7.841	0	1.580	13.605
55	2ª	Domingos Célio Alves Cardoso	AEM	2.189	4.184	2.330	0	0	6.514
56	2ª	Cristiane Lima Maciel	Ageprev	2.189	4.184	0	0	830	5.014
57	2ª	Luiz Henrique de Lima Gusmão	Prep/TI	2.189	4.135	4.760	0	0	8.895

Ord.	Cat.	Procuradores	Exercício	Tempo na Categoria	Tempo na Carreira	Serviço Púb. Estad.	Serviço Púb. Geral	Averb. p/ Apos./ Dispon.	TOTAL
58	2ª	Josué Ramalho Sulzer	Detran	2.189	4.135	423	635	0	5.193
59	2ª	Cristiano Cliter Canova	Prep/D	2.189	4.135	0	0	0	4.135
60	2ª	Sílvia Valéria Pinto Scapin	Agesul	2.189	4.128	0	0	0	4.128
61	2ª	Tânia Hirano Barbosa	Prep/D	2.189	4.118	0	0	0	4.118
62	2ª	Américo Bordini do Amaral Neto	Prep/TI	1.629	4.114	0	0	0	4.114
63	2ª	Renata Raule Machado	Ageprev	1.629	4.075	789	0	0	4.864
64	2ª	Danilo Magalhães M. e Silva	Fertel	819	4.051	1.344	0	303	5.698
65	2ª	Felix Lopes Fernandes	Ced	0	3.692	6.959	804	0	11.455
66	3ª	Flávio Luiz Vidal dos Santos	Imasul	415	415	5.833	0	1.913	8.161

EDITAL N. 81/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 2º do art. 2º da Lei n. 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 11, Anexo I, do Decreto n. 12.645, de 4 de novembro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas disponíveis para fins de concessão do benefício de promoção funcional na carreira Procurador de Entidades Públicas, observadas as proporções de posicionamentos nas respectivas categorias descritas nos incisos de I a IV do art. 5º da Lei n. 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.813, de 22 de dezembro de 2009 (Processo n. 55/000828/2016):

Cargo: Procurador de Entidades Públicas

Categoria	Vagas existentes	Vagas ocupadas	Vagas disponíveis
3ª	28 cargos	1	27
2ª	26 cargos	22	4
1ª	24 cargos	22	2
Especial	22 cargos	21	1

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto “P” n. 2.478, de 2 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.184, de 15 de junho de 2016, que autorizou a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul do Segundo Tenente PM ALBERTO VALENCIO DE SOUZA, matrícula n. 10045022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000094/2016):

ONDE CONSTA: “...no período de 1ª de abril a 31 de dezembro de 2016...”

PASSE A CONSTAR: “...no período de 14 de julho a 31 de dezembro de 2016...”

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto “P” n. 2.171, de 13 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.177, de 3 de junho de 2016, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente ao servidor OLDEMAR CABANHE, matrícula n. 51079022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000053/2016):

ONDE CONSTA: “...com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2016...”

PASSE A CONSTAR: “...no período de 1ª de julho a 31 de dezembro de 2016...”

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 290, de 15 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.129, de 21 de março de 2016, que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 434630021, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/1002245/2015):

ONDE CONSTA: “validade: 15/10/2015.”

PASSE A CONSTAR: “validade: 16/10/2015.”

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 755, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.213, de 26 de julho de 2016, que revogou o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor ANDRÉ CANUTO DE MORAIS LOPES, matrícula n. 121511021, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/700153/2012):

ONDE CONSTA: “...matrícula n. 151511021...”

PASSE A CONSTAR: “...matrícula n. 121511021...”

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 602, de 16 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.188, de 21 de junho de 2016, que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, à servidora CRISTIANA FELIX DA SILVA, matrícula n. 437063021, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/100592/2016):

ONDE CONSTA: “...Cristina Felix da Silva...”

PASSE A CONSTAR: “...Cristiana Félix da Silva...”

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 873, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora EDILMA JARCEM DE OLIVEIRA, matrícula n. 58270022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b”, e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de novembro de 2014, ficando revogada a Resolução “P” SAD n. 198, de 11 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.645, de 17 de fevereiro de 2010, na parte referente à servidora (Processo n. 27/100961/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 874, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor EUFRÁSIO OJEDA, matrícula n. 22549021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução “P” SAD n. 1.042, de 1º de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.289, de 4 de setembro de 2008, com validade a contar de 27 de outubro de 2015 (Processo n. 31/754282/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 875, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b”, e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
311619021	Fernanda Moreira Faustino Sábio	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	2/5/2016	27/100810/2016
431818021	Wagner dos Reis Costa	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Radiologia	3/7/2015	27/101480/2015

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 876, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor GLAUBER MARTINS SAITO, matrícula n. 39468021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução “P” SAD n. 516, de 29 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.699, de 6 de maio de 2010, com validade a contar de 1ª de agosto de 2016 (Processo n. 31/708475/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 877, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b”, e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1ª, art. 2ª e art. 7ª, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
123061025	Irineu Ricardo Filho	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Farmácia	4/7/2015	27/100118/16
64401021	Marilene de Almeida Santos	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	19/4/12	27/100412/09

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 878, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora KELI CRISTINA OCAMPOS, matrícula n. 77909025, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b”, e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com o art. 7ª, § 2º, e art. 8ª, ambos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1ª de agosto de 2010, ficando revogada a Resolução “P” SAD n. 496, de 9 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.946, de 11 de maio de 2011 (Processo n. 27/002495/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 879, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARA RÚBIA BERETA, matrícula n. 122660021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Analista Contábil, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no total de 4.071 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 67/100114/2016):

I – 3.094 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 288 dias, prestados à Leme e Cia Ltda. – ME, como Vendedora, no período de 27 de agosto de 1998 a 11 de junho de 1999;

b) 970 dias, prestados à Cincal Pneus Ltda., como Vendedora, no período de 22 de maio de 2000 a 18 de janeiro de 2003;

c) 88 dias, prestados à Pneulongo Pneus e Serviços – Ltda. ME, como Vendedora, no período de 24 de novembro de 2003 a 21 de fevereiro de 2004;

d) 62 dias, prestados à Polipeças Distribuidora Automotiva Ltda., como Vendedora, no período de 1º de abril de 2004 a 1º de junho de 2004;

e) 931 dias, prestados à Teleperformance CRM S.A, como Agente de Atendimento, no período de 2 de maio de 2005 a 18 de novembro de 2007;

f) 470 dias, prestados a Brasil Telecom Call Center S/A, como Agente de Atendimento, no período de 19 de novembro de 2007 a 2 de março de 2009;

g) 285 dias, prestados ao Escritório Contábil S/S Ltda. – ME, como Auxiliar de Contabilidade, no período de 14 de junho de 2010 a 25 de março de 2011.

II – 977 dias, prestados à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL, como Técnico em Contabilidade, no período de 18 de abril de 2011 a 19

de dezembro de 2013, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 880, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARILUCI PARAGUASSU AMORIM, matrícula n. 436611021, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1ª de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2016 (Processo n. 27/100457/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 881, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MIRIAN CRISTINA PREGELY, matrícula n. 123249021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Terapeuta Ocupacional, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b”, e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1ª, art. 2ª e art. 7ª, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 25 de janeiro de 2016, ficando revogada a Resolução “P” SAD n. 1.043, de 1ª de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.289, de 4 de setembro de 2008, na parte referente à servidora (Processo n. 27/100906/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 882, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SIMONE CRISTINA ULRICH, matrícula n. 425655021, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1ª de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012, no período de 1ª de outubro de 2014 a 1ª de março de 2015 (Processo n. 27/100770/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 883, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SOLANGE ZACALUSNI FREITAS, matrícula n. 49389022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b”, e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1ª, art. 2ª e art. 7ª, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 14 de janeiro de 2016 (Processo n. 27/000696/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 884, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora TATIANE DA SILVA, matrícula n. 434742021, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012, a contar de 15 de outubro de 2015 (Processo n. 27/100680/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS, a servidora **ELIANE DO AMARAL ALBREZ**, matrícula 86363021, ocupante do cargo de Professor, a comparecer na Superintendência de Administração de Pessoal – SUAP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h e 30min. às 13h e 30min. para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional, ou seja, sobre a homologação da sua Aposentadoria por Invalidez, **sob pena de suspensão do recebimento dos seus proventos**

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2016

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Administração de Pessoal
SUAP/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” 745/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE JULHO DE 2016
(**Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9205, de 14 Jul 16**)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

Grd	NOME	MAT	PERIODO	NIVEL	PROCESSO
ST PM	ALICIO LIMA RODRIGUES	78649021	10 Ago 08 a 09 Ago 13	IV	31/301945/16
ST PM	ADAUTO TENORIO DOS SANTOS	118125021	1º Ago 03 a 31 Jul 08	III	31/302186/16
ST PM	ADAUTO TENORIO DOS SANTOS	118125021	1º Ago 08 a 31 Jul 13	IV	31/302187/16
2º Sgt PM	MANOEL FELICIANO BEZERRA	81734021	1º Mai 10 a 30 Abr 15	VI	31/302188/16
3º Sgt PM	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	40945021	1º Out 09 a 30 Set 14	VI	31/300928/16

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 836/ MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 18 DE AGOSTO DE 2016
(**Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.232, de 19 Ago 16**)

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :
RETIFICAR, a Portaria “P” 759/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 25 Jul 16, publicada no Diário oficial n. 9.213, de 26 Jul 16, que **classificou**, por termino do Curso de Formação de Soldados/CFSD 2015/2016, realizado no **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / campo Grande – MS**, na parte do SD QPPM **LEANDRO ESCOBAR DA SILVA LUZIO**, Mat 333026021, nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:
“4º PEL PM / 1ª CIA PM / 7º BPM / Dois Irmãos do Buriti”

PASSE A CONSTAR:
“17º BPTTran / CPE / Campo Grande – MS”
(Solução a MSG DTA nº 282/GABSUBCMTG/16, de 17 Ago 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” 839/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Conceder, o afastamento da SD QPPM **DAIANE BELLO**, Mat 425420021, do **12º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de maio de 2016;** com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de**

regularização funcional.
(Solução ao Processo nº 31/302774/2016, de 26 Jul 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 840/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Conceder, o afastamento da SD QPPM **DAIANE BELLO**, Mat 425420021, do **12º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de agosto de 2016;** com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.**
(Solução ao Processo nº 31/302774/2016, de 26 Jul 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 841/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Conceder, o afastamento da CB QPPM **RENATA BORGES DE LIMA**, Mat 100459021, do **17º BPTTran**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04 de abril de 2016;** com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional.**
(Solução ao Processo nº 31/302448/2016, de 05 Jul 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 842/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Conceder, o afastamento da CB QPPM **RENATA BORGES DE LIMA**, Mat 100459021, do **17º BPTTran**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de agosto de 2016;** com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.**
(Solução ao Processo nº 31/302448/2016, de 05 Jul 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 843/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar o Cap QOPM **MARCEL VARGAS FERNANDES**, Mat 7937021, lotado na **DINTEL**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição do **Ministério da Justiça**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar na **Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SESGE/MJ**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 06 de julho 2016.
(Solução ao Ofício nº 0303/SDADM/DINTEL/CMD G/2016, de 20 Jul 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 844/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
1. Agregar o CB QPPM **IVANDO VALVERDE**, Mat 91201022, lotado na **DINTEL**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição do **Ministério da Justiça**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar na **Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SESGE/MJ**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 17 Jul 2016.
(Solução ao Ofício nº 0334/SDADM/DINTEL/CMD G/2016, de 27 Jul 16).
2. Agregar o SD QPPM **FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO**, Mat 11444021, lotado na **DINTEL**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição do **Ministério da Justiça**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar na **Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SESGE/MJ**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 17 Jul 2016.
(Solução ao Ofício nº 0338/SDADM/DINTEL/CMD G/2016, de 29 Jul 16).
3. Agregar o 2º Sgt QPPM **ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR**, Mat 127428021, lotado no **9º BPM**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por

ter passado à disposição do **Ministério da Justiça**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar na **Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SESGE/MJ**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 26 Jul 2016.
(Solução ao Ofício nº 158/16-PM-3, de 27 Jul 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 845/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar a ST QPPM **CRISTINA SOCORRO TEODORA DE OLIVEIRA**, Mat 80425021, por ter passado à disposição do **Poder Judiciário / MS**, fins de prestar serviço de natureza Policial Militar junto ao **Tribunal de Justiça / MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c artigo 78-A, § 3º da Lei Complementar n. 214, de 12 Mai 16, no período de **28 de julho a 31 de dezembro de 2016**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.215, de 28 Jul 16.

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 846/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**, fins de prestarem serviço de natureza Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c artigo 78-A, § 3º da Lei Complementar n. 214, de 12 Mai 16, no período de **1º de janeiro até 31 de dezembro de 2016**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.232, de 19 Ago 16, para fins de regularização funcional, conforme segue:

1. Cel QOPM **ALBENSIO CAMPOS DA SILVA**, Mat 46509021;
2. 1º Ten QAPPM **AGNALDO PEREIRA DE MOURA**, Mat 107495021;
3. 1º Sgt QPPM **VALMIR DO NASCIMENTO**, Mat 67795021;
4. 2º Sgt QPPM **JULIANA DO NASCIMENTO ZAMPERTI GERALDO**, Mat 33563021;
5. 3º Sgt QPPM **FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ**, Mat 69078021;
6. 3º Sgt QPPM **VITO SANTANA**, Mat 50300021;
7. 3º Sgt QPPM **BENEDITO SATURNINO COSTA BARROS**, Mat 35196022;
8. CB QPPM **ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO**, Mat 90847021;
9. CB QPPM **EVERALDO PEREIRA**, Mat 83539021;
10. CB QPPM **ALEXANDRO MARCOS MARIA**, Mat 115470021;
11. CB QPPM **ANA AMARAL DA SILVA**, Mat 91365021;
12. SD QPPM **ABRAO PEDRO DO AMARAL FILHO**, Mat 113781021;
13. SD QPPM **CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI**, Mat 102945021;

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 847/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**, fins de prestarem serviço de natureza Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c artigo 78-A, § 3º da Lei Complementar n. 214, de 12 Mai 16, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.232, de 19 Ago 16, para fins de regularização funcional, conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM **ANTONIO PEREIRA HOLOSBACK**, Mat 35196022, período de **19 Ago a 31 Dez 2016**;
2. CB QPPM **FABIO DE SOUZA RODRIGUES**, Mat 31206021, período de **1º Jun a 31 Dez 2016**;

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 848/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar o SD QPPM **RODRIGO PERINI**, Mat. 133781021, do **10º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), **a contar de 15 de julho de 2016**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 48/JISO/2016 e 104/JISO/2016, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício nº 301/9º BPMPMMS/2016, de 17 Ago 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 849/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar, o 3º Sgt QPPM **SIRLEI DE SOUZA**, Mat.123632022, da **AJG**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência “ex-ofício” para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “b” c/c artigo 91, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 05 Ago 2016.
(Solução ao Ofício nº 374/AJG/PMMS/2016, de 18 Ago 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 850/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar, o ST QPPM **DENIS BRANDAO DE OLIVEIRA**, Mat 31574021, do **12º BPM**, por ter completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado à Corporação, enquanto aguarda a tramitação do processo de transferência “ex-officio” para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “b” e artigo 91, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 03 de março de 2016**.

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 851/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar, o 1º Sgt QPPM **EDIVALDO SODRE MEIRA**, Mat. 61346021, do **BPMGdaE**, em cumprimento à sentença proferida nos Autos n.º **0008646-69.2012.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º letra “c” item nº 7. e artigo 131, § 3º letra “d” da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos **a contar de 16 Out 2011**, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício n.º 257/SAA/BPMGdaE/CPE/PMMS/2016, de 25 Jul 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 852/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar, o CB QPPM **ALESSANDRO GAZOLA**, Mat. 110408021, do **1º BPM**, em cumprimento à sentença proferida nos Autos n.º **001.05.033963-0**, de acordo com o artigo 76, § 1º letra “c” item nº 7. e artigo 131, § 3º letra “d” da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos **a contar de 14 Jun 2006**, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício n.º 348/P-1/1º BPM/CPM/PMMS/2016, de 20 Jul 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 853/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar o CB QPPM **ALAM ALVES DE MENEZES**, Mat. 115514021, do **10º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), **a contar de 13 de junho de 2016**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 32/JISO/2016, 65/JISO/2016 e 78/JISO/2016, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício nº 350/2016/10º BPM/Polícia Militar, de 05 Jul 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021
PORTARIA “P” 854/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Reverter, ao respectivo quadro, o 1º Sgt QPE-1 Mus WALDIR JOSÉ AMAD, Mat. 57795021, do CEFAP, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 9.205, de 14 Jul 16, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão nº 109/JISO/2016, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 1º Ago 2016.
(Solução ao Ofício nº 582/CEFAP/PMMS/2016, de 11 Ago 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 855/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14

R E S O L V E :

Agregar, o CB QPPM **TEODOLINO CESAR MOREIRA**, Mat. 85790021, da **1ª CIPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereador pelo Município de Budquena/MS, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 1º Ago 2016**. (Solução ao Ofício nº 193/CPA3/PMMS/2016, de 11 Ago 16)

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 856/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14

R E S O L V E :

Agregar, o 1º Sgt QPPM **GINALDO DE LIMA**, Mat. 63416021, da **2ª CIPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereador pelo Município de Nova Alvorada do Sul/MS, pelo Partido Social Brasileiro (PSB), homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 03 Ago 2016**. (Solução ao Ofício nº 248/SAA/CPA-1/PMMS/2016, de 10 Ago 16)

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 857/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14

R E S O L V E :

1. Agregar, o CB QPPM **JEDER FABIANO DA SILVA BRUNO**, Mat. 121470021, do **3º BPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereador pelo Município de Dourados/MS, pelo Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB), homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 05 Ago 2016**. (Solução ao Ofício nº 257/SAA/CPA-1/PMMS/2016, de 15 Ago 16)

2. Agregar, o CB QPPM **WALDISON CANDIDO FRANCISCO**, Mat. 89007021, do **3º BPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereador pelo Município de Dourados/MS, pelo Partido dos Democratas (DEM), homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 05 Ago 2016**. (Solução ao Ofício nº 258/SAA/CPA-1/PMMS/2016, de 15 Ago 16)

3. Agregar, o AL Sgt QPPM **APARECIDO LIMA DA ROCHA**, Mat. 52586021, do **3º BPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereador pelo Município de Dourados/MS, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 05 Ago 2016**. (Solução ao Ofício nº 259/SAA/CPA-1/PMMS/2016, de 15 Ago 16)

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 858/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14

R E S O L V E :

1. Agregar, o 1º Sgt QPPM **JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA**, Mat. 51896021, da **AJG**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereador pelo Município de Sidrolândia/MS, pelo Partido dos Trabalhadores (PT), homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 05 Ago 2016**. (Solução a Parte s/nº/JATS, de 09 Ago 16)

2. Agregar, o 3º Sgt QPPM **LUIZ GONÇALO**, Mat. 61508021, do **7º BPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereador pelo Município de Aquidauana/MS, pelo Partido Social Cristão (PSC), homologada pela Convenção Municipal, com fulcro

no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 03 Ago 2016**. (Solução ao Ofício nº 271/P-1/7º BPM/CPA-3/PMMS/2016, de 08 Ago 16)

3. Agregar, o CB QPPM **DJALMA LUCIO SODRE CARDOSO**, Mat. 81748021, do **7º BPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Vereador pelo Município de Aquidauana/MS, pelo Partido Solidariedade, homologada pela Convenção Municipal, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 03 Ago 2016**. (Solução ao Ofício nº 271/P-1/7º BPM/CPA-3/PMMS/2016, de 08 Ago 16)

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 859/ MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Classificar, o 1º Sgt QPPM **AURELIO ALVES OSTERBERG**, Mat 59500021, **no Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**, para prestar serviços junto ao Ministério Público / Procuradoria-Geral de Justiça/MS, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015 (DOMP-MS Nº 1170/15), conforme publicado no Diário Oficial n. 9.215, de 28 Jul 16.

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 860/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso XI, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por interesse próprio, o Al Sgt QPPM **MARIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS**, Mat 90702021, do **1º Pel / 3ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, para o **3º Pel / 4ª Cia / 9º BPM / CPM / Bandeirantes - MS**. (Solução ao Processo n. 31/302934/2016, de 02 Ago 16).

2. Transferir, por interesse próprio, a SD QPPM **CAMILA WISENFAD BEZERRA**, Mat 424946021, do **5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução ao Processo n. 31/302933/2016, de 02 Ago 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 61/16 - DEIP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, visando regularizar ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, as Atas nºs **007/CFS/2016**, de 3 de agosto de 2016, **008/CFS/2016**, de 5 de agosto de 2016, **009/CFS/2016**, 1º de agosto de 2016, **010/CFS/2016**, de 10 de agosto de 2016, e **011/CFS/2016**, de 10 de agosto de 2016, respectivamente, constantes dos Anexos I a V desta Portaria, referente ao deferimento, condicional, dos candidatos "sub judice" ao Curso de Formação de Sargentos – CFS/PM-, consubstanciado ao Edital n.º 1/2016/PMMS/DEIP, publicado no DOE n.º 9169, de 20 de maio de 2016.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - **Coronel PM**
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula n.º 130394022

ANEXO I À PORTARIA "P" 61/16-DEIP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS- CEFAP PMMS.

Ata nº 007/CFS/2016

A Comissão composta pelo 1º Ten QOPM YURI YASUO **NOGUCHI** – Mat. 99064021, como Presidente, o 2º Ten QAOPM CARLOS HENRIQUE **WEISSINGER** – Mat. 63932021 e o 2º TEN QAOPM FRANCISCO **OJEDA** – Mat. 70997021, como membros, nomeados por meio da Portaria Nº 036/2016 – CEFAP, de 02 de junho de 2016, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, no dia 03 de agosto de 2016, referente aos seguintes Editais: Edital n. 1/2016/PMMS/DEIP -PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/PMMS, público no DOE do MS,nº. 9.169 de 20 de maio de 2016, Edital n. 16/2016/PMMS/DEIP -PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/PMMS,público no DOE do MS,nº. 9.219 de 02 de agosto de 2016, EDITAL n. 20/2016/PMMS/DEIP, PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno, público no DOE nº 9.220, de 03 de agosto de 2016. **SUGERE:**

1. Deferir, condicionalmente, a matrícula no Curso de Formação de

Sargentos, do candidato abaixo relacionado, estando o mesmo na condição “*sub judice*”, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial, bem como, o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária da PMMS – JISO/PMMS, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no referido Curso, conforme se segue:

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome Completo	Mandado de Segurança
1	70804021	CB PM	CLAUDEMIR JOSÉ DIAS	0 8 0 0 5 5 3 - 97.2016.8.12.0016
2	65230021	CB PM	RENATO RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA	1 4 0 7 8 1 4 - 15.2016.8.12.0000

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 03 de agosto de 2016. (assinatura ilegível) YURI YASUO **NOGUCHI** - 1º Ten QOPM – Matr. 99064021 – Presidentes; (assinatura ilegível) CARLOS HENRIQUE **WEISSINGER** - 2º Ten QAOPM – Matr. 63932021 – Membro; (assinatura ilegível) FRANCISCO **OJEDA** – 2º Ten QAOPM Matr. 70997021 – Membro.

ANEXO II À PORTARIA “P” 61/16-DEIP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS– CEFAP PMMS.

Ata nº 008/CFS/2016

A Comissão composta pelo 1º Ten QOPM YURI YASUO **NOGUCHI** – Mat. 99064021, como Presidente, o 2º Ten QAOPM CARLOS HENRIQUE **WEISSINGER** – Mat. 63932021 e o 2º TEN QAOPM FRANCISCO **OJEDA** – Mat. 70997021, como membros, nomeados por meio da Portaria Nº 036/2016 – CEFAP, de 02 de junho de 2016, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula do candidato no Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, no dia 05 de agosto de 2016, referente ao Edital n. 1/2016/PMMS/DEIP -PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/PMMS, público no DOE do MS,nº. 9.169 de 20 de maio de 2016, e Edital n. 21/2016/PMMS/DEIP-PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/PMMS, público no DOE do MS, nº. 9.222 de 05 de agosto de 2016,., **SUGERE:**

1. Deferir, condicionalmente, a matrícula no Curso de Formação de Sargentos, do candidato abaixo relacionado, estando o mesmo na condição “*sub judice*”, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial, bem como, o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária da PMMS – JISO/PMMS, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no referido Curso, conforme se segue:

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome Completo	Mandado de Segurança
1	81554021	CB PM	SIDENIR MIGUEL FERREIRA	0828513-73.2016.8.12.0001

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 05 de agosto de 2016. (assinatura ilegível) YURI YASUO **NOGUCHI** - 1º Ten QOPM – Matr. 99064021 – Presidentes; (assinatura ilegível) CARLOS HENRIQUE **WEISSINGER** - 2º Ten QAOPM – Matr. 63932021 – Membro; (assinatura ilegível) FRANCISCO **OJEDA** – 2º Ten QAOPM Matr. 70997021 – Membro.

ANEXO III À PORTARIA “P” 61/16-DEIP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – CEFAP PMMS.

Ata nº 009/CFS/2016

A Comissão composta pelo 1º Ten QOPM YURI YASUO **NOGUCHI** – Mat. 99064021, como Presidente, o 2º Ten QAOPM CARLOS HENRIQUE **WEISSINGER** – Mat. 63932021 e o 2º TEN QAOPM FRANCISCO **OJEDA** – Mat. 70997021, como membros, nomeados por meio da Portaria Nº 036/2016 – CEFAP, de 02 de junho de 2016, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula do candidato no Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, no dia 1º de agosto de 2016, referente ao Edital n. 18/2016/PMMS/DEIP -PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/PMMS, público no DOE do MS, nº. 9.215 de 28 de julho de 2016, sendo que, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, **SUGERE:**

1. Deferir, condicionalmente, a matrícula no Curso de Formação de Sargentos, do candidato abaixo relacionado, estando o mesmo na condição “*sub judice*”, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial, bem como, o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária da PMMS – JISO/PMMS, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no referido Curso, conforme se segue:

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome Completo	Mandado de Segurança
1	73800021	CB PM	CELSO OLIVEIRA LUIS	0826257-60.2016.8.12.0001

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 1º de agosto de 2016. (assinatura ilegível) YURI YASUO **NOGUCHI** - 1º Ten QOPM – Matr. 99064021 – Presidentes; (assinatura ilegível) CARLOS HENRIQUE **WEISSINGER** - 2º Ten QAOPM – Matr. 63932021 – Membro; (assinatura ilegível) FRANCISCO **OJEDA** – 2º Ten QAOPM Matr. 70997021 – Membro.

ANEXO IV À PORTARIA “P” 61/16-DEIP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CEFAP PMMS.

Ata nº 010/CFS/2016

A Comissão composta pelo 1º Ten QOPM YURI YASUO **NOGUCHI** — Mat. 99064021, como Presidente, o 2º Ten QAOPM CARLOS HENRIQUE **WEISSINGER** – Mat. 63932021 e o 2º TEN QAOPM FRANCISCO **OJEDA** – Mat. 70997021, como membros. Nomeados por meio da Portaria Nº 036/2016 - CEFAP, de 02 de junho de 2016, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula do candidato no Curso de Formação de Sargentos - CFS 2016, no dia 1º de agosto de 2016, referente ao Edital n. 23/2016/PMMS/DEIP -PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/PMMS, público no DOE do MS nº. 9.224 de 09 de agosto de 2016, sendo que, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, **SUGERE:**

1. Deferir, condicionalmente, a matrícula no Curso de Formação de Sargentos, do candidato abaixo relacionado, estando o mesmo na condição “*sub judicé*”, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial, bem como, o parecer

da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária da PMMS - JISO/PMMS, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no referido Curso, conforme se segue:

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome Completo	Mandado de Segurança
1	94477022	CB PM	SÉRGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA	0828412-36.2016.8.12.0001

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2016. (assinatura ilegível) YURI YASUO **NOGUCHI** - 1º Ten QOPM – Matr. 99064021 – Presidentes; (assinatura ilegível) CARLOS HENRIQUE **WEISSINGER** - 2º Ten QAOPM – Matr. 63932021 – Membro; (assinatura ilegível) FRANCISCO **OJEDA** – 2º Ten QAOPM Matr. 70997021 – Membro.

ANEXO V À PORTARIA “P” 61/16-DEIP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS– CEFAP PMMS.

Ata nº 011/CFS/2016

A Comissão composta pelo 1º Ten QOPM YURI YASUO **NOGUCHI** – Mat. 99064021, como Presidente, o 2º Ten QAOPM CARLOS HENRIQUE **WEISSINGER** – Mat. 63932021 e o 2º TEN QAOPM FRANCISCO **OJEDA** – Mat. 70997021, como membros, nomeados por meio da Portaria Nº 036/2016 – CEFAP, de 02 de junho de 2016, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, no dia 18 de agosto de 2016, referente aos seguintes Editais: Edital n. 1/2016/PMMS/DEIP -PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/PMMS, público no DOE do MS, nº. 9.169 de 20 de maio de 2016, Edital n. 24/2016/PMMS/DEIP -PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/PMMS e Edital n. 25/2016/PMMS/DEIP -PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/PMMS, públicos no DOE do MS, nº. 9.229 de 16 de agosto de 2016. **SUGERE:**

1. Deferir, condicionalmente, a matrícula no Curso de Formação de Sargentos, do candidato abaixo relacionado, estando o mesmo na condição “*sub judice*”, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial, bem como, o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária da PMMS – JISO/PMMS, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no referido Curso, conforme se segue:

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome Completo	Mandado de Segurança
1	128882021	CB PM DESIG	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FILHO	0829526-10.2016.8.12.0001

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 18 de agosto de 2016. (assinatura ilegível) YURI YASUO **NOGUCHI** - 1º Ten QOPM – Matr. 99064021 – Presidentes; (assinatura ilegível) CARLOS HENRIQUE **WEISSINGER** - 2º Ten QAOPM – Matr. 63932021 – Membro; (assinatura ilegível) FRANCISCO **OJEDA** – 2º Ten QAOPM Matr. 70997021 – Membro.

PORTARIA “P” 62/16 - DEIP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, consubstanciado ao Edital n.º 1/2016/PMMS/DEIP - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno –, publicado no DOE n.º 9169, de 20 de maio de 2016, visando regularizar ato administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, as Portarias nºs **045/CEFAP/PMMS**, de 12 de julho de 2016, **059/CEFAP/PMMS**, de 12 de agosto de 2016, e **060/CEFAP/PMMS**, de 18 de agosto de 2016, respectivamente, constante nos Anexos I, II e II desta Portaria, referente à matrícula dos candidatos regulares e “sub judice” ao Curso de Formação de Sargentos – CFS/PM.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2016.

JORGE EDGARDO JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 130394022

ANEXO I À PORTARIA “P” 62/16-DEIP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA nº 045/CEFAP/PMMS, DE 12 DE JULHO DE 2016

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas que confere o art. 5º, inciso IV, alínea “E” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, bem como acatando parecer contido na Ata nº 004/CFS/2016, Ata nº.005/CFS/2016 da Comissão de Matrícula composta através da Portaria nº 036/2016 – CEFAP/PMMS, de 02 de Junho de 2016 e em conformidade com as regras edilícias do Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP, publicado no D.O.E nº 9169, de 20 de maio de 2016.

RESOLVE:

1 – Matricular, condicionalmente, no Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016 os candidatos abaixo relacionados, a contar de 04 de julho de 2016, aguardando o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária – JISO, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no curso, conforme se segue:

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome Completo	Critério
1	60247021	CB PM	OSMAR DOS SANTOS RIBEIRO	ANTIGUIDADE

2 – Matricular, condicionalmente, no Curso de Formação de Sargentos PM, a contar de 04 de julho de 2016, o candidato abaixo relacionado, na condição “*sub judice*”, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial, bem como, o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária da PMMS – JISO PMMS, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no referido Curso, conforme se segue:

Ord.	Matrícula	Grad.	Nome Completo	Ação Judicial
1	106360021	CB PM	CARLOS GABRIEL	0824516-82.2016.8.12.0001

3 – Matricular, condicionalmente, no Curso de Formação de Sargentos

PM, a contar de 08 de julho de 2016, o candidato abaixo relacionado, na condição *"sub judice"*, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial, bem como, o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária da PMMS – JISO PMMS, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no referido Curso, conforme se segue:

Ord.	Matrícula	Grad.	Nome Completo	Ação Judicial
1	47682024	CB PM	ELIAS DOS SANTOS DA TRINDADE	0822290-07.2016.8.12.0001

4 – Matricular, condicionalmente, no Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016 os candidatos abaixo relacionados, a contar de 08 de julho de 2016, aguardando o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária – JISO, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no curso, conforme se segue:

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome Completo	Critério
1	76966021	CB PM	ARINEI FERREIRA PEDROSO	ANTIGUIDADE
2	60284021	CB PM	MANOEL LOPES FILHO	ANTIGUIDADE
3	71792021	CB PM	EDOARDO INÁCIO PEREIRA	ANTIGUIDADE
4	89451021	CB PM	GILMAR TAVEIRA PIO	ANTIGUIDADE

5 - Publique-se.

(assinatura ilegível) / CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO **AYRES** – TC QOPM - Comandante do CEFAP - Mat. 83477021

ANEXO II À PORTARIA “P” 62/16-DEIP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA nº 059/CEFAP/PMMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas que confere o art. 5º, inciso IV, alínea “E” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, bem como acatando parecer contido na Ata nº 10/CFS/2016 da Comissão de Matrícula composta através da Portaria nº 036/2016 – CEFAP/PMMS, de 02 de Junho de 2016 e em conformidade com as regras edilicias dos Editais nº 23/2016/PMMS/DEIP, publicado no D.O.E do MS nº 9.224, de 09 de agosto de 2016.

RESOLVE:

1 – Matricular, condicionalmente, no Curso de Formação de Sargentos PM, a contar de 10 de agosto de 2016, os candidatos abaixo relacionados, na condição *"sub judice"*, enquanto aguardam a solução do mérito da ação judicial, bem como, o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária da PMMS – JISO PMMS, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no referido Curso, conforme se segue:

Ord.	Matrícula	Grad.	Nome Completo	Ação Judicial
1	73800021	CB PM	SÉRGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA	0828413-36.2016.8.12.0001

2 - Publique-se.

(assinatura ilegível) / CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO **AYRES** – TC QOPM - Comandante do CEFAP - Mat. 83477021

ANEXO III À PORTARIA “P” 62/16-DEIP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA nº 060/CEFAP/PMMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas que confere o art. 5º, inciso IV, alínea “E” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, bem como acatando parecer contido na Ata nº 11/CFS/2016 da Comissão de Matrícula composta através da Portaria nº 036/2016 – CEFAP/PMMS, de 02 de Junho de 2016 e em conformidade com as regras edilicias dos Editais: Edital n. 1/2016/PMMS/DEIP -PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/PMMS, público no DOE do MS, nº. 9.169 de 20 de maio de 2016, Edital n. 24/2016/PMMS/DEIP - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/PMMS e Edital n. 25/2016/PMMS/DEIP - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/PMMS, públicos no DOE do MS, nº. 9.229 de 16 de agosto de 2016.

RESOLVE:

1 – Matricular, condicionalmente, no Curso de Formação de Sargentos PM, a contar de 18 de agosto de 2016, os candidatos abaixo relacionados, na condição *"sub judice"*, enquanto aguardam a solução do mérito da ação judicial, bem como, o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária da PMMS – JISO PMMS, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no referido Curso, conforme se segue:

Ord.	Matrícula	Grad.	Nome Completo	Ação Judicial
1	128882021	CB PM DESIG	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FILHO	0829526-10.2016.8.12.0001

2 - Publique-se.

(assinatura ilegível) / CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO **AYRES** – TC QOPM - Comandante do CEFAP - Mat. 83477021

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 195, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

1. AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 1.788 (mil, setecentos e oitenta e oito) dias de tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Corumbá-MS pelo **ST BM MARCOS LEAL DE CAMARGO, matrícula nº 48.378-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 49/2016/SGRH emitida pela Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso I da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso I , do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS – Período: 05.03.92 a 30.09.97 –

Tempo de Contribuição: 1.788 (mil, setecentos e oitenta e oito) dias – Função: Auxiliar de Administração I.

2. AUTORIZAR a averbação de 1.500 (mil e quinhentos dias) de tempo de contribuição ao **ST BM MARCOS LEAL DE CAMARGO, matrícula nº 48.378-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo nº 06001070.1.00019/11-1, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- BANCO DO BRASIL SA – Período: 17.01.84 a 30.08.87 – Tempo de Contribuição: 1.322 (mil, trezentos e vinte e dois) dias – Função: Bancário.
- BURVERAS INSPEÇÕES TEC SOCIEDADE CIVIL LTDA – Período: 05.09.88 a 28.02.89 – Tempo de Contribuição: 178 (cento e setenta e oito) dias – Função: Aux. de Escritório II.

3. Deixar de computar o tempo de contribuição de 156 (cento e cinquenta e seis) dias referentes ao período de 28.04.1997 a 30.09.1997, em virtude de o requerente ter ingressado no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul em 28 de abril de 1997, ocorrendo concomitância de tempo de contribuição no período com o tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Corumbá-MS e **deixo de computar o tempo de contribuição de 30 (trinta) dias** referente ao período de contribuição de 01.05.2006 a 31.05.2006 feito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em virtude de o requerente ser militar ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul nesse período, gerando concomitância de tempo de contribuição, de acordo com o Art. 135 da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 83, Inciso IV da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Lei que Instituiu o Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul) que **veda** a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando **concomitantes**.

(Solução do processo nº 31/503.985/2016 de 08 de agosto de 2016).

Campo Grande-MS, 18 de agosto de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBM/MS

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 236/16/MS DE 05 de agosto de 2016.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores especificados no quadro abaixo para **desempenhar as funções de confiança privativas da carreira Gestão de Medidas Socioeducativas**, para fins de adequação de acordo com a LEI Nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de 1º de julho de 2016:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO
84177025	Magno dos Santos Mugarte	Coordenador de Área
86190025	Nathya Aparecida Ayala Sant’Ana	Coordenador de Área
114458023	Ataliba Ferreira Junior	Diretor de Unidade
18901023	Dirceu Alves	Diretor de Unidade
116910023	Dorotea Lamar Ramos Ayoroa	Diretor de Unidade
86016023	Jair da Costa Carvalho	Diretor de Unidade
85068023	Jean Lesseski Gouveia	Diretor de Unidade
124934023	Jose Domingos Martinez de Camargo	Diretor de Unidade
122242023	Jose Marcondes Nantes Brites	Diretor de Unidade
116170024	Keli Halimi Vasconcellos	Diretor de Unidade
83802023	Marcelo Tabone Neves	Diretor de Unidade
107950025	Paulo Cesar Vilaverde Torraca	Diretor de Unidade

Campo Grande, 05 de agosto de 2016.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” DGPC/MS nº 441, DE 16 DE JULHO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar provisoriamente o Dr. **MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 6313022, lotado na Delegacia Virtual/MS, para sem prejuízo de suas funções habituais, atuar no Departamento de Inteligência Policia/MS, a contar da data da publicação, até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 16 de agosto de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º035/DEIPE/CBMMS/2016, de 19 de Agosto de 2016

Approva o EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMS, que regula o ingresso de Soldados BM no Curso de Formação de Cabos QPBM (CFC-BM/2016)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos incisos II, V e alínea “f” do item VII do art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), e tendo em vista o disposto no §1º do art. 15-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 210 de 30 de novembro de 2016, c/c a alínea “a” do inciso II do art. 16 do Decreto nº 10.769 de 9 de maio de 2002 (REGULAMENTO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS), e Decreto nº 14.525, de 28 de julho de 2016, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Cabos QPBM.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMs**, regulando o ingresso de Soldados Bombeiros Militares no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM), com vista ao preenchimento de vagas pelo Critério de Antiguidade no Quadro de Praças Bombeiro Militar conforme Anexo à presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOEMS.

CAMPO GRANDE- MS, 19 DE AGOSTO DE 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMs

EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CFC-BM /CBMMs
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SOLDADOS NO
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos incisos II, V e alínea “f” do item VII do art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMs), e tendo em vista o disposto no §1º do art. 15-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 210 de 30 de novembro de 2016, c/c a alínea “a” do inciso II do art. 16 do Decreto nº 10.769 de 9 de maio de 2002 (REGULAMENTO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS), e Decreto nº 14.525, de 28 de julho de 2016, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Cabos, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Interno para selecionar Soldados Bombeiros Militares do CBMMs de acordo com a sua precedência na graduação, interessados em realizar o **Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM) pelo Critério de Antiguidade**, na forma deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Da Finalidade

1.1.1 - O Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade destina-se a selecionar Soldados BM candidatos ao Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM/2016), cuja seleção será efetuada entre Soldados BM da ativa pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2 - O **Curso de Formação de Cabos Bombeiros Militar (CFC-BM)** tem por finalidade formar bombeiros militares para exercer o cargo de Cabo BM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do cargo.

1.2 - Da Duração do CFC-BM

1.2.1 - O curso terá a duração de acordo com o Currículo do **Curso de Formação de Cabos (CFC-BM)**, instituído e aprovado pela Diretriz de Ensino em vigor no CBMMs, em regime escolar semipresencial, podendo conter atividades escolares extraclasses após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.3 - Das Vagas

1.3.1 - Serão oferecidas as vagas conforme o inciso I do Art. 1º do Decreto 14.525/2016 para os soldados aprovados no processo seletivo e habilitados pelos critérios legais e até a data da matrícula pelo Critério Antiguidade do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QBPB), sendo que as vagas remanescentes serão reofertadas em novo processo seletivo.

1.4 - Dos Candidatos

1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os Soldados Bombeiros Militares da ativa ocupantes do cargo de Soldado BM das Qualificações (QBMP-1a – Combatente) e (QBMP-1b – COV), observando-se rigorosamente a antiguidade dos candidatos que atenderem os requisitos exigidos por lei.

1.5 Do Local da Realização do Curso

1.5.1 - As atividades na modalidade ensino à distância, por sua natureza, não tem espaço físico definido, cabendo ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. A UBM cujo aluno está lotado ficará à disposição do mesmo para suporte na realização das atividades atinentes ao CFC-BM.

1.5.2 - As atividades na modalidade presencial serão realizadas no seguinte endereço:

Academia de Bombeiros Militar (ABM)
Rua José Antônio Pereira, nº 1.968
Centro
Campo Grande/MS

1.6 - Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.6.1 - O Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade será realizado pelo Comando-Geral do CBMMs, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE), mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.

1.6.2 - Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para o Estado.

II - DAS COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO DE CABO BM

2.1 -

O candidato que for aprovado no Curso de Formação de Cabos (CFC-BM), e satisfazer as demais exigências legais, será promovido à graduação de Cabo BM na Qualificação (QBMP-1a – Combatente) ou na Qualificação (QBMP-1b – COV) do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QBPB), sendo que constituirão uma única turma os integrantes do curso de formação de cabo selecionados pelo critério de antiguidade, oriundos de um mesmo processo seletivo, que terão sua classificação efetuada em conjunto após a conclusão dos respectivos cursos, sendo esta classificação estabelecida por meio dos graus absolutos da conclusão dos cursos.

2.2 -

O bombeiro militar promovido a Cabo BM exercerá as seguintes atribuições:

2.2.1 - Competências Cognitivas:

- Reconhecer os fenômenos envolvidos em incêndios;
- Executar os comandos para minimizar os riscos em uma operação de Bombeiro Militar;
- Usar os princípios norteadores da administração pública no país;
- Participar da inserção do Corpo de Bombeiros Militar no contexto da administração pública, suas atribuições e relacionamentos institucionais;
- Reconhecer o papel do Corpo de Bombeiros Militar dentro do Sistema de Segurança Pública;
- Identificar a legislação aplicada à organização dos serviços internos; e
- Conhecer a legislação em vigor no Corpo de Bombeiros Militar e consultá-la quando necessário.

2.2.2. Competências Operativas:

- Redigir documentos;

- Colaborar em instruções;
- Praticar exercícios físicos;
- Relacionar-se com a comunidade;
- Aplicar técnicas de primeiros socorros;
- Aplicar técnicas em Combate a Incêndios;
- Aplicar técnicas nas atividades de Salvamento;
- Aplicar técnicas de prevenção dos acidentes e incêndio; e
- Executar de maneira segura em todas as operações.

2.2.3. Competências Atitudinais:

- Manter-se atualizado;
- Seguir ética profissional;
- Executar normas e regulamentos internos;
- Agir com civilidade e respeito;
- Realizar atividades com desenvoltura;
- Atuar demonstrando criatividade;
- Agir com perspicácia;
- Demonstrar disciplina;
- Manter boa apresentação;
- Manter o melhor condicionamento físico possível às características da faixa etária e às condições de saúde;
- Agir com iniciativa; e
- Agir controle emocional.

III - DOS REQUISITOS

3.1 - Os requisitos básicos exigidos para o ingresso dos candidatos no CFC-BM são:

- Ser voluntário para frequentar o curso;
- Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
- Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;
- Não ser réu em ação penal comum por crime doloso;
- Atender a todos os critérios abaixo:

a) Contar, no mínimo, com seis anos de efetivo serviço na graduação de soldado, sendo esse critério verificado na data da matrícula do Curso de Formação de Cabos.

- Possuir o ensino médio;
- Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
- Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins de curso;
- Ter sido julgado apto em teste de aptidão física, específico no processo seletivo;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria “B”.

3.2 - O Anexo “A” constitui a Relação Nominal por Antiguidade dos Soldados QPBM das Qualificações QBMP-1a (Combatente) e QBMP-1b (Condutor e Operador de Viaturas), que em tese, possuem os requisitos para a inscrição.

3.2.1 - As relações de antiguidade supracitadas foram atualizadas através da Diretoria de Pessoal e devidamente publicadas no **BG Nº 153, de 17 de agosto de 2016**.

3.2.2 - O simples fato de os nomes dos Soldados BM constarem nas relações anexas a este Edital não lhes garante o direito a ingressar no CFC-BM, e só serão convocados para o curso os Soldados BM que forem aptos em todas as fases desse certame.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases eliminatórias, sendo:

4.1.1 - 1ª Fase: Pronunciamento ou Manifestação de Interesse;

4.1.2 - 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO).

4.1.3 - 3ª Fase: Teste de Aptidão Física Específica (TAFE).

V - DA 1ª FASE - DO PRONUNCIAMENTO

5.1 - Os Soldados BM constantes do Anexo “A” deste Edital Interno, deverão, **obrigatoriamente**, se pronunciarem informando se “**TEM**” ou “**NÃO TEM**” interesse em frequentar o Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2016).

5.2 - O pronunciamento de que trata o item anterior dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo “B” deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada junto ao Comandante imediato de cada militar até o término do expediente do dia **24 de agosto de 2016 (quarta-feira)**.

5.3 - As fichas de pronunciamento deverão ser encaminhadas à DEIPE/CBMMs, através do Comandante imediato de cada Soldado BM inscrito, até o término do expediente do dia **25 de agosto de 2016 (quinta-feira)** a fim de dar seguimento.

5.4 - Após o pronunciamento referido no item “5.1”, a DEIPE publicará em Boletim Geral da Corporação a forma de pronunciamento de cada militar.

5.5 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital, ficando sujeito à sanções disciplinares, ou que se manifestar que não tem interesse em frequentar o CFC-BM/2016.

VI - DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE

6.1 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Soldado BM a ser convocado para a realização do CFC-BM/2016, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da 3ª Fase (TAFE) e, consequentemente, frequentar o CFC-BM/2016.

6.2 - A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da PMMS nos dias **1º, 06 e 13 de Setembro de 2016**, cabendo a DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.

6.2.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.

6.3 -

Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Soldados BM constantes no Anexo “A” deste Edital Interno, que se pronunciarem de forma favorável a frequentar o CFC-BM/2016, e atenderem aos demais requisitos deste Edital Interno;

6.4 -

Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser considerados os exercícios e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, bem como os exercícios do Teste de Aptidão Física Específica, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o oficial médico responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2016).

6.5 -

Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- Raio-X do tórax, em apneia;
- hemograma completo;
- colesterol total e frações;
- triglicérides;
- glicemia (jejum);
- ureia e creatinina;
- imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- serologia para Lues ou VDRL;
- Eletrocardiograma com laudo;
- PSA total PSA livre, para candidato do sexo

masculino com idade superior a 50 anos.

6.6 - Os exames constantes no subitem anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a sua apresentação.

6.7 - O militar dispensado pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza bombeiro militar e que mantenha capacidade laborativa residual não poderá realizar o Teste de Aptidão Física Específica nem ser matriculado no CFC-BM/2015, ainda que pronunciado na primeira fase do Processo Seletivo e classificado dentro do limite de vagas.

6.8 - Nesta fase o militar inspecionado deverá ser considerado "APTO".

6.9 - O militar que for considerado "INAPTO" pela JISO ou incidir no disposto no item "6.7" estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, consequentemente, impedido de frequentar Curso de Formação de Cabos BM.

VII - DA 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE)

7.1 - Serão convocados para a realização da 3ª Fase do Processo Seletivo somente os candidatos considerados "APTOS" pela JISO no Exame de Saúde.

7.2 - O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Cabos Bombeiros Militar (CFC-BM/2016) e com exigência para o exercício do cargo.

7.3 - O TAFE será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, valendo-se da Tabela do Teste de Aptidão Física conforme (NATAF - Anexo I do BG Nº 025 de 6 de fevereiro de 2004 e DGTAF BG Nº 069 de 14 de abril de 2004), a qual consta no ANEXO "C" deste Edital Interno.

7.4 - O TAFE será realizado nesta Capital, em locais, datas e horários, conforme convocação em edital específico, a ser publicado em Boletim Geral da Corporação.

7.5 - Para a execução das modalidades de exercícios será permitida somente uma tentativa

7.6 - De acordo com as especificidades inerentes às atividades físicas, que serão realizadas no CFC-BM/2016, será considerado **APTO** nesta fase, o candidato que:

a) atingir a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) nas modalidades de exercícios;

7.7 - Ser considerado **INAPTO** nesta fase, o candidato que:

a) atingir a média inferior a 5,00 (cinco vírgula zero), nas modalidades de exercícios;

b) receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.

7.8 - O candidato deverá realizar os exercícios conforme descrição de execução especificada de cada modalidade, conforme Anexo C deste edital.

7.9 - Do Cálculo da Média Final do Teste de Aptidão Física Específica:

7.9.1 - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "C"**, de acordo com a fórmula:

$$MF \text{ (média-final)} = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRC) + (NAT) + (FBAR)}{5}$$

7.9.2 - A média final para os bombeiros militares do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "C"** e com seus respectivos pesos, de acordo com a fórmula:

$$MF \text{ (média-final)} = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRC) + (NAT)}{4}$$

7.9.3 - A média final para os bombeiros militares do sexo feminino com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "C"**, de acordo com a fórmula:

$$MF \text{ (média-final)} = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRC) + (NAT) + (FBARFX-ISOM)}{5}$$

7.9.4 - A média final para as bombeiros militares do sexo feminino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme **ANEXO "C"** e com seus respectivos pesos, de acordo com a fórmula:

$$MF \text{ (média-final)} = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRC) + (NAT)}{4}$$

7.10 - O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário previsto de realização do TAFE, trajando uniforme de educação física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes do CBMMS, aprovado através do Decreto nº 14.091, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.810, de 1º de dezembro de 2014.

7.10.1 - O traje para realização da Prova de Natação para o sexo feminino deverá ser maiô na cor preta e touca. E para o sexo masculino sunga na cor preta e touca. É facultado aos candidatos o uso de óculos de natação.

7.10.2 - Para a realização da corrida poderá utilizar o calçado de sua preferência (tênis apropriado) para corrida.

7.10.3 - Não será permitida a retirada de nenhuma peça do uniforme indicado para realização dos respectivos exercícios.

7.10.4 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilite a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou diferenciado a nenhum dos candidatos.

7.11 - Caso o candidato não se apresente conforme as exigências do subitem anterior, sua participação na prova não será permitida e, consequentemente, será eliminado do Processo Seletivo.

7.12 - Não será permitida a realização do TAFE fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.

7.13 - O Estado de Mato Grosso do Sul isentar-se-á de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física específica e, também, ficará isento de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "INAPTO" e tiver que ser submetido ao TAFE, em razão de decisão judicial.

7.14 - O militar que for considerado "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, consequentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Cabos BM/2016.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

8.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS.

8.3 - Recursos interpostos durante o processo seletivo para o **Curso de Formação de Cabos BM** deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, a quem caberá a decisão, devendo ser protocolados na própria DEIPE/CBMMS.

8.4 - A análise e decisão dos recursos contra o processo seletivo do **CFC-BM/2016** é de competência em primeira instância do diretor da DEIPE, e em segunda instância do

Comandante Geral do CBMMS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim Geral da Corporação.

8.5 - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal ou *fac-símile*, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.5.1 - Não serão aceitos recursos em duplicidade.

8.6 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, por ato específico, através do Boletim Geral do CBMMS.

IX - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

9.1 - Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer fase;

b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer fase;

c) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização superior;

d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer fase;

e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

f) não portar documento original de identidade para qualquer fase;

g) estiver portando arma ou munição no local das provas.

9.2 - A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

9.3 - Para a realização de qualquer fase, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade oficial, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

9.3.1 - Para o candidato ser submetido à tabela de exercícios correspondentes a sua faixa etária, deverá conferir seus dados pessoais, como nome, idade, etc, e atestar que as informações estão corretas, sob pena de ser considerado "INAPTO" no TAFE e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

9.4 - Não haverá segunda chamada das fases, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para sua realização.

9.4.1 - O disposto neste item aplica-se a todas as fases do Processo Seletivo e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela coordenação do Processo Seletivo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.

9.5 - Para o TAFE, não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TAFE o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

9.6 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das fases previstos neste Edital poderá fazê-lo, desde que requeira ao presidente da Comissão Avaliadora, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data do evento, atendimento especial para tal fim, sendo necessário levar acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as fases.

9.7 - É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Boletim Geral do CBMMS, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.

X - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC-BM/2015)

10.1 - Estará "APTO" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2016) o candidato que:

a) tiver seu pronunciamento ou manifestação de interesse deferido;

b) for considerado "APTO" no Exame de Saúde realizada pela JISO;

c) for considerado "APTO" no TAFE (TESTE de Aptidão Física Específica);

d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2016).

10.2 - Serão convocados para a realização da matrícula no CFC-BM/2016 apenas os candidatos aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item "10.1", e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.3" deste Edital.

XI - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC-BM/2016)

11.1 - Os candidatos selecionados pelo critério de antiguidade para o CFC-BM/2016, constituirão uma única turma do Curso de Formação de Cabos QPBM, e serão matriculados conforme suas Qualificações - QBMP-1a e QBMP-1b.

11.2 - Da Matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2016)

11.2.1 - O Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir e efetuar matrícula do candidato que tiver sido aprovado e classificado conforme critérios estabelecidos neste Edital;

11.2.2 - Somente será matriculado no CFC-BM/2016, o candidato que tiver sua matrícula deferida e for classificado dentro do limite das vagas ofertadas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no subitem 3.1.

11.2.3 - Em conformidade com o Art. 55-B da Lei Complementar nº 053/1990, o candidato que não preencher qualquer um dos requisitos ou que não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem as exigências para os candidatos à vaga por Critério de Antiguidade, constante no item 10.1, até a data final para a matrícula, terá a mesma indeferida, perdendo o direito de frequentar o Curso.

11.2.4 - A Comissão de matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao Comando-Geral do CBMMS para efeito de convocação do próximo candidato da reserva técnica, se houver.

11.2.5 - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.

11.2.6 - Cabe ao Comandante da ABM/CBM-MS estabelecer prazo para que os candidatos, inclusos no subitem anterior, apresentem os certificados de conclusão de ensino médio, estando sujeito à verificação de autenticidade e validade.

11.2.7 - Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade ou por má-fé.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar SOLDADOS para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.

12.2 - A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir todas as exigências contidas neste Edital.

12.3 - O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de matrícula no curso.

12.4 - Qualquer membro designado para compor a comissão de aplicação do TAFE ou análise de recursos deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso

exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou grupo.

12.5 - Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no Processo Seletivo.

12.6 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em Boletim Geral da Corporação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

12.7 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

12.8 - As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.9 - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.

12.10 - O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.

12.11 - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Boletim Geral do CBMMS, juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em Boletim Geral.

12.12 - Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes nos Anexos "A" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "5.2" deste Edital Interno.

12.13 - Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.

12.14 - Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao presente Edital Interno.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE AGOSTO DE 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO “A” DO EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMS

RELAÇÃO DOS SOLDADOS DA ATIVA DO CBMMS, CONVOCADOS PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PERTENCENTES AO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR- QPBM

Nº Ordem (Antiguidade)	Qualificação	Nome	Matrícula	Data de Promoção Soldado
1	Combatente	ISAQUE ISMAIL DA COSTA	126.787-021	13/07/2007
2	COV	SOLANGE ALMEIDA ARAÚJO FARIAS	108.212-021	13/07/2007
3	Combatente	LEANDRO CANDIDO DE CASTRO SÁ	241-021	13/07/2007
4	COV	ROGÉRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	87.069-021	13/07/2007
5	Combatente	GELIANE MASCARENHAS BITENCOURT	88.531-023	13/07/2007
6	Combatente	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	130.573-021	15/09/2008
7	Combatente Ag.	ROGERIO FERREIRA MOTA	95.263-021	15/09/2008
8	COV	JOSÉ CELIO DE LEMOS MACHADO	84.180-022	15/09/2008
9	Combatente	FLAVIO ALVES DE PAULA	118.486-021	15/09/2008
10	Combatente	MARCELIA GAMARRA LUBACHESKI	124.956-021	15/09/2008
11	COV	JOSÉ ENILSON MARIN ARAÚJO	130.376-021	15/09/2008
12	Combatente	CRISTIANI ARGANHA RÔMEIRO	7.895-021	15/09/2008
13	Combatente	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	124.855-022	15/09/2008
14	Combatente	CRISTINA APARECIDA LIMA SANTANA	125.577-022	15/09/2008
15	Combatente	ANTONIO CARLOS NERI	116.757-021	15/09/2008
16	Combatente	ADEMIR FERNANDES	87.825-021	15/09/2008
17	COV	HEMERSON FURTADO SIMOES	42.672-021	15/09/2008
18	Combatente	HELEN JESSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	55.450-021	15/09/2008
19	Combatente	LINDALVA PADILHA FERREIRA	110.165-021	15/09/2008
20	Combatente	ROSEMEIRE DE SOUZA RIBEIRO	5.873-022	15/09/2008
21	Combatente	IVO DE MELO MARQUES	5.151-021	15/09/2008
22	COV	OMAR AMORIM SURIANO	123.017-021	15/09/2008
23	Combatente	CHRISTIANE RAMAI DE LIMA	89.341-021	15/09/2008
24	Combatente	CLAUDENICE NUNES	101.011-021	15/09/2008
25	Combatente	GILMAR DA SILVA COSTA	89.836-021	15/09/2008
26	Combatente	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	77.448-021	15/09/2008
27	Combatente Ag.	PAULO CANNHETE	66.295-021	15/09/2008
28	COV	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	94.176-021	15/09/2008
29	Combatente	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	118.051-021	15/09/2008
30	Combatente	MARCONIELSON BARROS SILVA JÚNIOR	132.016-021	15/09/2008
31	Combatente	SAMUEL ZANATTI DE GOMES	87.901-021	15/09/2008
32	Combatente	MARCIO PEREIRA	124.132-021	15/09/2008
33	COV	ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA	99444-021	15/09/2008
34	Combatente	JULIANO APARECIDO DA SILVA	75.794-021	15/09/2008
35	Combatente	ANGELA REZENDE DOS SANTOS GRAÇA	116.028-022	15/09/2008
36	Combatente	ZILDA FERREIRA LIMA SOUZA	24.562-023	15/09/2008
37	Combatente	ANDERSON GUILHERME DE CAMPOS	93.511-021	15/09/2008
38	Combatente	SIDINEI ALENCAR SANTOS	125.886-021	15/09/2008
39	Combatente	JULIANO SIQUEIRA HERNANDES	116.881-021	15/09/2008
40	*Combatente Ag.	WAGNER JOSÉ MARTINS	133.307-021	20/01/2006
41	*Combatente	HECKZON ANTÔNIO M. DE OLIVEIRA	116.477-022	13/07/2007
42	Combatente	ROSICLÉA BONIFÁCIO DA SILVA	59.115-022	14/09/2009

*OBS:

1- O Sd BM **WAGNER JOSÉ MARTINS** – Mat. 133.307-021 possui desconto de tempo de efetivo serviço, por estar em gozo de LTIP desde 15 Set 13;

2-O Sd BM **HECKZON ANTÔNIO M. DE OLIVEIRA** – Mat. 116.477-022 possui desconto de tempo de efetivo serviço de 02 (dois) anos por Sentença Judicial transitada em julgado.

ANEXO “B” DO EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMS

PRONUNCIAMENTO DE SOLDADOS BM COM VISTA AO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS BOMBEIRO MILITAR (CFC-BM/2016)

Senhor Diretor da DEIPE,

1) Eu, _____ - SD BM, Matr. _____, Nome de Guerra: _____, Qualificação _____ (COMB/ COV/ MÚSICO) Lotado no _____ /CBMMS na Cidade de _____ CPF: _____ RG: _____ Org. Exp. _____ Data de Nasc. ____/____/____ CNH/Cat.: _____ Registro/Nº _____ Validade: ____/____/____ telefones de contato : _____, e-mail: (preferencialmente funcional): _____ End. Residencial: _____ Cidade: _____

Vem pelo presente documento pronunciar que _____ (**TEM** ou **NÃO TEM**) interesse em frequentar o **Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2016)**, oferecido através do **EDITAL INTERNO N. 1/2016/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMS**. Declaro ocupar a _____ posição entre os militares relacionados do presente Edital Interno. Declaro que não tem nenhum impedimento de ordem legal para frequentar o curso e tem pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno, bem como as consequências susceptíveis caso não frequente o curso.

_____ - MS, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Candidato)

2) Declaro estar ciente da participação do BM acima citado, no processo seletivo para o CFC-BM/2016, informo-vos que o referido militar está no comportamento _____, e não se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP).

_____ - MS, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do CMT/OBM)

ANEXO “C” DO EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMS

Tabelas de Teste de Aptidão Física Específica (TAFE)

TABELA I

ABDOMINAL REMADOR (Masculino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	62 ou mais	59 ou mais	56 ou mais	53 ou mais	50 ou mais	47 ou mais
09,00	58 a 61	55 a58	51 a55	49 a 52	46 a 49	43 a 46
08,00	54 a 57	51 a54	48 a 50	45 a 48	42 a 45	39 a 42
07,00	50 a 53	47 a50	44 a 47	41 a 44	38 a 41	35 a 38
06,00	46 a 49	43 a 46	40 a 43	37 a 40	34 a 37	31 a 34
05,00	42 a 45	39 a 42	36 a 39	33 a 36	30 a 33	27 a 30
04,00	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29	23 a 26
03,00	Até 37	Até 34	Até 31	Até 28	Até 25	Até 22

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR) Masculino

- *Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- *Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- *No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- *As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- *O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- *Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- *Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA II

CORRIDA – 12 MINUTOS (Masculino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	3200 ou mais	3000 ou mais	2800 ou mais	2600 ou mais	2400 ou mais	2300 ou mais
09,00	3100 a 3199	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2200 a 2299
08,00	3000 a 3099	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2100 a 2199
07,00	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	2000 a 2099
06,00	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999
05,00	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899
04,00	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799
03,00	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA - 12 MINUTOS)
Masculino

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA III

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)				
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 - ➔
10,00	15 ou mais	13 ou mais	11 ou mais	ISENTO
09,00	13 a 14	11 a 12	09 a 10	
08,00	11 a 12	09 a 10	07 a 08	
07,00	09 a 10	07 a 08	05 a 06	
06,00	07 a 08	05 a 06	04	
05,00	05 a 06	03 a 04	03	
04,00	03 a 04	02	02	
03,00	Até 02	01	01	

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO NA BARRA FIXA)
Masculino

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem tocá-la;
- O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não há limites de tempo para a realização do exercício;
- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO QUATRO APOIOS (Masculino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	34 ou mais	32 ou mais	30 ou mais	28 ou mais	26 ou mais	24 ou mais
09,00	30 a 33	28 a 31	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23
08,00	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23	18 a 21	16 a 19
07,00	22 a 25	21 a 23	18 a 21	16 a 19	14 a 17	12 a 15
06,00	18 a 21	16 a 20	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11
05,00	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07
04,00	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07	03 a 05	02a 03
03,00	Até 09	Até 07	Até 05	Até 03	Até 02	Até 01

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE QUATRO APOIOS)
Masculino

Partindo da posição de quatro apoios:

- Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA V

NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m (Masculino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	Até 90 seg	Até 95 seg	Até 100 seg	Até 105 seg	Até 110 seg	Até 115 seg
09,00	91 a 100 seg	96 a 105 seg	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg
08,00	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg
07,00	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg
06,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
05,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
04,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
03,00	Acima de 150 seg	Acima de 155 seg	Acima de 160 seg	Acima de 165 seg	Acima de 170 seg	Acima de 175 seg

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m)
Masculino

- O militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo o Bombeiro colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- O Bombeiro poderá optar por largar o bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o Bombeiro na execução do nado.

TABELA VI

ABDOMINAL REMADOR (Feminino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	45 ou mais	42 ou mais	39 ou mais	36 ou mais	33 ou mais	30 ou mais
09,00	41 a 44	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29
08,00	37 a 40	34 a 37	31 a 34	28 a 31	25 a 28	22 a 25
07,00	33 a 36	30 a 33	27 a 30	24 a 27	21 a 24	16 a 21
06,00	29 a 32	26 a 29	23 a 26	20 a 23	15 a 20	14 a 15
05,00	25 a 28	22 a 25	19 a 22	16 a 19	13 a 14	10 a 13
04,00	21 a 24	18 a 21	15 a 18	12 a 15	09 a 12	06 a 09
03,00	Até 20	Até 17	Até 14	Até 11	Até 08	Até 05

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR)
Feminino

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal (supinação), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA VII

CORRIDA DE 12 MINUTOS (Feminino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	2500	2400	2300	2100	2000	1800
09,00	2400 a 2499	2300 a 2399	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799
08,00	2300 a 2399	2200 a 2299	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699
07,00	2200 a 2299	2100 a 2199	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599
06,00	2100 a 2199	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499
05,00	2000 a 2099	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699	1500 a 1599	1300 a 1399
04,00	1900 a 1999	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599	1400 a 1499	1200 a 1299
03,00	1800 a 1899	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499	1300 a 1399	1100 a 1199

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA – 12 MINUTOS)
Feminino

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e
- Se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA VIII

BARRA FIXA ISOMÉTRICA (feminino)					
NOTA	IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 - →
10,00		16'' ou mais	15'' ou mais	14'' ou mais	ISENTO
		14''00 a 15''99	13''00 a 14''99	12''00 a 13''99	
09,00		12''00 a 13''99	11''00 a 12''99	10''00 a 11''99	
08,00		10''00 a 11''99	09''00 a 10''99	08''00 a 09''99	
		08''00 a 09''99	07''00 a 08''99	06''00 a 07''99	
07,00		06''00 a 07''99	05''00 a 06''99	04''00 a 05''99	
06,00		04''00 a 05''99	03''00 a 04''99	02''00 a 03''99	
		03''00 a 03''99	02''00 a 02''99	01''00 a 01''99	
05,00					
04,00					
03,00					

MODO DE EXECUÇÃO (BARRA FIXA ISOMÉTRICA):
FEMININO

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro);
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos para o início do exercício;
- Executar a flexão completa dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da contagem de tempo;
- A contagem do tempo será interrompida caso o militar toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, será imediatamente cessada a tomada do tempo.

TABELA IX

FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS (Feminino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	30 ou mais	29 ou mais	28 ou mais	27 ou mais	25 ou mais	22 ou mais

09,00	26 a 29	26 a 28	25 a 27	24 a 26	23 a 24	18 a 21
08,00	23 a 25	22 a 25	21 a 24	21 a 23	19 a 22	15 a 17
07,00	19 a 22	18 a 21	17 a 20	16 a 20	15 a 18	11 a 14
06,00	15 a 18	14 a 17	13 a 16	12 a 15	11 a 14	07 a 10
05,00	11 a 14	10 a 13	09 a 12	08 a 11	07 a 10	05 a 06
04,00	07 a 10	06 a 09	05 a 08	04 a 07	03 a 06	02 a 04
03,00	Até 06	Até 05	Até 04	Até 03	Até 02	Até 01

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS)
Feminino

Partindo da posição de seis apoios:

- Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA X

NATAÇÃO ESTILO CRAWL – 100m (Feminino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	Até 120 seg	Até 125 seg	Até 130 seg	Até 135 seg	Até 140 seg	Até 145 seg
09,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
08,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
07,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
06,00	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg
05,00	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg
04,00	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg	191 a 200 seg	196 a 205 seg
03,00	Acima de 180 seg	Acima de 185 seg	Acima de 190 seg	Acima de 195 seg	Acima de 200 seg	Acima de 205 seg

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO ESTILO CRAWL 100m)
Feminino

- A executante deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo a Bombeira colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- A Bombeira poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie a Bombeira na execução do nado.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 110, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **DARCI PROCOPIO DA SILVA**, matrícula nº 107769021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, referência 456/B/1/3, código 70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença Gestante, no período de 08.07.16 a 04.11.16, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/001545/2016).

Campo Grande-MS, 12 de agosto de 2016

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 111, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016 e, Resolução SEDHAST/MS nº 168, de 27 de julho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho:

Alice Regina Oliveira dos Santos – prontuário nº 43601602-1
Renata da Silva Santana – prontuário nº 116.613.021
Dalva Aparecida da Silva – prontuário nº 106.990-22

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 2016.

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 112 de 19 de agosto de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Senhora **MARTA BIM – Prontuário nº 76555022**, a competência para firmar Termos de Compromisso de Estágio Curricular com Acadêmicos e Instituições de Ensino Superior que não envolvam qualquer tipo de obrigação de caráter financeiro,

material ou cessão de recursos humanos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 15 de agosto de 2016.

Campo Grande, 19 agosto de 2016.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN N. 408, 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 71219022, **WILSON XAVIER PAIVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/706765/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2016.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº 566, de 19 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,RESOLVE:

Dispensar, a pedido, das funções de Gestor Administrativo, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os servidores abaixo relacionado, nas condições do quadro a seguir:

Nome/Matrícula	Cargo	Função	A partir de
Tiago de Lima Marinho 40926025	Técnico de Nível Superior	Pregoeiro	18/08/2016
Enderli Rohod de Sousa Pires 100418021	Assistente Técnico de Nível Médio	Chefe da Divisão de Compras	18/08/2016

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 567, de 19 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,RESOLVE: Designar os servidores abaixo elencados para exercer as funções de Gestor Administrativo, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme quadro a seguir:

Nome/Matrícula	Cargo	Função	A partir de
Tiago de Lima Marinho 40926025	Técnico de Nível Superior	Chefe da Divisão de Compras	18/08/2016
Enderli Rohod de Sousa Pires 100418021	Assistente Técnico de Nível Médio	Pregoeiro	18/08/2016

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 551, de 16 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Função	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Ana Carolina Alves Rochetti 39603021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082 29/550405/2016	120	02/08/16 a 29/11/16	Não
Luana Torres Fernandes Félix 132096021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior	B/IV 60034 29/550406/2016	120	11/07/16 a 07/11/16	Não

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 552, de 16 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada que exerce a função de docente, em caráter temporário como Professora Convocada.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Andresa Brusarosco Andrade 18881026	Professor de Ensino Superior Convocado	Docente Convocado	II 60055 29/550404/2016	15	29/07/16 a 12/08/16	Não

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 553, de 16 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Antonio Roberto de Oliveira 45824022/4	Professor - Docência	Docência	A/III 60001 29/550407/2016	30	29/07/16 a 27/08/16	Sim
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	B/IV 60034 29/550408/2016	15	01/08/16 a 15/08/16	Não
Mauro Pereira da Mata 43621022	Professor de Ensino Superior	Docente	II 1475 29/550409/2016	60	12/08/16 a 10/10/16	Sim
Rossini Miranda D'Ippólito 125958021	Técnico de Nível Superior	Técnico de Apoio à Educação Superior	II 60033 29/550410/2016	60	20/06/16 a 18/08/16	Não
Valdir Fábio 38552024	Professor de Ensino Superior	Docente	II 60082 29/550411/2016	60	28/07/16 a 25/09/16	Sim

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 554, de 16 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA, matrícula nº 21425021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12 de agosto de 2016 a 07 de fevereiro de 2017, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 29/550412/2016)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 555, de 17 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Dourados, destinada à coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria “P” UEMS nº 294, de 3 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.158, de 5 de maio de 2016, à página 46.

Nome Prontuário	Cargo Nível/Classe/Código	Função
--------------------	------------------------------	--------

João Mianutti 56265023	Professor de Ensino Superior IV/60082	Presidente
Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira 91110021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Vice- Presidente
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Dilma Santos Lima 81202022	Técnico de Nível Superior II/60033	Membro
Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira 25611021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Giani Lopes Bergamo Missirian 89985021	Técnico de Nível Superior III/60033	Membro
José Barreto dos Santos 81332021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Kátia Ramona Scatolin da Silva Mendes 62894023	Técnico de Nível Superior II/60033	Membro
Luciana da Silva 97960021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/B/60034	Membro
Maria Aparecida Martins Alves 87007021	Professor de Ensino Superior III/60073	Membro
Maria de Lourdes Machado 62424024	Técnico de Nível Superior III/60033	Membro
Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza 58745021	Técnico de Nível Superior II/60033	Membro
Monica de Fátima Berno 119674021	Técnico de Nível Superior II/60033	Membro
Rubens Barbosa Filho 83850022	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 556, de 17 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Ivinhema, destinada à coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria “P” UEMS nº 697, de 24 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.807, de 26 de novembro de 2014, à página 49.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Magali Gorete da Silva Magri 55927021	Técnico de Nível Superior II / 60033	Presidente
Lucimara Pegoraro 118850021	Assistente Técnico de Nível Médio III/C/60034	Membro
Regina Lopes Costa 75508021	Assistente Técnico de Nível Médio III/D/	Membro

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 557, de 17 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Jardim, destinada à coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria “P” UEMS nº 601, de 23 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.013, de 28 de setembro de 2015, à página 41.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Sandra Cristina de Souza 1970022	Professor de Ensino Superior IV/60082	Presidente
Éden Marreto dos Santos 341360021	Assistente Técnico de Nível Médio III/A/60034	Membro
Lea de Fátima Maciel Gauna Martins 89799021	Assistente Técnico de Nível Médio II/C/60034	Membro

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 558, de 17 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Paranaíba, destinada à coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria “P” UEMS nº 590, de 21 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.011, de 24 de setembro de 2015, às páginas 54 e 55.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Sheila Aparecida Villa Rosa 57761022	Técnico de Nível Superior II/60033	Presidente
Sidinéia Cândida Faria 32804022	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Michel Ângelo Francisco Honorato 8514022	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 559, de 17 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ALECIANA VASCONCELOS ORTEGA, matrícula nº 423105021, ocupante do cargo Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento parcial, no período de 15 de agosto de 2016 a 04 de setembro de 2017, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500612/2016).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 560, de 17 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a MARIA EDUARDA FERRO, matrícula nº 32087021, ocupante do Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 08 de agosto de 2016 a 07 de agosto de 2020, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500685/2016).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 561, de 17 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a PATRÍCIA POGLIESI PAZ, matrícula nº 101506021, ocupante do cargo Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação

Superior, classe B, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 23 de agosto de 2016 a 22 de agosto de 2018, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500687/2016).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 562, de 17 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI, matrícula nº 126906022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B, nível III, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 8 de agosto de 2016. (Processo nº 29/500730/2016).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 563, de 18 de agosto de 2016.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento ao artigo 23 do Estatuto, no exercício das funções de Reitor, bem como no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, ocupado pelo servidor MARCUS VILLA GÓIS, matrícula nº 94658021, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Universidade Federal da Bahia, com fulcro no artigo 56, inciso VI e artigo 58, inciso III, da Lei nº 1.102/90, a partir de 19 de agosto de 2016. (Processo nº 29/500756/2016)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE n. 252/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições institucionais conferidas no artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONVOCAR os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul para participar da Reunião de Trabalho, no dia 2 de setembro de 2016, na Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP, no horário das 9h às 11h30min e de 13h30min às 17h.

Campo Grande, 19 de agosto de 2016.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Aviso de licitação

Pregão presencial nº 038/2016.
Processo licitatório nº 088/2016.
O fundo municipal de saúde de alcinópolis, estado de mato grosso do sul, por intermédio do sua pregoeira, o senhora, clebiane pereira narcizo, designada pela portaria municipal nº 018/2016 de 16 de março de 2016, torna público, que no dia 05/09/2016, às 08h00 (oito), no departamento de licitações e contratos da prefeitura municipal de alcinópolis-ms, situada na rua maria barbosa carneiro, nº 633, centro, que realizará processo licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo “menor preço”, objetivando a aquisição de equipamentos (melhor qualidade e menor preço) para academia ao ar livre, de acordo com as descrições no plano de trabalho do processo nº 27/002 186/2015 da secretaria de estado de saúde do mato grosso do sul.
Do edital e informações: o instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no departamento de licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do sítio eletrônico da prefeitura municipal, através do endereço eletrônico, www.alcinopolis.ms.gov.br. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no departamento de licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3260-1127, em dias úteis nos horários de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas.
Alcinópolis–ms, 18 de agosto de 2016.
Clebiane pereira narcizo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 098/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **fornecimento de materiais permanentes e de consumo para brinquedotecas para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento da Secretária de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS**
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 02 de setembro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 12 de agosto de 2016
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 32.837/2016-02

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM comunica aos interessados a ocorrência de alterações no AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Presencial em epígrafe.
Do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE CONJUTO DE REFEITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA – SAS”.

ONDE SE LÊ:

“**DATA HOMOLOGAÇÃO:** Procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 18/07/2016.”

LEIA-SE:

“**DATA HOMOLOGAÇÃO:** Procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 30/06/2016.”

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2016

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Raymundo Xavier Neto
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **17/08/2016**, conforme parecer.
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS HIPODÉRMICAS.
PREGÃO PRESENCIAL: 027/2016
PROCESSO Nº: **15.019/2016-18**

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 52.202.744/0001-92

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
2	1 - 80% (PRINCIPAL)	SERINGA HIPODÉRMICA DE 03 ML. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ÊMBOLO EM ROLHA DE BORRACHA SILICONADA. BICO LUER LOCK. GRADUADA EM 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E 0,01ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CONFORME NR32). EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	2.000.000	BD EMERALD SAFT	R\$ 0,18

3	1 - 80% (PRINCIPAL) 2 - 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	SERINGA HIPODÉRMICA DE 05 ML. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ÊMBOLO EM ROLHA DE BORRACHA SILICONADA. BICO LUER LOCK. GRADUADA EM 1,0ML NOS TRAÇOS LONGOS E 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CONFORME NR32). EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	1.600.000	BD EMERALD SAFT	R\$ 0,24
7	1 - 80% (PRINCIPAL) 2 - 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ÊMBOLO EM ROLHA DE BORRACHA SILICONADA. BICO LUER SLIP LATERAL. GRADUADA EM 5,0ML NOS TRAÇOS LONGOS E 1,0ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	1.300.000	BD	R\$ 0,43

INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 59.309.302/0001-99

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
4	1 - 80% (PRINCIPAL)	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ÊMBOLO EM ROLHA DE BORRACHA SILICONADA. BICO LUER LOCK. GRADUADA EM 1,0ML NOS TRAÇOS LONGOS E 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CONFORME NR32). EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ABETURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	288.000	INJEX C/120	R\$ 0,26

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 21.551.379/0008-74

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
6	1 - 80% (PRINCIPAL) 2 - 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ÊMBOLO EM ROLHA DE BORRACHA SILICONADA. BICO LUER SLIP CENTRAL. GRADUADA EM 1,0ML NOS TRAÇOS LONGOS E 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	840.000	BD PLAST PAK	R\$ 0,27

POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 09.204.127/0001-05

LOTE	ITEM/COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
2	2 - 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	SERINGA HIPODÉRMICA DE 03 ML. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ÊMBOLO EM ROLHA DE BORRACHA SILICONADA. BICO LUER LOCK. GRADUADA EM 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E 0,01ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CONFORME NR32). EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	500.000	SR	R\$ 0,40
4	2 - 20% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ÊMBOLO EM ROLHA DE BORRACHA SILICONADA. BICO LUER LOCK. GRADUADA EM 1,0ML NOS TRAÇOS LONGOS E 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CONFORME NR32). EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ABETURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	72.000	SR	R\$ 0,57

Os lotes 01,05 e 08 fracassados ficaram sem atendimento nesse procedimento
Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Mário Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2016

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, FMF FERRAGENS, MAQUINAS, FERRAMENTAS EIRELI-EPP e COMERCIAL T & C LTDA** sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 17.08.2016, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Luciana Cristina Rockenbach
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2016

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES LTDA-ME** sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 17.08.2016, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Luciana Cristina Rockenbach
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2016

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP** sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 17.08.2016, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Luciana Cristina Rockenbach
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 081/2016

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **L.F. DE SOUZA – ME, FRANÇA E CANASSA LTDA – EPP, F.C.A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA – ME e REZENDE & DINIZ NETO LTDA – EPP**, sendo adjudicado pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 17.08.2016, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Luciana Cristina Rockenbach
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2016

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME**, sendo adjudicado pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 17.08.2016, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Luciana Cristina Rockenbach
Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 31.323/2016-21

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para, no **dia 25 de agosto de 2016, às 14h30min**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, **efetuar a continuidade do certame**.

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Mario Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.681/2016-15

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, tendo por objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**”.

DATA: 05/09/2016

HORÁRIO: 8h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande, MS, 19 de Agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral - CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 44.501/2016-11

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para, no **dia 25 de agosto de 2016, às 14h00min**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, **efetuar a continuidade do certame**.

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral - CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2016

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **14 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI-ME** sendo adjudicado pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 05.07.2016, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Luciana Cristina Rockenbach
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2016

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **CASA DO ATLETA LTDA-EPP, MORENA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA-ME, G & L INDUSTRIA E COOMÉRCIO LTDA-EPP e K.A. BARBOSA LTDA** sendo adjudicado pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 17.08.2016, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Luciana Cristina Rockenbach
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2016
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 28.207/2016-52

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra

aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, tendo por objeto: “**AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - SEINTHRA**”.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - SEINTHRA.

DATA: 05/09/2016

HORÁRIO: 14H.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral - CECOM

Patrícia da Silva Ferreira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **18/08/2016**, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

PREGÃO PRESENCIAL: 078/2016.

PROCESSO Nº: **17.153/2016-63**.

BAKARI COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ: 22.061.812/0001-80

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1	Balde de aluminio sem tampa 10lt	UNIDADE	1.265	ALCAF	R\$ 30,60
	2			316	ALCAF	R\$ 30,60
3	1	Cera liquida vermelha galao 5lt	GALAO	944	QUIMI'S	R\$ 28,90
	2			236	QUIMI'S	R\$ 28,90

FRONTAL COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ: 03.706.043/0001-85

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	1	Cera liquida incolor galao 5lt	GALAO	3.931	POLITRIZ	R\$ 31,65
	2			983	POLITRIZ	R\$ 31,65
16	2	Luva de latex descartavel tam. Medio pct c/ 100unid	PACOTE	518	VOLK	R\$ 18,65
17	2	Luva de latex descartavel tam. Pequeno pct c/ 100unid	PACOTE	356	VOLK	R\$ 19,84

COMERCIAL T&C LTDA
CNPJ: 03.527.705/0001-50

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	1	Cesto plastico p/ lixo capacidade 60lt	UNIDADE	1.580	INPLAST	R\$ 32,14
7	1	Escova p/ roupa	UNIDADE	2.069	DRAGÃO	R\$ 2,59

BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 03.442.776/0001-50

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	2	Cesto plastico p/ lixo capacidade 60lt	UNIDADE	395	INPLAST	R\$ 32,00
12	1	Limpa pedra galao 5lt	GALAO	2.059	1000 BRILHO	R\$ 20,00
	2			515	1000 BRILHO	R\$ 20,00

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ: 07.837.083/0001-17

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	1	Cesto telado capacidade 10lt	UNIDADE	3.549	ARQPLAST	R\$ 2,30
	2			887	ARQPLAST	R\$ 2,30
7	2	Escova p/ roupa	UNIDADE	517	CONDOR	R\$ 2,59
8	1	Flanela p/ limpeza	UNIDADE	12.955	TEXTIL UNIAO	R\$ 1,47
	2			3.239	TEXTIL UNIAO	R\$ 1,47
11	1	Limpa aluminio 500ml	UNIDADE	2.584	YTÁ	R\$ 3,97
	2			646	YTÁ	R\$ 3,97

I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 06.298.377/0001-55

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	1	Corda de nylon p/ varal 10mt	PACOTE	1.326	DRAGÃO	R\$ 3,97
	2			331	DRAGÃO	R\$ 3,97
9	1	Fosforo caixa com 200 unidades	CAIXA	4.492	PARANÁ	R\$ 2,19
	2			1.123	PARANÁ	R\$ 2,19
10	1	La de aço pacote com 8 unidades	PACOTE	13.626	Q' LUSTRO	R\$ 1,02
	2			3.406	Q' LUSTRO	R\$ 1,02
15	1	Luva de latex descartavel tam. Grande pct c/ 100unid	PACOTE	2.420	TALGE	R\$ 19,70
	2			605	TALGE	R\$ 19,70

MS LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ: 13.984.218/0001-70

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13	1	Limpa vidro 500ml	UNIDADE	4.554	FLORA	R\$ 1,98
	2			1.139	FLORA	R\$ 1,98
14	1	Limpador instantaneo multiuso 500ml	UNIDADE	11.428	FLORA	R\$ 2,32
	2			2.857	FLORA	R\$ 2,32

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 92.146.505/0002-68

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16	1	Luva de latex descartavel tam. Medio pct c/ 100unid	PACOTE	2.074	TALGE	R\$ 14,00
17	1	Luva de latex descartavel tam. Pequeno pct c/ 100unid	PACOTE	1.422	TALGE	R\$ 14,00

RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 73.765.877/0001-47						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	1	Mangueira p/ jardim trançada 1/2" c/ 30mt completa	UNIDADE	798	ACQUAFLEX	R\$ 58,80
	2			200	ACQUAFLEX	R\$ 58,80

EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME CNPJ: 20.419.294/0001-06						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
19	1	Pa p/ lixo de aluminio 22cm c/ cabo de madeira longo	UNIDADE	2.952	DRAGÃO	R\$ 4,11
	2			738	DRAGÃO	R\$ 4,11
20	1	Pedra sanitaria 30gr	UNIDADE	12.875	START	R\$ 1,10
	2			3.219	START	R\$ 1,10
21	1	Prendedor de plastico para roupa 12 unidades	DUZIA	1.511	VARAL	R\$ 1,53
	2			378	VARAL	R\$ 1,53

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **18/08/2016**, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.

PREGÃO PRESENCIAL: 099/2016.

PROCESSO Nº: **19.868/2016-23.**

YOUSSEF AMIM YOUSSEF CNPJ: 03.257.078/0001-84						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	V A L O R UNITÁRIO
1	1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO DE 13 KG	UNIDADE	11.434	COPAGAZ	R\$ 65,00
	2			2.859	COPAGAZ	R\$ 65,00
2	1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO DE 45 KG	UNIDADE	4.625	COPAGAZ	R\$ 253,00
	2			1.157	COPAGAZ	R\$ 253,00

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2016

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora, para atender ao objeto, as empresas **COMERCIAL T&C LTDA, KSL PRODUCTS LTDA ME, K. A. BARBOSA & CIA LTDA ME** e **MORENA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP** sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 17.08.2016, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Luciana Cristina Rockenbach
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **30/06/2016**, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JALECOS E CAMISETAS, PARA ATENDER OS SERVIDORES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL: 066/2016.

PROCESSO Nº: **21.376/2016-61.**

G& L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 01.236.234/0001-03						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	
1	1	Camiseta polo de malha pique, na cor branca, gola de linha da mesma cor, manga curta, com bordado no bolso na parte frontal à esquerda e serigrafia na manga direita e esquerda, conforme anexo. Tamanhos e quantidades: PP - 420; P - 560; M - 980; G - 980 e EXG - 560	2.800	G&L	R\$ 18,80	
	2		700	G&L	R\$ 18,80	
2	1	Jaleco privativo de microfibra, na cor branca, manga longa, com bordado no bolso na parte frontal à esquerda e serigrafia na manga direita e esquerda, conforme anexo. Tamanhos e quantidades: PP - 600; P - 800; M - 1400; G - 1400 e EXG - 800	4000	G&L	R\$ 48,96	

K.A. BARBOSA E CIA LTDA - ME CNPJ: 09.216.738/0001-65						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	
2	2	Jaleco privativo de microfibra, na cor branca, manga longa, com bordado no bolso na parte frontal à esquerda e serigrafia na manga direita e esquerda, conforme anexo. Tamanhos e quantidades: PP - 600; P - 800; M - 1400; G - 1400 e EXG - 800	1000	ETIKETÁ	R\$ 48,95	

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº15.816/2016-88

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra

aberta a licitação acima referida, do tipo**“MENOR VALOR POR ITEM”**, tendo por objeto:**“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED”**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

DATA: 06/09/2016

HORÁRIO: 08H.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande, MS,19de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral - CECOM

Luciana Cristina Rockenbach
Pregoeira

AVISODE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.146/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4062/2016-77.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **“MENOR VALOR GLOBAL”**, tendo por objeto a **“AQUISIÇÃO DE PASTA INDIVIDUAL PARA ALUNO”**.

ÓRGÃO REQUISITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

ABERTURA: 06/09/2016

HORÁRIO: 14:00H

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

ÓRGÃO REQUISITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

ABERTURA: 06/09/2016

HORÁRIO: 14:00H

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande - MS,19deAgostode 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Luciana Cristina Rockenbach
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N. 103/2016

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **KSL PRODUCTOS LTDA-ME, MORENA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI, A.A.M. SANTOS-ME, RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-EPP, COMÉRCIAL K &D LTDA-EPP, HOUSTECH INFORMÁTICA EIRELI-ME, DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME, COMERCIAL T & C LTDA** sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 17.08.2016, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 18 de agosto de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Luciana Cristina Rockenbach
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato ao Contrato Administrativo nº 05/2016 – Processo nº 2307/2016 da adesão do Município de Corumbá ao Consórcio Público – CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa), inscrito no CNPJ: 02.715.410/0001-44.

Partes: Município de Corumbá e Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA. Objeto: Transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento do CIDEMA, cobrindo as despesas de custeio administrativo.

Base Legal: Artigo 24, incisos XXIV e XXVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.

Valor: R\$ 27.300,24 (Vinte e sete mil trezentos reais e vinte e quatro em centavos).

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Governo

33.00 – Governadoria

33.01 – Gabinete do Prefeito

33.01.04.122.0103.4.312 – Ação Política Municipal

33.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público

Data: 11/03/2016

Assina: Márcio Aparecido Cavasana da Silva/Município de Corumbá – Heitor Miranda dos Santos/Presidente do CIDEMA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Supressão de Valor da Carta Contrato Nº. 30/2016 - Processo nº. 50.197/2014 - Pregão Presencial nº. 070/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Corumbá. Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda CNPJ: 67.729.178/0004-91. Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Termo Aditivo: Supressão, por acordo entre as partes , de valor a carta contrato nº. 30/2016; sendo tal redução decorrente da anulação do saldo remanescente referente o item nº. 34 “Carvedilol 3,125 mg”. Fundamento Legal : Art. 64 parágrafo 2º. II da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor : A presente supressão de valor perfaz a quantia de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0103.2688 - Gerenciamento- Assistência Farmacêutica Básica.

10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.

3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.32.06 - Medicamentos da Farmácia Básica
3.3.90.32.09 - Material Farmacológico
3.3.90.32.19 - Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares
Local e data: Corumbá, MS - 18 de Agosto de 2016.
Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretária Municipal de Saúde e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 19/2016 - Processo nº 2.485/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma, reparos e pinturas do pronto socorro municipal de Corumbá-MS. Abertura: 06/09/2016 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços Corumbá-MS, 19 de agosto de 2016.
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 083/2016.

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM/MS
2 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o item I da Cláusula Décima Segunda do contrato original nº 083/2016.
Coxim/MS, 01 de julho de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 083/2016.

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM/MS
2 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao contrato original nº 083/2016 o montante de R\$ 177.316,74 (cento e setenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)
Coxim/MS, 04 de agosto de 2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, e através de sua Gerência de Gestão de Licitações, **TORNA PÚBLICO** o 1º (Primeiro) Adendo à licitação abaixo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 960/2016.EDITAL Nº 077/2016.A) ALTERAÇÃO NO ITEM 5.4 E SUBÍTEMOS DO EDITAL: 1. Alterar o item 5.4 e seus subitens para: 5.4** No envelope de proposta de preços deverão constar também, sob pena de desclassificação: **5.4.1 Alvará de licença sanitária de titularidade** da empresa licitante (em original ou cópia autenticada), expedido pelo órgão competente na esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante para todos os itens. **5.4.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa produtora/importadora/distribuidora, (em original ou cópia autenticada) pertinente com o objeto licitado para todos os itens, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

5.4.3 Certificado de Registro do (s) material (is) licitado (s), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente. Caso exista algum produto que seja dispensado de registro, deverá ser apresentado cópia da Comunicação de Aceitação de Notificação emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou a legislação que dispensa o registro; **5.4.4 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFeC) somente para os itens Classe III e IV**; emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, ou cópia autenticada do certificado, identificando número do item correspondente;a) Estarão isentos de apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFeC) os materiais ou produtos classes I e II.**5.4.5** N o caso de produto importado deverá ser apresentado o BPFeC emitido pela autoridade sanitária do País de origem em original ou cópia autenticada, e a tradução deste para a língua portuguesa por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade brasileira.Considerando que as modificações no Edital não afetam inquestionavelmente a formulação da(s) proposta(s), fica mantida a data de 26/08/16 às 08h00 (oito) horas (MS) para a realização do processo licitatório.

Coxim-MS, 16 de agosto de 2016. **AUTORIZO:ROGÉRIO MÁRCIO ALVES SOUTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDEGESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. NIUZA DE SOUZA SILVA.GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Aviso de Licitação

PROCESSO ADM. Nº 085/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

A Prefeitura Municipal de Douradina – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por item**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de 01 (um) veículo modelo minivan, zero Km, ano de fabricação 2016, modelo 2016, com no mínimo três portas laterais, motor de no mínimo 1.8 de potência, 8 válvulas, câmbio manual de 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) à ré, com ar condicionado, movido a combustível (gasolina/etanol), na cor prata, com capacidade para 07 (sete) passageiros incluindo o motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Douradina/MS, em sessão pública, **às 09:00hs do dia 08 de setembro de 2016**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina/MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas.
Douradina – MS, 05 de agosto de 2016 - **Rafael Henrique Alves Machado** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

Contrato nº 154/2016

Processo nº 112/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa T S CONSTRUTORA LTDA EPP
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de Pavimentação Asfáltica no município de Iguatemi (MS), conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, nas condições detalhadas no Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexos ao Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 02-07.01-15.451.0901-1020-4.4.90.51.00-0.1.00-000
1 - 02-07.01-15.451.0901-1020-4.4.90.51.00-0.1.02-000
Valor: R\$ 316.560,39 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)
Vigência: 09/08/2016 à 09/02/2017
Data da Assinatura: 09/08/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Ariel Betezkowski Maciel, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 134/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2016
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos para IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE na Escola Municipal Santa Rosa, em acordo com o Processo nº 29/020800/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital.
VENCEDORES DO CERTAME:
ASK LTDA - EPP
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11.
VALOR: R\$ 13.557,00(Treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais)
PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
ITEM: 06
VALOR: R\$ 708,00(Setecentos e oito reais)
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 14.265,00 (Quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais).
Itaquiraí/MS, 10 de Agosto de 2016.
Vilma Angelina dos Santos Silva - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.
Processo: 134/2016
Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE na Escola Municipal Santa Rosa, em acordo com o Processo nº 29/020800/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital.
Empresas Vencedoras: ASK LTDA - EPP, vencendo o itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor: R\$ 13.557,00(Treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais), PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, vencendo o item: 06 no valor R\$ 708,00(Setecentos e oito reais).
Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial
Ricardo Fávaro Neto - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 135/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2016
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos para IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE para o Bairro Nova Esperança e P.A. Santo Antônio, em acordo com o Processo nº 27/1727/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o município de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital.
VENCEDOR DO CERTAME:
ASK LTDA - EPP
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
VALOR: R\$ 31.470,30(Trinta e um mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 31.470,30(Trinta e um mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos).
Itaquiraí/MS, 10 de Agosto de 2016.
Vilma Angelina dos Santos Silva - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.
Processo: 135/2016
Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE para o Bairro Nova Esperança e P.A. Santo Antônio, em acordo com o Processo nº 27/1727/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o município de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital.
Empresa Vencedora: ASK LTDA - EPP, vencendo o itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor: R\$ 31.470,30(Trinta e um mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos).
Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial
Ricardo Fávaro Neto - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 142/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2016
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de Material de Construção, para reforma no Centro de Ensino Infantil São Carlos Borromeu, em atendimento à

Resolução nº 19, de 29 de setembro de 2014/FNDE/MEC, para atender demanda da Secretaria de Educação, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do Edital.

VENCEDORES DO CERTAME:
CONSTRUVET CONSTRUÇÕES E VETERINÁRIA LTDA - ME
ITENS: 01 e 02.
VALOR: R\$ 3.738,20(Três mil setecentos e trinta e oito reais).
DEPOSITO MATERIAIS DE CONST. MUNDO NOVO LTDA - ME
ITEM: 03
VALOR: R\$ 8.000,00(Oito mil reais).
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 11.738,20(Onze mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
Itaquiraí/MS, 19 de Agosto de 2016.
Vilma Angelina dos Santos Silva - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.

Processo: 142/2016

Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, para reforma no Centro de Ensino Infantil São Carlos Borromeu, em atendimento à Resolução nº 19, de 29 de setembro de 2014/FNDE/MEC, para atender demanda da Secretaria de Educação, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do Edital.

Empresas Vencedoras: CONSTRUVET CONSTRUÇÕES E VETERINÁRIA LTDA - ME, vencendo o itens 01 e 02, no valor: R\$ 3.738,20(Três mil setecentos e trinta e oito reais), DEPOSITO MATERIAIS DE CONST. MUNDO NOVO LTDA – ME, vencendo o item 03, no valor de R\$ 8.000,00(Oito mil reais).

Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial
Ricardo Fávoro Neto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 115/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO PROGRAMA DST/ AIDS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min às 12h:00min. Naviraí - MS, 19 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa RAFAEL ARANTES BISPO - ME

OBJETO
Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para atender o Hospital Regional de Nova Andradina, com finalidade de instalar na referida unidade hospitalar um laboratório para realização de exames laboratoriais.

VALOR
Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 259.400,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do (a) Proj./Ativ. 2.200 – Manutenção e Encargos com Investimentos/ GLGES/Gestão SUS - Elemento de Despesas: 4.4.90.52.08.00.00.00.0025, Aparelhos, Equipamentos, Utens. Médico-Odonto, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento será até 31 de Dezembro de 2016, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 04/08/2016	RAFAEL ARANTES BISPO – ME Marcelo Amorim Correa Contratada
SILVIO CARLOS SENHORINI Secretário Municipal de Saúde Ordenador de despesas Contratante	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa M. S. DIAGNÓSTICO LTDA

OBJETO
Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para atender o Hospital Regional de Nova Andradina, com finalidade de instalar na referida unidade hospitalar um laboratório para realização de exames laboratoriais.

VALOR
Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do (a) Proj./Ativ. 2.200 – Manutenção e Encargos com Investimentos/ GLGES/Gestão SUS - Elemento de Despesas: 4.4.90.52.08.00.00.00.0025, Aparelhos, Equipamentos, Utens. Médico-Odonto, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento será até 31 de Dezembro de 2016, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo

Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 04/08/2016	M. S. DIAGNÓSTICO LTDA Valter Bruno Contratada
SILVIO CARLOS SENHORINI Secretário Municipal de Saúde Ordenador de despesas Contratante	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR Nº 003 AO CONTRATO Nº 012/2015.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e do outro lado a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**

DO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor contratual de **R\$ 450.377,63 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, para um valor atual de **R\$ 513.546,55 (quinhentos e treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**,representando um acréscimo de **(+14,026%)**, em valores **R\$ 63.168,93 (sessenta e três mil cento e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)**,tendo em vista a necessidade de uma reprogramação na planilha contratual com acréscimo e decréscimo em quantitativo e também acréscimo de serviços extras contratuais, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 16 de agosto de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Prefeito Municipal
ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Contratante
EQUIPE ENGENHARIA LTDA
João Carlos de Almeida
Contratada
EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Almir Antonio Diniz de Figueiredo
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 024/2016.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **T2 ENGENHARIA E ARQUITETURA – INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI**

DO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor contratual de **R\$ 1.920.068,25 (um milhão novecentos e vinte mil sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, para um valor atual de **R\$ 1.935.136,86 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)**,representando um acréscimo de **(0,78%)**, em valores **R\$ 15.068,61 (quinze mil sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**,tendo em vista que houve a substituição de material com mais durabilidade, pois a obra tem previsão de término de nove meses, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 15 de agosto de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Prefeito Municipal
Contratada
NAIR APARECIDA LORENCINI RUSSO
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Contratante
T2 ENGENHARIA E ARQUITETURA – INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI
Rogers Pinheiro Teodoro
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 43491/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016.

JULGAMENTO: DIA: 12 DE AGOSTO DE 2.016 – 07:30 HORAS.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CAMPO VERDE DO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através da CI. Nº 0158/2016/SEMINFRA/DGOP e solicitação nº 760/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, planilha de composição, projeto e condições previstas no edital. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
1ª COLOCADA	EQUIPE ENGENHARIA LTDA.	399.714,94

Nova Andradina, MS, 12 de Agosto de 2016.

Arion Aislan de Sousa
Secretario Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o ato administrativo, depois de verificada a legalidade do procedimento licitatório realizado no dia: 12/08/2016 – às 07:30 horas na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 022/2016, referente à EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CAMPO VERDE DO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através da CI. Nº 0158/2016/SEMINFRA/DGOP e solicitação nº 760/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, planilha de composição, projeto e condições previstas no edital, processo n. º 43491/2016 e Ata de Julgamento. Atribui à contratação da empresa vencedora do certame o objeto da licitação, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
1ª COLOCADA	EQUIPE ENGENHARIA LTDA.	399.714,94

Nova Andradina, MS, 12 de Agosto de 2016.

Elizabeth Sumiko Anami Nogueira
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ordenadora de Despesa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa CENTRAL VIA – SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO

O objeto da presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA O REORDENAMENTO VIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS

VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 121.382,85 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária específicas para o exercício de 2016 e subsequente, sendo: Proj/Atividade: 2.112 – Ação de infraestrutura urbana e desenvolvimento L, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.01.0.1.0000 – Ampliação e melhoria com sinalização de trânsito, Obras e instalações.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será em até 04 (quatro) meses, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

21/07/2016

UMBERTO CANESQUE FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

CENTRAL VIA – SINALIZAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA - ME
Edmar Yegros Ferreira
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 087/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 087/2016, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais Permanentes de escritório e informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora as empresas: **BERNARDI EIRELI ME** para os itens 2 e 13, com valor total de R\$ 2.885,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco reais), a empresa **MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** para os itens 16 e 20, com

valor total de R\$ 325,40 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos), a empresa **NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** para os itens 1, 4, 14 e 17, com valor total de R\$ 4.538,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito reais) a empresa **ART VIDEO EIRELI EPP** para os itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 18 e 19, com valor total de R\$ 5.446,20 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos) .

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Agosto de 2.016.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 101/2016 - PROCESSO Nº. 3940/2016

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de eletroencefalograma, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 02/09/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 100/2016 - PROCESSO Nº. 3932/2016

Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) trator esteira D6, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 01/09/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Instituto Acaia torna público que recebeu, junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP, a Renovação da Licença de Operação, No. 007/2012, com validade até 09/08/2020 para a atividade de Campo de Pousio, localizado margem esquerda do rio Paraguai, Sítio São Sebastião do Jatobazinho, Zona Rural, no município de Corumbá/MS.

EDITAL

ADELSO SEBASTIÃO DE CARVALHO MEI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de depósito (GLP), localizada na r. yamaguti kankit, 1755, carioca, município Três Lagoas - MS.

EDITAL

SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, localizada na av.ranulpho marques leal, 2591, jardim alvorada, município Três Lagoas - MS.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Eu, **ADILSON EDSON REICH**, casado, brasileiro, produtor rural, CPF 322.902.769-87, FAZENDA LAGOA, Camapuã MS. Inscricao Estadual nº 28.508.379-1, comunico que foi extraviado a 1ª e a 3ª via da NOTA FISCAL DO PRODUTOR "Série Especial", nº 9887222, do dia 31/05/2014, destinada a ADM DO BRASIL LTDA, com sede em São Gabriel do Oeste MS. Inscricao Estadual nº 28.322.926-8, CNPJ 02.003.402/0011-47.

Sindicato dos Empregados Domésticos de Campo Grande e Região – SINDO-MÉSTICOS, Rua Dr. João Rosa Pires n.º 656. Bairro Amambai, Fones: 3424-2033, 79833-050 – Campo Grande – MS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. De conformidade com o que prescreve a Portaria 186 de 10/04/2008, art. 2.º, Inciso II: "Edital de convocação dos membros da categoria para a assembléia geral de fundação ou ratificação de fundação da entidade, do qual conste a indicação nominal de todos os municípios, estados e categorias pretendidas, publicado, simultaneamente, no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação diária na base territorial, com antecedência mínima de dez dias da realização da assembléia para as entidades com base municipal, intermunicipal ou estadual e de trinta dias para as entidades com base interestadual ou nacional; A Presidente em Exercício, abaixo assinada, convoca todos trabalhadores em residências, condomínios residenciais das categorias dos empregados domilciaries com base territorial em Campo Grande, Três Lagoas, Aquidauana, Nova Alvorada do Sul, Coxim, Miranda, Jardim, Anastácio, São Gabriel do Oeste, Bela Vista, Aparecida do Taboado, Ribas do Rio

Pardo, Cassilândia, Chapadão do Sul, Sidrolândia, Ladário, Bonito, Rio Verde, Terenos, Costa Rica, Sonora, Porto Murinho, Corumbá, Nioaque, Agua Clara, Camapuã, Paranhos, Brasilândia, Aral Moreira, Dois Irmãos do Buriti, Guia Lopes da Laguna, Antonio João, Bodoquena, Pedro Gomes, Inocência, Santa Rita do Pardo, Bandeirantes, Jaraguari, Selvíria, Caracol, Corguinho, Rochedo, Rio Negro, Alcínópolis, Taquarussu e Figueirão, conforme prescreve a Lei 5859 de 11/12/1973 regulamentada pelo Decreto 71885 de 09/03/1973, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária à Rua Dr. João Rosa Pires n.º 765, Bairro Amambai, Campo Grande - MS, em 1ª Convocação às 13h00 do dia 1º de Outubro de 2016, conforme prescreve o Art. 20º § 3º e Art. 26º § Único do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Ratificar a Eleição da Diretoria ocorrida em 20/03/2014; 2. Substituir os componentes de Cargos os quais pediram renúncia da função para a qual foram eleitos. 3. Alteração do endereço da sede do SINDOMÉSTICOS. Campo Grande, 19 de agosto de 2016. Josefa Marques de Souza. Presidente em Exercício

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

Rua:Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 01 Via Parque, Edifício Evidence, Fone:3312-4062

Campo Grande – MS

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
230/00217-1	MORADA DOS DEUSES	013/018	DANIELE LUCAS VORIA GLAUCO LEITE GONÇALVES

Campo Grande-MS, 19 de Agosto de 2016. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

NOTA DE REPÚDIO

A Company Consultoria Empresarial, através de seu Diretor Presidente, Celso Eder Gonzaga de Araújo, brasileiro, administrador, portador do CRA/MS 7346, CPF 045.358.411-01 e RG 001.893.843 SSP/MS, vem a público, por meio desta, repudiar veemente todo e qualquer ato praticado por terceiros em seu nome. Manifesta, também, sua consternação e profundo lamento a todo ato que vise denegrir sua ilibada conduta e incontestes postura perante a sociedade, independente dos meios utilizados para tal feito. Deixa claro que desaprova e proíbe, salvo prévia autorização, o uso de suas imagens em redes sociais, atos de representação de suas relações comerciais e toda e qualquer tentativa de uso de seu nome como ferramenta de viabilização em transações mercantis, independente da espécie destas.

Com o intuito de aclarar qualquer remanescente dúvida, afirma seu posicionamento perante a legitimidade e licitude da operação AU-Metal, contrato 27058, código de vendedor AE 9620, código de transação OF 1705, do ano de 2003, a qual encontra-se devidamente amparada sob as leis brasileiras vigentes e acompanhada pelos órgãos fiscalizatórios competentes.

Declara que seus atos particulares e seu convívio social não são objetos de questionamentos, não cabendo, em hipótese alguma, explicações a terceiros. Enuncia que serão tomadas todas as providências legais e/ou judiciais conhecidas pelas normativas brasileiras para sanar qualquer desconforto, constrangimento, acusações infundadas, sejam elas verbais ou escritas e toda manifestação que venha deslustrar a imagem do Diretor acima citado.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região – CRECI/MS

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº. 13/2016
PREGÃO Nº 06/2016
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada para atender às necessidades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2002.
DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **09 de setembro de 2016 às 14:30h.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, tipo menor preço global: Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI 14ª Região, situada à Rua Rio Grande do Sul, n.º 174, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79.020-010, aos cuidados da Sra. Roseley Pereira Gomes.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados com a Sra. Roseley Pereira Gomes, na sede deste Conselho ou via e-mail: licitacao@crecims.com.br.
Campo Grande- MS, 12 de agosto de 2016.

DELSON JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTE REGIONAL
CRECI/MS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS
Pregão Presencial SRP nº 06/2016
Processos Administrativos nºs 001777/2016; 002164/2016 e 002657/2016

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS – CRC/MS torna público os preços registrados nas Atas de Registros de Preços nºs 03/2016; 04/2016; 05/2016, decorrentes do Pregão Presencial SRP nº 06/2016:

Ata de Registro de Preço nº 03/2016 - Fornecedor: **Com-Graf – Gráfica e Editora Ltda** - CNPJ nº 00.758.020/0001-26. Objetos: **1** - Fichas de fiscalização de contratos – 02 cores – Papel Sulfito A4, branco, 75g. Incluso elaboração da arte - com o valor unitário de R\$ 0,16; **2** - Pasta em papel cartão Triplex Supremo 250g, medindo 23 x 31,5 cm fechada, bolsa interna no lado direito contínua, com faca especial – Impressa internamente no lado esquerdo a relação da Diretoria do CRC/MS – 04 cores – Acabamento: lâmina – Incluso elaboração da arte - com o valor unitário de R\$ 1,00.

Ata de Registro de Preço nº 04/2016 - Fornecedor: **Rezende & Diniz Neto Ltda EPP** - CNPJ nº 02.001.655/0001-00. Objeto: **1** - Envelope branco, tipo carteira, timbrado, com janela, medindo 11,4 x 22,9 cm – Caixa com 1.000 unidades – 02 Cores – Papel Sulfito 90g – com o valor da caixa com 1.000 unidades por R\$ 140,00.

Ata de Registro de Preço nº 05/2016 - Fornecedor: **França, Canassa & Cia Ltda EPP** - CNPJ nº 13.486.298/0001-33. Objeto: **1** - Papel ofício timbrado – 04 cores – Papel Sulfito A4, branco, 90g – com o valor da resma de R\$ 26,50.

A Ata de Registro de Preços está disponível para consulta no site www.crcms.org.br.
Data de Assinatura da Ata: 08/08/2016. **Vigência da Ata: 23/08/2016 a 23/08/2017.**

Pregão Presencial SRP nº 07/2016
Processo Administrativo nº 002163/2016

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS – CRC/MS torna público os preços registrados nas Atas de Registros de Preços nºs 06/2016; 07/2016; 08/2016; 09/2016, decorrentes do Pregão Presencial SRP nº 07/2016:

Ata de Registro de Preço nº 06/2016 - Fornecedor: **C.L.R. Comercial de Materiais para Limpeza Eireli - ME** - CNPJ sob o nº 18.493.600/0001-02. Objetos: **1**- Açúcar Cristal pacote de 2kg, Marca Sonora - com o valor unitário de R\$ 6,90; **2**– Café torrado e moído pacote de 500g, Marca Meridional - com o valor unitário de R\$ 8,25; **3**- Capuccino pote de 400 g, Marca Três Corações - com o valor unitário de R\$ 13,50; **4**- Detergente Líquido Frasco de 500 ml, Marca Flora - com o valor unitário de R\$ 1,35; **5**- Guardanapo de papel Pacote com 50 unidades, Marca Brasil - com o valor unitário de R\$ 0,70; **6**- Papel higiênico pacote com 04 unidades, Marca Familiar - com o valor unitário de R\$ 2,40; **7**- Luva para limpeza (par), Marca Volk - com o valor unitário de R\$ 2,50; **8**- Álcool etílico frasco de 1L, Marca Ciclofarma - com o valor unitário de R\$ 4,45; **9**- Amaciante de roupas galão de 5L, Marca Flora - com o valor unitário de R\$ 8,70; **10**- Sabão em barras pacote com 05 unidades de 200g cada, Marca Ita - com o valor unitário de R\$ 4,00; **11**- Saco plástico para lixo com capacidade de 60L pacote com 100 unidades, Marca Porto Plast - com o valor unitário de R\$ 14,50; **12**- Saponáceo cremoso frasco de 300ml, Marca: Class - com o valor unitário de R\$ 1,50; **13**- Desinfetante líquido galão

de 5L, Marca Quimi's - com o valor unitário de R\$ 8,00; **14**- Escova plástica, Marca DP - com o valor unitário de R\$ 2,45; **15**- Vassoura de nylon, Marca DP - com o valor unitário de R\$ 6,00; **16**- Refil de borracha para rodo de 60cm, Marca Rodo 2000 - com o valor unitário de R\$ 2,20; **17**- Flanela para limpeza, Marca C.C.A. - com o valor unitário de R\$ 1,35; **18**- Filtro descartável para café caixa, Marca Jovita - com o valor unitário de R\$ 3,05; **19**- Coador de pano médio com cabo, Marca: Artflan - com o valor unitário de R\$ 5,00; **20**- Copo descartável de plástico com capacidade para 180 ml pacotes com 100 unidades, Marca Total Plast - com o valor unitário de R\$ 2,38.

Ata de Registro de Preço nº 07/2016 - Fornecedor: **Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP** - CNPJ sob o nº 07.837.083/0001-17. Objetos: **1**- Chá de erva cidreira caixa de 10g com 10 unidades, Marca Leão - com o valor unitário de R\$ 2,89; **2**- Chá de camomila caixa de 10g com 10 unidades, Marca Leão - com o valor unitário de R\$ 2,64; **3**- Chá de erva-doce caixa de 10g com 10 unidades, Marca Leão - com o valor unitário de R\$ 3,87; **4**- Chá de maçã com canela caixa de 10g com 10 unidades, Marca Leão - com o valor unitário de R\$ 3,90; **5**- Chá Mate pacote de 250g, Marca Chá-Chá - com o valor unitário de R\$ 6,00; **6**- Balde plástico de 10L, Marca Arplast - com o valor unitário de R\$ 4,37.

Ata de Registro de Preço nº 08/2016 - Fornecedor: **Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli ME** - CNPJ sob o nº 20.419.294/0001-06. Objetos: **1**- Água Sanitária galão de 05L, Marca Audax - com o valor unitário de R\$ 9,25; **2**- Esponja dupla face, Marca Fortlimp - com o valor unitário de R\$ 0,56; **3**- Sabão em pó pacote de 01 kg, Marca Ultra Class - com o valor unitário de R\$ 3,86; **4**- Pano de prato comum em tecido branco, Marca C.C.A. - com o valor unitário de R\$ 2,39; **5**- Limpador Multiuso frasco de 500 ml, Marca Audax - com o valor unitário de R\$ 1,94; **6**- Lustra Móveis frasco de 200 ml, Marca Audax - com o valor unitário de R\$ 1,89; **7**- Pedra sanitária com 25g, Marca Start - com o valor unitário de R\$ 0,89; **8**- Sabonete em barra de 90 g, Marca: Motivus - com o valor unitário de R\$ 0,86; **9**- Esponja de aço pacote com 08 unidades, Marca Dura Brilho - com o valor unitário de R\$ 0,96; **10**- Odorizador de ambiente aerossol frasco de 360ml, Marca: Audax - com o valor unitário de R\$ 7,57; **11**- Saco alvejado, Marca C.C.A. - com o valor unitário de R\$ 2,06; **12**- Fósforo, pacote com 10 caixas contendo 40 palitos cada, Marca Paraná - com o valor unitário de R\$ 2,55; **13**- Inseticida aerossol frasco de 300ml, Marca: Ultra Insect - com o valor unitário de R\$ 6,36; **14**- Copo descartável de plástico com capacidade para 50 ml, embalados em pacotes com 100 unidades, Marca: Total Plast - com o valor unitário de R\$ 1,34.

Ata de Registro de Preço nº 09/2016 - Fornecedor: **Denis Garcia Alves – ME** - CNPJ sob o nº 18.253.019/0001-05. Objetos: **1**- Saco plástico para lixo com capacidade de 100L pacote com 100 unidades, Marca: Porto Plast - com o valor unitário de R\$ 20,69; **2**- Papel toalha branco, fardo com aproximadamente 250 folhas, Marca: Azupel - com o valor unitário de R\$ 2,69;

A Ata de Registro de Preços está disponível para consulta no site www.crcms.org.br.
Data de Assinatura da Ata: 08/08/2016. **Vigência da Ata: 23/08/2016 a 23/08/2017.**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

Licitação – Convite nº 05/2016
Processo Administrativo nº 000626/2016

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A **Comissão Permanente de Licitação do CRC/MS** torna público que o Presidente do CRC/MS, após conhecer o Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela empresa **TW Projetos Ltda – EPP (CNPJ nº 21.651.616/0001-00)** em face da decisão que desclassificou a referida empresa na Fase de Proposta de Preço referente ao Convite nº 05/2016, e após conhecer a decisão da Comissão Permanente de Licitação do CRC/MS que reconsiderou a desclassificação da empresa, decidiu **DAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa anteriormente citada, e assim, segue abaixo o resultado final da Fase de Propostas de Preços:

EMPRESA	RESULTADO
TW Projetos Ltda – EPP	Classificada
Zanardo Projetos Ltda	Classificada
Consmara Engenharia de Projeto EIRELI	Desclassificada
H3V Empreendimentos Imobiliários Ltda	Desclassificada

Informamos que o processo administrativo de licitação referente ao Convite nº 05/2016 encontra-se disponível aos interessados na Sede do CRC/MS.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRC/MS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

EXTRATOS DE ADITIVOS E TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 01 (Processo C-2563/2015)
PARTES: CREA-MS e TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO EIRELI-ME.
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato.
VIGÊNCIA: 04/05/2016 a 04/11/2016.
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.
ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Processo C-2804/2016)
PARTES: CREA-MS e ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO).
OBJETO: Implantação de sistema de monitoramento eletrônico sore emissão de receitas agrônômicas comércio e venda de agrotóxicos no Estado de MS, visando incentivar o uso correto e seguro dos produtos agrotóxicos, bem como a adoção de ações conjuntas entre o CREA-MS e IAGRO, o apoio mútuo na área de fiscalização do exercício profissional, especialmente na área de agrotóxicos e afins, e ainda a troca de informações técnicas e profissionais entre as partes e apoio às alterações da legislação e normativos vigentes.
VIGÊNCIA: 15/12/2015 a 31/12/2017.
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.
ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e LUCIANO CHIOCHETTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 01 (Processo C-2834/2015)
PARTES: CREA-MS e JORGE MATOS, CESCO E SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato.
VIGÊNCIA: 19/08/2016 a 18/09/2016.
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.
ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e RENAN CESCO DE CAMPOS.

MINERAÇÃO BODOQUENA S/A
CNPJ: 03.201.316/0001-30 INSCR. ESTADUAL 28.051.931-1
Rod. Jardim - Porto Murтинho km 54 Bela Vista – MS
NIRE 54300002186

ATA DA 30ª (TRIGÉSIMA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Às 10 horas do dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e quinze, na sede da sociedade, município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no Km 54, da Rodovia Jardim Porto Murтинho, estando presentes acionistas que representam 100% (cem por cento) do Capital Social, que assinam o Livro de Presença de Acionistas e subscrevem esta Ata, realizou-se a 30ª(Trigésima) Assembléia Geral Ordinária da MINERAÇÃO BODOQUENA S A ., de conformidade com o art. 131 da Lei 6.404/76. Pelos presentes, foi aclamado para presidir a mesa dos trabalhos, o Senhor ANTONIO ARANHA, diretor Administrativo da Companhia o qual convidou a mim, HEINE THERESINHA MARTINS ARANHA, diretora Comercial da Companhia, para secretariar os trabalhos, encargo que aceitei. Aberta a sessão o senhor presidente informou que a assembléia havia sido convocada e estava sendo realizada na forma facultada pelo § 3º do art. 124 da Lei 6.404/76 sendo dispensável a convocação dos acionistas por publicação, dado o comparecimento da totalidade dos senhores acionistas. Em seguida foi lida a carta convite enviada a cada acionista, vazada nos seguintes termos: "MINERAÇÃO BODOQUENA S A . CNPJ:03.201.316/0001-30". Senhor Acionista. Pela presente convidamos V. Sª ., para comparecer a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 do mês de abril de 2015, às 10 horas, na sede da sociedade a Rodovia Jardim Porto Murтинho Km 54, município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I – Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014; II – Determinação do resultado do exercício findo; III - Outros assuntos de interesse social. Outrossim informamos que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, encontra-se a disposição dos senhores acionistas na sede da empresa. Atenciosamente. MINERAÇÃO BODOQUENA S/ A . Município de Bela Vista – MS., 22 de abril de 2015. Dando prosseguimento aos trabalhos concernentes a esta AGO o Senhor Presidente submeteu a consideração da assembléia os documentos mencionados no item I referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, que depois de analisados e aprovados pela diretoria por unanimidade, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e no Jornal de grande circulação da região. Passando para o item II da Ordem do Dia, a Assembléia informou que do resultado do exercício 2014, já desconto do Imposto de Renda e Contribuição social, apurados pelo Lucro Presumido, o valor de R\$.13.399.159,56 (treze milhões trezentos e noventa e nove mil, cento cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), seja levado a crédito da conta Lucros do Período que oportunamente será transferido para a conta Lucros a Distribuir(à disposição da assembléia). Por conseguinte nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada esta assembléia, e após lavrar esta ata, que lida e achada conforme, é assinada por mim, Secretária da Assembléia, pelo Presidente e por todos os acionistas presentes. Município de Bela Vista- MS, 30 de abril de 2015. ANTONIO ARANHA – Presidente da Assembléia, HEINE THERESINHA MARTINS ARANHA – Secretária da Assembléia, FABRICIO ARANHA – Diretor Acionista, FREDERICO ARANHA – Diretor Acionista, FABIO ARANHA – Diretor Acionista. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata transcrita do Livro de Atas das Assembléias Gerais de Nº 02, às folhas 08Vº a 09Vº, registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, autenticação Nº. 13/001507-5 em 08/08/2013.

ANTONIO ARANHA
Presidente da Assembléia
HEINE THERESINHA MARTINS ARANHA
Secretária da Assembléia
FABRICIO ARANHA
Diretor Acionista
FÁBIO ARANHA
Diretor Acionista
FREDERICO ARANHA
Diretor Acionista

MINERAÇÃO BODOQUENA S/A
CNPJ: 03.201.316/0001-30 INSCR. ESTADUAL 28.051.931-1
Rod. Jardim - Porto Murтинho km 54 Bela Vista – MS
NIRE 54300002186

ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Às 09 horas do dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, na sede da sociedade, município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no Km 54, da Rodovia Jardim Porto Murтинho, estando presentes acionistas que representam 100% (cem por cento) do Capital Social, que assinam o Livro de Presença de Acionistas e subscrevem esta Ata, realizou-se a 31ª(Trigésima primeira) Assembléia Geral Ordinária da MINERAÇÃO BODOQUENA S A ., de conformidade com o art. 131 da Lei 6.404/76. Pelos presentes, foi aclamado para presidir a mesa dos trabalhos, o Senhor ANTONIO ARANHA, diretor Administrativo da Companhia o qual convidou a mim, HEINE THERESINHA MARTINS ARANHA, diretora Comercial da Companhia, para secretariar os trabalhos, encargo que aceitei. Aberta a sessão o senhor presidente informou que a assembléia havia sido convocada e estava sendo realizada na forma facultada pelo § 3º do art. 124 da Lei 6.404/76 sendo dispensável a convocação dos acionistas por publicação, dado o comparecimento da totalidade dos senhores acionistas. Em seguida foi lida a carta convite enviada a cada acionista, vazada nos seguintes termos: "MINERAÇÃO BODOQUENA S A . CNPJ:03.201.316/0001-30". Senhor Acionista. Pela presente convidamos V. Sª ., para comparecer a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 do mês de abril de 2016, às 09 horas, na sede da sociedade a Rodovia Jardim Porto Murтинho Km 54, município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I – Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; II – Determinação do resultado do exercício findo; III - Outros assuntos de interesse social. Outrossim informamos que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, encontra-se a disposição dos senhores acionistas na sede da empresa. Atenciosamente. MINERAÇÃO BODOQUENA S/ A . Município de Bela Vista – MS., 22 de abril de 2016. Dando prosseguimento aos trabalhos concernentes a esta AGO o Senhor Presidente submeteu a consideração

da assembléia os documentos mencionados no item I referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, que depois de analisados e aprovados pela diretoria por unanimidade, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e no Jornal de grande circulação da região. Passando para o item II da Ordem do Dia, a Assembléia informou que do resultado do exercício 2015, já desconto do Imposto de Renda e Contribuição social, apurados pelo Lucro Presumido, o valor de R\$.8.713.749,08 (oito milhões setecentos e treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), seja levado a crédito da conta Lucros do Período que oportunamente será transferido para a conta Lucros a Distribuir(à disposição da assembléia). Por conseguinte nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada esta assembléia, e após lavrar esta ata, que lida e achada conforme, é assinada por mim, Secretária da Assembléia, pelo Presidente e por todos os acionistas presentes. Município de Bela Vista- MS, 30 de abril de 2016. ANTONIO ARANHA – Presidente da Assembléia, HEINE THERESINHA MARTINS ARANHA – Secretária da Assembléia, FABRICIO ARANHA – Diretor Acionista, FREDERICO ARANHA – Diretor Acionista, FABIO ARANHA – Diretor Acionista. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata transcrita do Livro de Atas das Assembléias Gerais de Nº 02, às folhas 09Vº a 10Vº, registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, autenticação Nº. 13/001507-5 em 08/08/2013.

ANTONIO ARANHA
Presidente da Assembléia
HEINE THERESINHA MARTINS ARANHA
Secretária da Assembléia
FABRICIO ARANHA
Diretor Acionista
FÁBIO ARANHA
Diretor Acionista
FREDERICO ARANHA
Diretor Acionista

MINERAÇÃO BODOQUENA S/A
CNPJ: 03.201.316/0001-30 INSCR. ESTADUAL 28.051.931-1
Rod. Jardim - Porto Murтинho km 54 Bela Vista – MS
NIRE 54300002186

ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 09:00 horas do dia 15 do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na sede da sociedade, no município de Bela Vista, estado de Mato Grosso do Sul, no KM 54 da Rodovia Jardim Porto Murтинho. Estando presentes acionistas que representam 100% (cem por cento) do capital social, que assinam o Livro de Presença de acionistas e subscrevem esta ata, realizou-se a 27ª (vigésima sétima) Assembléia Geral Extraordinária da "MINERAÇÃO BODOQUENA S/A", de conformidade com a Lei 6.404/76. Pelos presentes, foi aclamado para presidir a mesa dos trabalhos, o Senhor ANTONIO ARANHA - Diretor Administrativo da Companhia, o qual convidou a mim HEINE THERESINHA MARTINS ARANHA, Diretora Comercial da Companhia para secretariar os trabalhos assembleiarios, encargo que aceitei. De conseguinte constituída a mesa diretora o senhor presidente informou que a assembléia havia sido convocada e estava sendo realizada na forma facultada da Lei 6.404/76, sendo dispensáveis as publicações a que se referem os Arts. 123 e 124 da mesma lei, dado o comparecimento da totalidade dos senhores acionistas, sendo lida a carta convite enviada a cada acionista, vazada nos seguintes termos: "MINERAÇÃO BODOQUENA S/A" – CNPJ: 03.201.316/0001-30. Senhor acionista. Pela presente convidamos V.S.ª a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de julho de 2016, às nove(09:00)horas na sede social desta sociedade à Rodovia Jardim Porto Murтинho Km 54 município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do sul, para tratar da seguinte Ordem do Dia. **I** – Reeleição da diretoria, prazo de mandato, relação dos cargos, **II** - Eventuais matérias de interesse social. Atenciosamente. Município de Bela Vista, 05 de julho de 2016. ANTONIO ARANHA – Diretor administrativo. Abriendo esta sessão o Senhor Presidente deu a seguinte Ordem do Dia, I - Data do mandato dos diretores para o próximo triênio vai de 15/07/2016 à 15/07/2019, relaciona seus diretores e seus cargos: para o Diretor Administrativo o Senhor **ANTONIO ARANHA**, brasileiro, casado, industrial, residente a Avenida Coronel Stuck, 767 – Vila Angélica na cidade de Jardim – MS, portador do documento de identidade RG. 011.615 SSP/MS e CPF sob n.º 173.465.178-49, para Diretora Comercial a Senhora **HEINE THERESINHA MARTINS ARANHA**, brasileira, casada, industrial, residente à Avenida Coronel Stuck, 767 – Vila Angélica na cidade de Jardim - MS, documento de identidade RG. 2.203.634 SSP/MS e CPF sob n.º 489.792.951-20, para Diretor de Produção o Senhor **FABRICIO ARANHA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente à Rua Paraná,697- Vila Angélica na cidade de Jardim – MS., documento de identidade RG. 493.686 SSP/ MS e CPF sob n.º 511.626.011-91, para Diretor de Informática o Senhor **FÁBIO ARANHA**, brasileiro, divorciado, industrial, residente à Rua Paraná, 798 - Vila Angélica na cidade de Jardim – MS, documento de identidade RG. 404.992 SSP/ MS e CPF sob n.º 436.247.741-15, e para Diretor de Equipamentos o Senhor **FREDERICO ARANHA**, brasileiro, casado, industrial, residente a Rua Ponta Porã, 195 - Vila Angélica na cidade de Jardim – MS, documento de identidade RG. 0872.324 SSP/ MS e CPF sob n.º 875.808.371-53. Estando deliberados os assuntos evidenciados na Carta convite, passando para o **item II** da Ordem do dia, o Senhor Presidente declarou que a palavra encontra-se livre, à disposição dos presentes para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhum pronunciamento por parte dos demais. Dando continuidade, colocou em votação a Ordem do Dia, suspendeu os trabalhos assembleiarios pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que lida em voz alta e achada conforme. Depois de reaberta a sessão, que unanimemente aprovada pelos presentes, é assinada por mim, secretária da assembléia, que redigi, pelo senhor presidente, e por todos os acionistas. Município de Bela Vista, 15 de julho de 2016. ANTONIO ARANHA, HEINE THERESINHA MARTINS ARANHA, FABRICIO ARANHA, FABIO ARANHA, FREDERICO ARANHA. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata transcrita do Livro de Atas das Assembléias Gerais de Nº 02, às fls. 10 Vº à 11 Vº, registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob No 13/001507-5 em 08/08/2013.

ANTONIO ARANHA
Presidente da Assembléia
HEINE THEREZINHA MARTINS ARANHA
Secretária da Assembléia
FABRICIO ARANHA
Diretor Acionista
FÁBIO ARANHA
Diretor Acionista
FREDERICO ARANHA
Diretor Acionista

MINERAÇÃO BODOQUENA S/A
CGC: 03.201.316/0001-30 INSCR. ESTADUAL 28.051.931-1
Rod. Jardim - Porto Murtinho km 54 Bela Vista - MS
NIRE: 54300002186 DE 25/08/1982

A T I V O			P A S S I V O		
	31.12.2014	31.12.2013		31.12.2014	31.12.2013
CIRCULANTE	31.737.646,28	29.200.866,67	CIRCULANTE	25.384.804,88	24.048.117,35
DISPONIVEL	10.539.020,45	8.728.734,02	FORNECEDORES	1.320.433,44	2.787.957,59
CAIXA	131.317,16	193.870,00	ORDENADOS A PAGAR	100.348,49	94.942,83
BANCOS C/MOVIMENTO	1.373.674,33	1.509.868,38	LABORE A PAGAR	23.974,00	16.455,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.034.029,06	7.024.995,64	OBRIG SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS	203.851,90	194.724,49
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR	631.122,16	1.508.006,23
CREDITOS OPERAC A CURTO PRAZO	21.198.625,83	20.472.132,65	OUTRAS OBRIGAÇÕES	446.329,49	760.649,59
CLIENTES	18.264.829,10	14.785.087,99	PROVISÃO PARA IRPJ	1.052.205,74	884.923,46
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	166.195,72	65.734,50	PROVISÃO PARA CSSL	347.392,91	326.862,42
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	65.495,66	39.505,66	LUCRÓS A DISTRIBUIR	21.259.146,75	17.473.594,76
ADIANTAMENTO DIVERSOS	18.016,47	5.546,90			
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	475.436,48	482.251,35	NÃO CIRCULANTE	28.844,92	53.971,48
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.107.878,74	2.327.699,87	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	28.844,92	53.971,48
ESTOQUES	1.100.773,66	2.766.296,38			
NÃO CIRCULANTE	8.454.294,13	9.661.065,90			
REALIZAVELA LONGO PRAZO	16.632,26	16.632,26	PATRIMONIO LÍQUIDO	14.778.290,61	14.759.843,74
EMPRESTIMOS COMPULSÓRIOS A RECEBER	14.664,82	14.664,82			
CONSORCIO C/VEICULOS	1.967,44	1.967,44			
INVESTIMENTOS	230.514,50	230.514,50	CAPITAL SOCIAL	2.174.629,00	2.174.629,00
OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	230.514,50	230.514,50			
			RESERVAS DE CAPITAL	1.103.323,56	1.103.323,56
IMOBILIZADO	8.204.733,22	9.411.504,99	RESERVA DE LUCROS	205.609,69	205.609,69
VALOR HISTORICO CORRIGIDO	20.077.111,02	19.427.691,39			
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	11.872.377,80	10.016.186,40	LUCRO DO PERÍODO	13.420.772,77	13.402.325,90
INTANGÍVEL	2.414,15	2.414,15	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.126.044,41)	(2.126.044,41)
VALOR HISTÓRICO CORRIGIDO	2.861,47	2.861,47			
(-)EXAUSTÕES MINERAIS	447,32	447,32			
TOTAL DO ATIVO	40.191.940,41	38.861.932,57	TOTAL DO PASSIVO	40.191.940,41	38.861.932,57
			B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L		

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO					
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013			PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.014					
	31/12/2014	31/12/2013	E V E N T O S	PATRIMONIO SOCIAL	RESERVAS DO PATRIMONIO SOCIAL	RESERVA S DE LUCROS	RESERVA DE LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	TOTAL
Saldo no Início do Período	29.537.499,43	24.412.295,41						
Ajuste do exercício Anterior	21.613,21	22.145,21						
Saldo Corrigido e Ajustado	29.559.112,64	24.434.440,62	Saldo em 31-12-2012	2.174.629,00	1.103.323,56	205.609,69	24.412.295,41	27.895.857,66
Lucro ou Prejuízo do Período	13.399.159,56	13.402.325,90	Ajuste de Exercícios Anteriores				22.145,21	22.145,21
(-) Reservas			Distribuição de Lucros				(8.299.267,09)	(8.299.267,09)
Reserva Legal	0,00	0,00	Recuperação de Prejuízo					0,00
(-) Distribuição de Lucros aos sócios:			Superávit ou déficit do Período				13.402.325,90	13.402.325,90
Antonio Aranha	3.549.847,18	3.956.938,60	Saldo em 31-12-2013	2.174.629,00	1.103.323,56	205.609,69	29.537.499,43	33.021.061,68
Heine Theresinha Martins Aranha	260.404,54	273.842,39	Ajuste de Exercícios Anteriores				21.613,21	21.613,21
Fabício Aranha	1.686.514,40	1.369.198,73	Distribuição de Lucros				(9.822.942,28)	(9.822.942,28)
Fábio Aranha	3.018.561,23	1.353.626,39	Recuperação de Prejuízo					0,00
Frederico Aranha	1.307.614,93	1.345.660,98	Superávit ou déficit do Período				13.399.159,56	13.399.159,56
Total	9.822.942,28	8.299.267,09	Saldo em 31-12-2014	2.174.629,00	1.103.323,56	205.609,69	33.135.329,92	36.618.892,17
Saldo Final do Período	33.135.329,92	29.537.499,43						

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/14 E 31/12/13			DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/14 E 31/12/13		
	31/12/2014	31/12/2013			
(+)Receita Operacional Bruta	42.238.299,12	38.512.819,90	(-)Provisão para Imposto de Renda PJ	938.774,34	824.301,29
(-)Vendas Canceladas, Impostos	1.173.707,99	1.016.158,46	(=)Lucro Líquido do Exercício	13.399.159,56	13.402.325,90
(-)Custo dos Produtos Vendidos	23.700.081,86	20.536.900,60			
(=)Lucro Bruto	17.364.509,27	16.959.760,84			
Despesas Operacionais					
(-)Despesas Tributárias	583.304,27	748.320,45			
(+)Receitas Financeiras	790.282,70	490.660,31			
(-)Despesas Financeiras	522.872,24	100.920,96			
(-)Despesas Gerais Administrativas	2.294.018,63	1.930.120,38			
(-)Outra Despesas Operacionais	139.086,05	182.349,64			
(=)Lucro Operacional	14.615.510,78	14.488.709,72			
(+)Receitas não Operacionais	220.105,92	181.230,10			
(-)Despesas não operacionais	0,00	0,00			
(=)Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda	14.835.616,70	14.669.939,82			
(-)Contribuição Social	497.682,80	443.312,63			

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Método Direto

Exercício em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013

31.12.2014 31.12.2013

ATIVIDADES OPERACIONAIS

(+) Saldo inicial de caixa	193.870,00	73.498,27
(+) Recebido de Clientes	34.463.012,86	34.436.994,57
(+) Venda a Vista	4.336.374,19	4.257.086,10
(-) Vendas canceladas	262.106,11	192.998,02
(-) Pagos a empregados e diretores	1.335.528,20	1.201.266,48
(-) Pagos a fornecedores	14.743.202,61	13.520.445,00
(-) Pagamento de IRPJ e CSLL	1.248.751,25	1.344.172,25
(-) Pagamento de Impostos e Taxas	68.925,99	748.320,45
(-) pagamento seguros	87.963,97	117.856,01
(-) Pagamento outras despesas operacionais	4.091.754,28	2.336.648,11
(-) Pagamento de outras despesas (CFEM)	829.681,31	859.627,57
(-) Obrigações fiscais pagas	1.479.872,53	851.162,00
(-) Obrigações sociais pagas	927.924,79	817.737,36
(-) Despesas com energia	3.766.380,22	3.054.525,66
(-) Despesas com aluguel	0,00	0,00
(=) Resultado antes dos efeitos financeiros	10.151.165,79	16.177.324,15

(+) Juros e Resultados de títulos recebidos	790.282,70	1.732,83
(-) Juros e resultados pagos	522.872,24	77.806,33

(=) Superávit / déficit de Operações	10.418.576,25	16.101.250,65
--------------------------------------	---------------	---------------

ATIVIDADES NÃO OPERACIONAIS

(+) Receitas não operacionais	220.105,92	181.230,10
(-) Despesas não Operacionais	0,00	0,00
(=) Superávit / déficit de atividades não operacionais	220.105,92	181.230,10

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

(-) Dividendos pagos aos acionistas		8.299.880,53
	9.822.942,28	
(=) Superávit / déficit de atividades de financiamentos	9.822.942,28	8.299.880,53

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

(-) Aquisição do imobilizado	684.428,73	5.364.226,10
(=) Superávit / déficit de investimentos	684.428,73	5.364.226,10

RESULTADO DE CAIXA

(=) Superávit / déficit total	131.317,16	193.870,00
-------------------------------	------------	------------

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.014

01 . CONTEXTO OPERACIONAL:

Companhia fundada em 02/04/1973, empresa privada de capital fechado, com sede social no município de Bela Vista – MS, tem como objetivo principal a exploração e aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional.

02. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da lei das Sociedades Anônimas ; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de produção.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas oficiais.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

03. ESTOQUES

Produtos Acabados

2014

785.646,66

2013

2.526.169,38

04. IMOBILIZADO

31/12/2014

31/12/2013

Imóveis Terras	1.949.487,92	1.949.487,92
Imóveis Terrenos	242.162,95	242.162,95
Imóveis Construções Benfeitorias	1.304.761,11	1.226.561,98
Móveis Utensílios e Instalações	405.977,99	387.639,99
Computadores e Periféricos	115.115,56	115.115,56
Construções em Andamento	30.483,02	30.483,02
Máquinas e Equipamentos	11.341.629,5	10.936.496,92
	2	
Veículos	3.461.041,76	3.336.050,86
Ferramentas	16.243,60	16.243,60
Motores Bombas e Acessórios	736.348,40	715.157,40
Aparelhos de Comunicação	20.906,39	20.906,39
Instrumentos Técnicos	131.946,15	131.946,15
Rede Elétrica	304.837,46	304.837,46
Direito de Uso de Telefone	5.918,85	5.918,85
Consórcios	1.991,76	1.991,76
Software	8.258,58	6.690,58
Sub - Total	20.077.111,0	19.427.691,39
	2	
(-) Depreciações Acumuladas	11.872.377,8	10.016.186,40
	0	
= Total	8.204.733,22	9.411.504,99

05. INTANGÍVEL

Direitos Minerais	493,81	493,81
Marcas e Patentes	2.367,66	2.367,66
Sub - Total	2.861,47	2.861,47
(-) Exaustões Acumuladas	447,32	447,32
= Total	2.414,15	2.414,15

06. CAPITAL SOCIAL

Esta representado por 2.174.629 (dois milhões cento setenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove), ações ordinárias no valor nominal de R\$.1.00 cada uma.

07. Declaramos sob as penas da lei (ART 2º DA DELIBERAÇÃO JUCEMS/Nº 004/2011 DE 30 DE JUNHO DE 2011), que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram assinadas pelos administradores e pela contabilista responsável(Artigo 177 parágrafo 4º da Lei 6.404/1976) e,

a) As informações foram extraídas das folhas 311 a 317 do Livro Diário nº 64, registro em andamento na JUCEMS, e;

b) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

c) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Bela Vista – MS 31 de Dezembro de 2014

Antonio Aranha
Diretor Administrativo
CPF: 173.465.178-49

Heine Theresinha Martins Aranha
Diretora Comercial
CPF: 489.792.951-20

Fabício Aranha
Diretor de Produção
CPF: 511.626.011-91

Frederico Aranha
Diretor de Equipamentos
CPF: 875.808.371-53

Fabio Aranha
Diretor de Informática
CPF: 436.247.741-15

Marlene da Silva Pereira
Contadora CRC/MS 002577/O-5
CPF: 107.258.651-72

MINERAÇÃO BODOQUENA S/A
CGC: 03.201.316/0001-30 INSCR. ESTADUAL 28.051.931-1
Rod. Jardim - Porto Murtinho km 54 Bela Vista - MS
NIRE: 54300002186 DE 25/08/1982

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O			P A S S I V O		
	31.12.2015	31.12.2014		31.12.2015	31.12.2014
CIRCULANTE	32.352.227,66	31.737.646,28	CIRCULANTE	31.581.078,83	25.384.804,88
DISPONIVEL	4.723.757,95	10.539.020,45	FORNECEDORES	1.496.328,00	1.320.433,44
CAIXA	634.509,25	131.317,16	ORDENADOS À PAGAR	140.605,91	100.348,49
BANCOS C/MOVIMENTO	798.912,20	1.373.674,33	LABORE A PAGAR	62.154,20	23.974,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.290.336,50	9.034.029,06	OBRIG SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS	213.323,43	203.851,90
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR	610.189,62	631.122,16
CREDITOS OPERAC A CURTO PRAZO	27.628.469,71	21.198.625,83	OUTRAS OBRIGAÇÕES	962.905,47	446.329,49
CLIENTES	17.754.024,24	18.264.829,10	PROVISÃO PARA IRPJ	1.051.149,76	1.052.205,74
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	423.135,45	166.195,72	PROVISÃO PARA CSSL	438.617,60	347.392,91
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	55.015,66	65.495,66	LUCRÓS A DISTRIBUIR	26.605.804,84	21.259.146,75
ADIANTAMENTO DIVERSOS	11.839,42	18.016,47			
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	482.996,68	475.436,48	NÃO CIRCULANTE	10.000,00	28.844,92
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.463.051,77	1.107.878,74			
DEPÓSITOS BLOQUEADOS	31.395,92	0,00			
ESTOQUES	7.407.010,57	1.100.773,66	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	10.000,00	28.844,92
NÃO CIRCULANTE	9.245.031,08	8.454.294,13			
REALIZAVELA LONGO PRAZO	16.632,26	16.632,26			
EMPRESTIMOS COMPULSÓRIOS A RECEBER	14.664,82	14.664,82	PATRIMONIO LÍQUIDO	10.006.179,86	14.778.290,61
CONSORCIO C/VEICULOS	1.967,44	1.967,44			
INVESTIMENTOS	230.514,50	230.514,50	CAPITAL SOCIAL	2.174.629,00	2.174.629,00
OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	230.514,50	230.514,50			
			RESERVAS DE CAPITAL	1.103.323,56	1.103.323,56
IMOBILIZADO	8.995.470,17	8.204.733,22			
VALOR HISTORICO CORRIGIDO	23.222.903,17	20.077.111,02	RESERVA DE LUCROS	205.609,69	205.609,69
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	14.227.433,05	11.872.377,80			
			LUCRO DO PERÍODO	8.713.749,08	13.420.772,77
INTANGÍVEL	2.414,15	2.414,15			
VALOR HISTÓRICO CORRIGIDO	2.861,47	2.861,47	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.191.131,47)	(2.126.044,41)
(-)EXAUSTÕES MINERAIS	447,32	447,32			
TOTAL DO ATIVO	41.597.258,69	40.191.940,41	TOTAL DO PASSIVO	41.597.258,69	40.191.940,41

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO					
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 31 DE DEZEMBRO DE 2014			PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.015					
	31/12/2015	31/12/2014	E V E N T O S	PATRIMONIO SOCIAL	RESERVAS DO PATRIMONIO SOCIAL	RESERVA S DE LUCROS	RESERVA DE LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	TOTAL
Saldo no Início do Período	33.135.329,92	29.537.499,43						
Ajuste do exercício Anterior	(65.087,06)	21.613,21	Saldo em 31-12-2013	2.174.629,00	1.103.323,56	205.609,69	29.537.499,43	33.021.061,68
Saldo Corrigido e Ajustado	33.070.242,86	29.559.112,64	Ajuste de Exercícios Anteriores				21.613,21	21.613,21
Lucro ou Prejuízo do Período	8.713.749,08	13.399.159,56	Distribuição de Lucros				(9.822.942,28)	(9.822.942,28)
(-) Reservas								
Reserva Legal	0,00	0,00	Recuperação de Prejuízo				0,00	0,00
(-) Distribuição de Lucros aos sócios:			Superávit ou déficit do Período				13.399.159,56	13.399.159,56
Antonio Aranha	4.333.427,72	3.549.847,18	Saldo em 31-12-2014	2.174.629,00	1.103.323,56	205.609,69	33.135.329,92	36.618.892,17
Heine Theresinha Martins	405.050,40	260.404,54	Ajuste de Exercícios Anteriores				(65.087,06)	(65.087,06)
Fabrício Aranha	1.543.325,21	1.686.514,40	Distribuição de Lucros				(7.824.187,89)	(7.824.187,89)
Fábio Aranha	0,00	3.018.561,23	Superávit ou déficit do Período				8.713.749,08	8.713.749,08
Frederico Aranha	1.542.384,56	1.307.614,93	Saldo em 31-12-2015	2.174.629,00	1.103.323,56	205.609,69	33.959.804,05	37.443.366,30
Total	7.824.187,89	9.822.942,28						
Saldo Final do Período	33.959.804,05	33.135.329,92						

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/15 E 31/12/14			DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/15 E 31/12/14		
	31/12/2015	31/12/2014			
(+)Receita Operacional Bruta	32.501.557,52	42.238.299,12	(-)Provisão para Imposto de Renda PJ	971.681,59	938.774,34
(-)Vendas Canceladas, Impostos	1.030.667,66	1.173.707,99	(=)Lucro Líquido do Exercício	8.713.749,98	13.399.159,56
(-)Custo dos Produtos Vendidos	19.451.742,98	23.700.081,86			
(=)Lucro Bruto	12.019.146,88	17.364.509,27			
Despesas Operacionais					
(-)Despesas Tributárias	677.243,77	583.304,27			
(+)Receitas Financeiras	946.996,34	790.282,70			
(-)Despesas Financeiras	52.254,08	522.872,24			
(-)Despesas Gerais Administrativas	2.285.280,80	2.294.018,63			
(-)Outra Despesas Operacionais	128.835,70	139.086,05			
(=)Lucro Operacional	9.822.528,87	14.615.510,78			
(+)Receitas não Operacionais	337.242,99	220.105,92			
(-)Despesas não operacionais	0,00	0,00			
(=)Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda	10.159.771,86	14.835.616,70			
(-)Contribuição Social	474.341,19	497.682,80			

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Método Direto

Exercício em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014

	31.12.2015	31.12.2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+)Saldo inicial de caixa	131.317,16	193.870,00
(+)Recebido de Clientes	29.835.999,07	34.463.012,86
(+)Venda a Vista	6.659.256,07	4.336.374,19
(-)Vendas canceladas	277.021,05	262.106,11
(-)Pagos a empregados e diretores	1.639.880,29	1.335.528,20
(-)Pagos a fornecedores	13.405.986,97	14.743.202,61
(-)Pagamento de IRPJ e CSLL	1.355.854,07	1.248.751,25
(-)Pagamento de Impostos e Taxas	62.835,73	68.925,99
(-) pagamento seguros	47.996,14	87.963,97
(-)Pagamento outras despesas operacionais	1.141.717,24	4.091.754,28
(-)Pagamento de outras despesas (CFEM)	481.629,29	829.681,31
(-)Obrigações fiscais pagas	831.386,32	1.479.872,53
(-)Obrigações sociais pagas	1.157.723,68	927.924,79
(-)Despesas com energia	5.852.037,48	3.766.380,22
 (=)Resultado antes dos efeitos financeiros	10.372.504,04	10.151.165,79
(+)Juros e Resultados de títulos recebidos	946.996,34	790.282,70
(-) Juros e resultados pagos	52.254,08	522.872,24
 (=)Superávit / déficit de Operações	11.267.246,30	10.418.576,25
ATIVIDADES NÃO OPERACIONAIS		
(+)Receitas não operacionais	337.242,99	220.105,92
(-) Despesas não Operacionais	0,00	0,00
(=) Superávit / déficit de atividades não operacionais	337.242,99	220.105,92
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(-)Dividendos pagos aos acionistas	7.824.187,89	9.822.942,28
(=) Superávit / déficit de atividades de financiamentos	7.824.187,89	9.822.942,28
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Aquisição do imobilizado	3.145.792,15	684.428,73
(=) Superávit / déficit de investimentos	3.146.792,15	684.428,73
RESULTADO DE CAIXA		
(=) Superávit / déficit total	634.509,25	131.317,16

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.015

01 . CONTEXTO OPERACIONAL:

Companhia fundada em 02/04/1973, empresa privada de capital fechado, com sede social no município de Bela Vista – MS, tem como objetivo principal a exploração e aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional.

02. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da lei das Sociedades Anônimas ; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a)Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b)Ativos circulantes e realizável a longo prazo

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de produção.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente demonstrados pelo valor de custo.

c)Ativo permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas oficiais.

d)Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

03. ESTOQUES

Produtos Acabados

2015

7.091.883,57

2014

785.646,66

04. IMOBILIZADO

Imóveis Terras

31/12/2015

1.949.487,92

31/12/2014

1.949.487,92

Imóveis Terrenos

242.162,95

242.162,95

Imóveis Construções Benfeitorias

1.452.049,43

1.304.761,11

Móveis Utensílios e Instalações

405.977,99

405.977,99

Computadores e Periféricos

123.456,44

115.115,56

Construções em Andamento

30.483,02

30.483,02

Máquinas e Equipamentos

13.632.714,84

11.341.629,52

Veículos

4.159.541,76

3.461.041,76

Ferramentas

16.243,60

16.243,60

Motores Bombas e Acessórios

736.348,40

736.348,40

Aparelhos de Comunicação

20.906,39

20.906,39

Instrumentos Técnicos

131.946,15

131.946,15

Rede Elétrica

304.837,46

304.837,46

Direito de Uso de Telefone

5.918,85

5.918,85

Consórcios

1.991,76

1.991,76

Software

8.836,21

8.258,58

Sub - Total

23.222.903,17

20.077.111,02

(-)Depreciações Acumuladas

14.227.433,05

11.872.377,80

=Total

8.995.470,12

8.204.733,22

05. INTANGÍVEL

Direitos Minerais

493,81

493,81

Marcas e Patentes

2.367,66

2.367,66

Sub - Total

2.861,47

2.861,47

(-) Exaustões Acumuladas

447,32

447,32

= Total

2.414,15

2.414,15

06. CAPITAL SOCIAL

Esta representado por 2.174.629 (dois milhões cento setenta e quatro mil seiscientos e vinte e nove), ações ordinárias no valor nominal de R\$.1.00 cada uma.

07. Declaramos sob as penas da lei (ART 2º DA DELIBERAÇÃO JUCEMS/Nº 004/2011 DE 30 DE JUNHO DE 2011), que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram assinadas pelos administradores e pela contabilista responsável(Artigo 177 parágrafo 4º da Lei 6.404/1976) e,

a) As informações foram extraídas das folhas 483 a 489 do Livro Diário nº 69, registro em andamento na JUCEMS, e;

b)A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

c)A sociedade não possui Auditoria Independente.

Bela Vista – (MS), 31 de Dezembro de 2.015.

Antonio Aranha
Diretor Administrativo
CPF: 173.465.178-49

Heine Theresinha Martins Aranha
Diretora Comercial
CPF: 489.792.951-20

Fabício Aranha
Diretor de Produção
CPF: 511.626.011-91

Frederico Aranha
Diretor de Equipamentos
CPF: 875.808.371-53

Fabio Aranha
Diretor de Informática
CPF: 436.247.741-15

Marlene da Silva Pereira
Contadora CRC/MS 002577/O-5
CPF: 107.258.651-72